

## PODER EXECUTIVO

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

O Prefeito do Município de Avaré, usando das atribuições legais, faz saber que realizará CONCURSO PÚBLICO de Provas, Provas de Títulos e THE, para o preenchimento de vagas dos cargos efetivos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei nº 231/94, Lei Complementar 336/2024, Lei nº 315/95 (Estatuto do Servidor) e Lei Municipal nº 2007/2016 de 03/05/2016, Leis Complementares nº 126/2010 de 02/06/2010, 216/2016 de 03/05/2016. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

**Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL, supervisionada pela Comissão Fiscalizadora de Concursos Públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, nomeada pelo Decreto 7921/2024 DE 19 de Agosto de 2024.**

### CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

**1.1.** Os princípios norteadores do presente CONCURSO PÚBLICO estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de AVARÉ em especial Lei nº 231/94, Lei nº 315/95 (Estatuto do Servidor) e Lei Municipal nº 2007/2016 de 03/05/2016, Leis Complementares nº 336/2024, de 16/10/2024, nº 126/2010 de 02/06/2010, 216/2016 de 03/05/2016. Os princípios, fundamentos, administração e execução do CONCURSO PÚBLICO serão regidos por este Edital e executado pelo **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, cabendo a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ** o acompanhamento, através da Comissão de Concursos Públicos.

**1.2.** O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, nos cargos efetivos indicados no presente edital e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério da Estância Turística de Avaré.

**1.3.** Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**1.4.** A carga horária e jornada de trabalho fixada em lei serão estabelecidos pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço, será o disposto na Lei Complementar nº 216/2016 e suas alterações, respeitando-se os intervalos interjornadas e intrajornadas.

**1.5.** A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação conforme disposições legais vigentes.

**1.6.** A remuneração para todos os CARGOS é aquela constante do **QUADRO DE VAGAS**, além de eventuais benefícios assegurados por lei.

**1.7.** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;
- ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS VAGAS** – Informa a descrição das funções e demais requisitos inerentes às VAGAS;
- ANEXO III – CRONOGRAMA.**
- ANEXO IV – DETALHAMENTO DO THE**
- ANEXO V - DETALHAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS**



## QUADRO DE VAGAS

### 1 - NÍVEL SUPERIOR:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGA	Vencimento/Ref./Padrão	REQUISITOS BÁSICOS
Coordenador Pedagógico	40 horas semanais/08 horas diárias	1	R\$ 3.808,09 (Nível I/Padrão A)	Graduação Plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Gestão Escolar e experiência anterior comprovada no mínimo 06 (seis) anos de efetivo exercício no magistério.
PEB I	30 horas-aulas semanais/135 horas aulas mensais	1	R\$ 19,26 H/A (Nível I/Padrão A)	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica ou em curso normal superior.
PEB II – Inglês	30 horas-aulas semanais/135 horas aulas mensais	1	R\$ 21,48 H/A (Nível I/Padrão A)	Graduação em cursos superior de licenciatura em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente
Professor Intérprete de Libras	30 horas-aulas semanais/135 horas aulas mensais	1	R\$ 18,17 H/A (Nível I/Padrão A)	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais ou Licenciatura em qualquer área e Pós-Graduação lato sensu em Libras.
Vice-Diretor de Unidade Educacional	40 horas semanais/08 horas diárias	1	R\$ 3.808,09 (Nível II/Padrão A da tabela de Professor Adjunto)	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de Gestão Escolar e experiência anterior comprovada de, no mínimo, 6 (seis) anos de efetivo exercício no magistério.
Psicólogo Escolar	30 horas semanais/ 150 horas mensais	1	R\$ 3.486,07 (Ref. 14-Inicial)	Ensino Superior completo com formação específica na área de psicologia e competente registro no CRP.
Assistente Social Escolar	30 horas semanais/ 150 horas mensais	1	R\$ 3.486,07 (Ref. 14-Inicial)	Ensino Superior completo com formação específica na área de Assistente Social e competente registro no CRESS.



## 2 – NÍVEL MÉDIO:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGA	VENCIMENTOS (\$)	REQUISITOS BÁSICOS
Profissional de Apoio Escolar	40 horas semanais/08 horas diárias	1	R\$ 2.107,03 (Ref. 10-Inicial)	Ensino Médio completo.

TAXA DE INSCRIÇÃO
ENSINO SUPERIOR R\$ 10,54
ENSINO MÉDIO R\$ 9,69

Os candidatos poderão inscrever-se em até 02 (duas) VAGAS, desde que as VAGAS sejam de grupos diferentes, que terão as Provas Objetivas aplicadas em horários diferentes, como mostra a divisão dos grupos abaixo:

GRUPO 1
COORDENADOR PEDAGÓGICO
PEB II - INGLÊS
PSICÓLOGO ESCOLAR
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

GRUPO 2
PEB I
PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS
VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL
ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR

**1.8. Não será devolvido a título de inscrição o pagamento realizado pelo candidato referente a um mesmo cargo, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato.**

1.9. Para preenchimento das vagas surgidas dentro do prazo de validade deste certame, será, rigorosamente observada a ordem da classificação final, e, proporcionalmente ao declarado neste Edital.

1.10. Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada, eliminando as demais.

## CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos:



2.2. As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), no período descrito conforme cronograma no ANEXO III.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e clicar em “+ Mais Detalhes” na área destinada ao CONCURSO PÚBLICO da PREFEITURA do Município de AVARÉ.
- b) Em seguida clicar em “Realizar inscrição”. Após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL e posteriormente realizar a inscrição para a VAGA desejada, o interessado ainda receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.
- c) A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e realizar a impressão através da Área do candidato.
- d) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição, no importe referente a VAGA desejada e em seguida realizar o pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento.
- e) Três dias após o pagamento do Boleto, conforme cronograma descrito no Anexo III, o candidato deverá acessar a **Área do candidato** no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.
- f) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo IV** deste Edital.

#### 2.3.1. Condições para inscrição:

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
- b) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- c) Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- d) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia do vencimento, conforme cronograma descrito no Anexo III, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.5.1. **NÃO** será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.5.2 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

2.5.3 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

2.6. O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no Anexo III. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.7. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.7.1. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição *online*.



**2.8. O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL e a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.9.** Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; com pedidos de isenção do valor de inscrição; alteração de VAGA ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

**2.10.** A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

### CAPÍTULO III – Da Isenção De Pagamento Da Taxa De Inscrição

**3.1** Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas na **Lei Municipal nº 824 de 30 de março de 2006**, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição ao RECRUTAMENTO, no período estipulado no Cronograma do Concurso Público, através do upload dos documentos comprobatórios.

**3.1.1** Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - A pessoa portadora de deficiência física.

**3.1.2.** Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos municipais, a pessoa portadora de deficiência física, de que trata a **Lei Municipal nº 824 de 30 de março de 2006**.

**3.1.3.** a) A comprovação deverá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade;

II - Atestado médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, que comprove a deficiência;

III - Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo;

**IV - AUTODECLARAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, preenchida e assinada.

**a)** A não apresentação dos documentos de que tratam o inciso I do item **3.1.1** ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

**3.1.4.** A documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "PDF" ou "PNG" ou "JPG" ou "JPEG".

**3.2.** Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios nos termos indicados neste capítulo deste Edital.

**3.3.** Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

**3.4.** O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**, no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br).



- 3.5. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação, deverá fazê-lo através da “Área do Candidato” no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br).
- 3.6. O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**.
- 3.7. O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.
- 3.8. O candidato só poderá realizar **UMA** única solicitação de isenção. Será isenta, caso aceite dos documentos enviados, **somente a última inscrição realizada**.
- 3.9. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do certame, deverá acessar novamente o site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), imprimir a 2ª via do boleto com o valor da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia, conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**.
- 3.10. Não será aceita a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via fax, correio eletrônico ou correios.
- 3.11. Declaração ou documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.12. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CAPÍTULO IV – Do Deferimento da Inscrição

- 4.1. Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL e PCDs) no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), e no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) conforme Cronograma (Anexo III).
- 4.2. O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), acessando a “Área do Candidato” com seu CPF e SENHA.
- 4.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item 4.1. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme **Cronograma (Anexo III)**, através do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) acessando a “Área do Candidato”.
- 4.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do **item 4.3** deste Edital.
- 4.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do CONCURSO PÚBLICO, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.
- 4.6. Os recursos julgados serão divulgados no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), acessando a “Área do Candidato”.
- 4.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:
- 4.7.1. não recolher o valor da inscrição;
  - 4.7.2. prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
  - 4.7.3. omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
  - 4.7.4. deixar campos de informação da inscrição em branco;
  - 4.7.5. não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme **Cronograma (Anexo III)** após a publicação da lista preliminar de inscritos.



4.8. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos **NÃO** poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

## CAPÍTULO V – Das Disposições Gerais sobre a Inscrição no Concurso Público

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

5.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

5.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizado sem qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO o candidato que utilizar o CPF de terceiros.

5.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do CARGO ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

5.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** do direito de excluir do certame aquele que não preencher formulário de forma completa e correta.

5.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto ao Serviço de Recrutamento e Seleção até a homologação do presente Edital e após, junto a da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, através do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal.

5.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

5.10. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

5.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o CONCURSO PÚBLICO não se realizar.

5.12. Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste CONCURSO PÚBLICO. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho(a) através do site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br).

5.12.1. No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

5.12.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória do CONCURSO PÚBLICO.

## CAPÍTULO VI – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

6.1. É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se em concurso público, em igualdade de condições



com os demais candidatos, para provimento de cargo público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

**6.2.** Às pessoas com deficiência serão reservados **05% (cinco por cento)** das vagas destinadas a cada cargo e dos que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Constituição Federal, art. 37, inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, art. 4º, incisos I a V, com modificações do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e, Lei Municipal 229/94 e Lei Complementar nº 336/2024.

**6.1.1.** Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo. Somente haverá reserva imediata de vaga para os cargos com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

**6.1.2.** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**6.1.3.** O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional, deverá inscrever-se ao CARGO para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado e deve desconsiderar outra habilitação/escolaridade, mesmo que as tenha, para outros VAGAS do CONCURSO PÚBLICO.

**6.2.** Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em “Vaga Especial (Cota)” clicar no botão “Solicitar” bem como deverá anexar a documentação necessária no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme **Cronograma (Anexo III)**, os seguintes documentos:

**6.2.1.** **Laudo Médico** original expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

**6.2.2.** O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**6.2.3.** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da alínea “a” do item **6.2**.

**6.3.** O laudo médico, original, terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO, e não será fornecida cópia desse laudo.

**6.4.** O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para o dia de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

**6.5.** O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

**6.6.** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, caso aprovado e classificado no certame, quando



convocado através de Edital de Convocação, será submetido à perícia médica promovida pelo DESS- Departamento de Saúde e Segurança do Trabalhador, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo CARGO e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

**6.7.** O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do CARGO pela junta pericial como Pessoa com Deficiência, nos termos da Lei Municipal n.º **824/2006** será desclassificado do CONCURSO PÚBLICO. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

**6.8.** As vagas definidas no Quadro de VAGAS deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## CAPÍTULO VII – Da Divulgação

**7.1.** A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste CONCURSO PÚBLICO serão publicados nos sites [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), e no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br).

**7.2.** É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste CONCURSO PÚBLICO através dos meios de divulgação citados.

**7.3.** A lista geral do CONCURSO PÚBLICO (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), e no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br), atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

## CAPÍTULO VIII – Da Convocação para as Provas

**8.1.** A realização da prova objetiva está prevista conforme **Cronograma (Anexo III)** deste Edital, no Município de AVARÉ/SP, para todas as VAGAS deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.

**8.2.** Data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados oportunamente, única e exclusivamente por **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, pelo seguinte meio:

**8.3.** Pela internet no endereço, <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), e no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br).

**8.4.** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 8.2.**

**8.5.** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

**8.6.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de:

**8.6.1.** Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;

**8.6.2.** Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);

**8.6.3.** Documento original de IDENTIDADE (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos, boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova



objetiva

## CAPÍTULO IX – Das Fases do Concurso

9.1. O Concurso Público será de **Prova Objetiva**, **Prova de Títulos**, e **THE** será realizado em fases com as descrições constantes nas tabelas abaixo:

**1ª FASE – Provas Objetivas – Eliminatória e Classificatória;**

**2ª FASE – Prova de Títulos – Classificatória (instruções no anexo V);**

**3ª FASE – THE-Teste de Habilidades Específicas – Eliminatória.**

DAS VAGAS	DAS FASES
Coordenador pedagógico, PEB I, PEB II – Inglês, Vice-Diretor de Unidade Educacional, Psicólogo Escolar e Assistente Social Escolar	Prova Objetiva e Prova de Títulos
Professor Intérprete de Libras	Prova Objetiva, Prova de Títulos e THE-Teste de Habilidades Específicas
Profissional de Apoio Escolar	Prova Objetiva

## CAPÍTULO X – Da Prova Objetiva

10.1. A Prova Objetiva será constituída da forma que segue:

CARGOS	Disciplina	Número de questões	Peso	Total
<b>Coordenador Pedagógico, PEB I, PEB II – Inglês, Professor Intérprete de Libras, Vice Diretor de Unidade Educacional, Psicólogo Escolar, Assistente Social Escolar, Profissional de Apoio Escolar.</b>	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
	MATEMÁTICA	10	2,5	25
	CONHECIMENTOS GERAIS	10	2,5	25
	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	10	2,5	25
<b>Total de Pontos: 100</b>				

10.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, 50 (cinquenta) pontos.

10.1.2. O Concurso constará de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o Cargo.

10.1.3. As Provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de 40 (quarenta) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas



uma alternativa é correta.

**10.1.4.** A duração das Provas objetivas será de 03 (três) horas. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva, exceto quando acompanhado de um fiscal.

**10.1.5.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato terminar a prova.

**10.1.6.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Concurso Público.

**10.1.7.** A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de AVARÉ, Estado de São Paulo.

**10.1.8.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no Município de AVARÉ, o **Recrutamento e Seleção - BRASIL** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos.

**10.1.9.** Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

**10.1.10.** O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

**10.1.11.** Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

**10.1.12.** Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

**10.1.13.** São considerados documentos de identidade **ORIGINAL**: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, reconhecidas por Lei Federal como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

**10.1.14.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**10.1.15.** O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**10.1.16.** Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

**10.1.17.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**10.1.18.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.



**10.1.19.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

**10.1.20.** Durante a aplicação das provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

**10.1.21.** Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no item 10.1.20.

**10.1.22.** Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Concurso Público. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. O **Recrutamento e Seleção - Brasil** não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

**10.1.23.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**10.1.24.** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

**10.1.25.** Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação.

**10.1.26.** Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso Público e apresente o comprovante de inscrição.

**10.1.27.** Para o fechamento dos portões o **Recrutamento e Seleção - BRASIL** convocará até 02 (dois) candidatos que irão testemunhar o fechamento dos portões.

**10.1.28.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, 50 (cinquenta) pontos.

**10.2.** A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

**10.3.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

**10.4.** O candidato só poderá levar o seu caderno de questões, transcorrida 01 (uma) hora do início da prova objetiva.

**10.5.** O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.

**10.6.** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.

**10.7.** Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.



**10.8.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

**10.9.** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

**10.10.** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

**10.10.1.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

**10.10.2.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

**10.11.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

**10.12.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** devidamente treinado.

**10.13.** Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente ao cargo diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

**10.14.** Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao CARGO diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

**10.15.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

**10.16.** Será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura; e
- l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.

**10.17.** No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de



classificação.

**10.18.** Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação Judicial.

**10.19.** O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, bem como a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao CONCURSO PÚBLICO.

## CAPÍTULO XI – DO THE

### 11.1. DO THE para o Cargo de: **Professor Intérprete de Libras**

**11.1.1.** Serão considerados classificados e consequentemente serão convocados para o **THE** somente os candidatos, do cargo de **Professor Intérprete de Libras**, aprovados na Prova Objetiva e estar entre os 50 (cinquenta) primeiros candidatos com a melhor nota na lista geral (incluindo candidatos PCD), incluindo os candidatos empatados com o 50°.

**11.2.** A convocação para realização do **THE** será divulgada no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), e no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br), conforme **Anexo III – Cronograma** do Concurso.

**11.3.** Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização do **THE** em data, horário ou local diferente do estabelecido na Convocação.

**11.3.1.** Não haverá segunda chamada ou repetição do **THE**, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

**11.3.2.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação do **THE** em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

**11.4.** O candidato convocado para o **THE** deve comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. Após o horário estabelecido na convocação, não será aceito retardatário em hipótese alguma.

**11.5.** Durante a realização do **THE** os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

**11.6.** Serão desclassificados os candidatos que:

- a) não se apresentarem para a realização do **THE**;
- b) não apresentar documento ORIGINAL E COM FOTO (seguindo as regras do item 10.1.13);
- c) retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação;

**11.7.** O **THE** visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes ao cargo de acordo com a atribuição do cargo e **Conteúdo Programático – Anexo I** do Edital.

**11.8.** Será considerado aprovado o candidato que atingir no mínimo 50 (cinquenta) pontos no **THE**.

**11.9.** O detalhamento para a avaliação do **THE** estará disponível no **Anexo IV - Detalhamento do THE**.

## CAPÍTULO XII – Da Classificação Final



**12.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente no valor da nota final, em lista de classificação por opção de VAGA.

#### **12.1.1. DA PONTUAÇÃO FINAL**

**12.1.2.** A pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e Prova de Títulos para os **CARGOS** de **Coordenador Pedagógico, PEB I, PEB II – Inglês, Vice Diretor de Unidade Educacional, Psicólogo Escolar e Assistente Social Escolar.**

**12.1.3.** A pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva para o **CARGO** de **Profissional de Apoio Escolar.**

**12.1.4.** A pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva, Prova de Títulos e na condição de APTO no THE, para o cargo de **Professor Intérprete de Libras;**

**12.2.** Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
- d) Maior número de acertos nas questões de Matemática, quando houver;
- e) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais, quando houver;
- f) Maior idade;
- g) Certificado de exercício a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008.

**12.3.** O resultado do CONCURSO PÚBLICO estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VII** deste Edital e caberá recurso nos termos do **Capítulo XIII – Dos Recursos**, deste Edital.

**12.4.** Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

**12.5.** Serão publicados nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VII**, apenas os resultados dos candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO.

#### **CAPÍTULO XIII – Dos Recursos**

**13.1.** Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

- a) Recurso Contra o Indeferimento Das Isenções;
- b) Recurso Contra o Indeferimento Das Inscrições / Lista Geral e PCD;
- c) Recurso Contra a Lista de Condições Especiais;
- d) Recurso Contra o Gabarito Preliminar;
- e) Recurso Contra a Pontuação da Prova Objetiva;
- f) Recurso Contra o Resultado do THE;
- g) Recurso Contra a Prova de Títulos;
- h) Recurso Contra o Resultado Final.

**13.1.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital do concurso, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

**13.1.2.** Para fundamentação básica do recurso da alínea 'B' o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar cópia do boleto bancário pago, comprovante de pagamento e documento de identidade (RG ou CPF), caso contrário não será possível a comprovação de seu pagamento e consequentemente seu recurso será indeferido.



**13.2.** O prazo para interposição de recursos será conforme o **Cronograma (ANEXO III)**, contados a publicação dos respectivos atos mencionados no item **13.1.** tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.

**13.3.** O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no item **13.1** deverá proceder da seguinte maneira:

**13.3.1.** Acessar o site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br);

**13.3.2.** Clicar sobre o **CONCURSO PÚBLICO 01/2024 – PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**;

**13.3.3.** Localizar o botão **“RECURSO”** (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);

**13.3.4.** Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.

**13.4.** Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, empresa designada para realização do CONCURSO PÚBLICO.

**13.4.1.** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.

**13.4.2.** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas nas alíneas do item **13.1** deste edital serão indeferidos.

**13.5.** Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

**13.6.** Não serão aceitos recursos que:

**13.6.1.** Estejam em desacordo com este edital;

**13.6.2.** Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;

**13.6.3.** Não apresentem fundamentação lógica e consistente;

**13.6.4.** Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);

**13.6.5.** Apresentem argumentação **IDÊNTICA** a outro recurso recebido anteriormente.

**13.7.** Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

**13.8.** Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

**13.9.** Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na “Área do Candidato”, no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

**13.10.** Em hipótese alguma haverá vista de Provas; revisão de recursos e recurso do recurso.

**13.11.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do **Cronograma (Anexo III)** do CONCURSO PÚBLICO.

**13.12.** Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

**13.12.1.** O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;

**13.12.2.** O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.

**13.12.3.** Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

**13.12.4.** Para interposição de recurso contra o resultado do **Teste de Habilidades Específicas - THE**, o



candidato disporá de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil subsequente à publicação do resultado do THE.

**13.12.5.** O recurso contra o resultado do THE deverá ser objetivo, claro e consistente, com a indicação precisa do que o candidato julgar prejudicado, contendo os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, telefone para contato e inclusive com o respectivo CEP.

**13.12.6.** Recursos inconsistentes contra o resultado do THE serão indeferidos e, os encaminhados fora do prazo serão desconsiderados, pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

**13.12.7.** Será admitido um único recurso contra o resultado do THE para cada candidato, abrangendo um ou mais testes, sendo automaticamente desconsiderado o segundo ou demais recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

**13.12.8.** A decisão da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, após análise preliminar da Comissão Examinadora do Concurso, a respeito do recurso contra o resultado do THE será dada a conhecer, em caráter irrecorrível na esfera administrativa por meio de telegrama ou carta encaminhada ao candidato e publicado no Semanário Oficial, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**13.12.9.** O recurso contra o resultado do THE deve ser:

a) Apresentado em envelope, com identificação do candidato, endereço completo informado no ato da inscrição, em formulário conforme modelo definido no **Anexo VII** deste Edital;

b) Protocolado dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do resultado do THE, junto ao setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da **Prefeitura da Estância Turística de Avaré**, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Centro - Avaré/SP, de segunda a sexta feira, das 8h00 às 16h00.

**13.12.10.** Não será aceito recurso contra o resultado do THE interposto por FAX, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

## CAPÍTULO XIV – Da Convocação e Nomeação

**14.1.1.** A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Estância Turística de Avaré** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal, dentro do prazo de validade do certame.

**14.1.2.** A aprovação no Concurso Público, além do número de vagas constante neste Edital, não gera direito a nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

**14.1.3.** A nomeação dos candidatos que vierem a ser convocados para nomeação e posse na **Estância Turística de Avaré** será regida pelos preceitos do Regime Estatutário (Lei Municipal Específica).

**14.1.4.** Os processos de convocações para nomeação e orientações do processo admissional, dos candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação, serão efetuadas através da publicação no Semanário Oficial (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, e também poderá ser realizada através de Telegrama e/ou através de notificação emitida pelo Departamento de Recursos Humanos/Departamento Pessoal em formulário próprio, desde que os endereços indicados na ficha de inscrição estejam corretamente preenchidos e atualizados.

**14.1.5.** O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de recursos Humanos e Gestão de Pessoal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação. O não comparecimento no prazo, implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.



**14.1.6.** Os candidatos habilitados, no ato da convocação para nomeação e orientações do processo admissional, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos no prazo previsto no item 14.1.5 discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; duas fotos 3X4; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida na Tabela I do Capítulo 1 deste edital, se for o caso; Comprovação de experiência exigida para o cargo, se for o caso; Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da Estância Turística de Avaré.

**14.1.7.** A não apresentação dos documentos no prazo do item 14.1.5 implicará no indeferido da nomeação. Não haverá prorrogação do prazo da entrega da documentação seja qual for o motivo alegado

**14.1.8.** No ato de nomeação e posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

**14.1.9.** A comprovação da experiência exigida nos requisitos mínimos da **Tabela I, do Capítulo I**, dar-se-á por meio de:

**a)** Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

**b)** Declaração ou certidão da empresa onde presta ou prestou serviços ou Contrato de Trabalho, desde que contenham o cargo ou função exercidos pelo candidato, que deverão ser compatíveis com o cargo ao qual está concorrendo, contendo a descrição das atribuições, em papel timbrado, com CNPJ e assinatura do responsável da empresa ou do Setor de Recursos Humanos, com firma reconhecida.

**14.1.10.** Não será considerado, para a comprovação da experiência, o tempo de estágio ou trabalho voluntário.

**14.1.11.** Caso haja necessidade, a **Estância Turística de Avaré** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

**14.1.12.** A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.

**14.1.13.** Para efeito de admissão, fica o candidato que for aprovado e convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Estância Turística de Avaré e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.



**14.1.13.1.** Os exames médicos admissionais consistirão na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao cargo postulado pelo candidato, contendo:

a) Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames, verificadas as informações constantes no item **14.1.13.2** deste Capítulo.

b) Avaliação psicológica abrangendo: atenção, capacidade de organização, produtividade, relacionamento interpessoal e ritmo de trabalho;

c) Avaliação cinésio-funcional: inspeção estática e dinâmica de membros superiores, inferiores e coluna vertebral que será realizada por Fisioterapeuta contendo avaliação postural, questionário do estado de saúde, teste de força muscular, resistência e capacidade de movimento;

**14.1.13.2.** Os Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais correrão por conta exclusiva do candidato, sendo a apresentação dos exames na data agendada para avaliação médica admissional, conforme segue:

I) Para todos os cargos é obrigatória a apresentação das carteiras de vacinas atualizadas – Rotina + Covid-19; e

II) Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais de acordo com o respectivo cargo, conforme tabela abaixo:

CARGOS	EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS E AMBULATORIAIS
Coordenador Pedagógico	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudos + Eletrocardiograma, avaliação psiquiátrica.
PEB I	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil, RX coluna cervical antero/posterior, RX ombros PA/Perfil, RX punhos, Rx joelhos com laudos + Audiometria + Eletrocardiograma, avaliação psiquiátrica.
PEB II – Inglês	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil, RX coluna cervical antero/posterior, RX ombros PA/Perfil, RX punhos, Rx joelhos com laudos + Audiometria + Eletrocardiograma, avaliação psiquiátrica.
Professor Intérprete de Libras	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil, RX coluna cervical antero/posterior, RX punhos com laudos + Eletrocardiograma, avaliação psiquiátrica.
Vice-Diretor de Unidade Educacional	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudos + Eletrocardiograma, avaliação psiquiátrica.
Psicólogo Escolar	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia



	de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudos + Eletrocardiograma. avaliação psiquiátrica.
Assistente Social Escolar	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudos + Eletrocardiograma, avaliação psiquiátrica.
Profissional de Apoio Escolar	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil, RX coluna cervical antero/posterior, RX lombo-sacra, RX coluna dorsal, RX ombros PA/Perfil, RX punhos e RX joelhos com laudos + Eletrocardiograma, avaliação psiquiátrica.

**14.1.14.** Após parecer médico conclusivo do **Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESS**, o convocado considerado APTO poderá tomar posse do cargo e iniciar o exercício das atribuições do cargo nos termos do artigo 38, da Lei nº 315/95.

**14.1.15.** O candidato que for INAPTO na avaliação médica, poderá interpor recurso fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência, que analisado o recurso pela equipe multidisciplinar que definirá pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão, será homologada pela **Estância Turística de Avaré** para todos os fins de direito, conforme Lei 2146/2017.

**14.1.16.** O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

**14.1.17.** No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência e/ou declarada sua desistência quando não comparecer no prazo previsto indicado no edital de convocação, passando sua vez para o próximo candidato classificado.

**14.1.18.** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Estância Turística de Avaré**, conforme o disposto neste Edital.

**14.1.19.** Não poderá ser empossado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no Capítulo II deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

## CAPÍTULO XV – Das Disposições Finais

**15.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e no Semanário Oficial seja na versão impressa ou eletrônica: [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), e no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br).

**15.1.1.** A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ** e o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do CONCURSO PÚBLICO.

**15.2.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não



consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.

**15.3.** Após a divulgação/publicação da homologação do resultado final, será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações no Semanário Oficial, seja versão impressa ou versão eletrônica, desde o Edital de Concurso até os Editais de Convocação, durante a vigência do Concurso.

**15.4.** A Estância Turística de Avaré e o Recrutamento e Seleção Brasil não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Dados pessoais desatualizados;
- b) Endereço não atualizado;
- c) Endereço de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- e) Correspondência recebida por terceiros.

**15.5.** Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

**15.6.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação/posse do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.

**15.7.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO e o RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL, no que se refere à realização deste CONCURSO PÚBLICO.

**15.8.** Caberá ao Prefeito do Município de AVARÉ a homologação dos resultados finais do CONCURSO PÚBLICO.

**15.9.** O CONCURSO PÚBLICO destina-se à nomeação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Concurso.

**15.10.** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo.

**15.11.** O Foro da Comarca do Município de AVARÉ decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br).



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

# SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico  
avare.sp.gov.br

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 2168

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

AVARÉ, 01 de Novembro de 2024

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

PREFEITO do Município de AVARÉ

Ciente e de Acordo

**VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI**

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL



**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
CONCURSO PÚBLICO 01/2024  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**NÍVEL MÉDIO:**

A Prova Objetiva para a VAGA de **Profissional de Apoio Escolar** será constituída por:

**LINGUA PORTUGUESA**

Ortografia. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Sintaxe: orações, orações coordenadas, orações subordinadas, concordância verbal, concordância nominal, regência, pontuação, figuras de linguagem e vícios de linguagem. Gêneros e tipos de texto. Divisão silábica. Pontuação. Colocação pronominal. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais. Leitura e interpretação de texto.

**MATEMÁTICA**

Conjuntos. Números naturais. Múltiplos e divisores. Números inteiros. Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais. Sistema métrico decimal de medida de: comprimento, perímetro, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de primeiro e segundo grau. Razão de proporção. Regra de três. Média. Juros. Porcentagens. Potenciação. Função exponencial. Função logarítmica. Progressões. Probabilidade.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades e Política: Estrutura e funcionamento do governo; cidadania, direitos e deveres; principais acontecimentos políticos no Brasil e no mundo. Economia e Sociedade: Noções básicas de economia, desigualdade social, empreendedorismo, e impactos econômicos recentes. Problemas sociais como violência, saúde pública e movimentos sociais. Educação e Tecnologia: Sistema educacional brasileiro, desafios e inovações na educação, impacto das tecnologias digitais e segurança cibernética. Meio Ambiente e Sustentabilidade: Desenvolvimento sustentável, conservação ambiental, impactos da atividade humana no clima, e práticas sustentáveis no dia a dia. Relações Internacionais e Globalização: Principais organizações internacionais, globalização e suas consequências econômicas e culturais, e relações diplomáticas atuais. Segurança e Ecologia: Noções de segurança pública e digital, prevenção de desastres, conceitos básicos de ecologia e problemas ambientais globais. História e Cultura: Principais eventos históricos do Brasil e do mundo, movimentos culturais, e formação da sociedade brasileira. Importância da diversidade cultural e seus impactos na sociedade atual.

**NÍVEL ENSINO SUPERIOR:**

A Prova Objetiva para as VAGAS de **Coordenador Pedagógico, PEB I, PEB II – Inglês, Professor Intérprete de Libras, Vice Diretor de Unidade Educacional, Psicólogo Escolar e Assistente Social Escolar** será constituída por:

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Conceitos básicos: Os sons da língua: vogais, semivogais e consoantes; Classificação das palavras quanto à sílaba tônica; Fenômenos fonológicos (síncope, epêntese, metátese, prótese, elisão); Processos de formação de palavras (composição, derivação, hibridismo); Classes gramaticais: revisão e características; Uso de pronomes, conjunções, preposições e interjeições em contextos avançados; Sintaxe: Funções sintáticas de termos da oração; Tipos de sujeito e predicado; Valores e usos do "se"; Orações subordinadas e coordenadas; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Semântica: Polissemia e monossemia; Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; Denotação e conotação; Campos semânticos e lexicais; Semântica de tempos e modos verbais; Estilística: Figuras de linguagem (metáfora, metonímia, ironia, antítese, paradoxo, etc.); Funções da linguagem; Linguagem conotativa e denotativa.



## MATEMÁTICA

Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º E 2º Grau; Medidas de Tempo e Monetária; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de Três: Simples e Composta; Geometria Plana: Retas, Ângulos, Polígonos, Circunferência, Círculo, Sólidos (Cubo, Paralelepípedo, Cilindro, Cone, Esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções De 1º e 2º Grau; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Análise Combinatória; Probabilidade; Sistemas.

## CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades e Política: Estrutura e funcionamento do governo; cidadania, direitos e deveres; principais acontecimentos políticos no Brasil e no mundo. Economia e Sociedade: Noções básicas de economia, desigualdade social, empreendedorismo, e impactos econômicos recentes. Problemas sociais como violência, saúde pública e movimentos sociais. Educação e Tecnologia: Sistema educacional brasileiro, desafios e inovações na educação, impacto das tecnologias digitais e segurança cibernética. Meio Ambiente e Sustentabilidade: Desenvolvimento sustentável, conservação ambiental, impactos da atividade humana no clima, e práticas sustentáveis no dia a dia. Relações Internacionais e Globalização: Principais organizações internacionais, globalização e suas consequências econômicas e culturais, e relações diplomáticas atuais. Segurança e Ecologia: Noções de segurança pública e digital, prevenção de desastres, conceitos básicos de ecologia e problemas ambientais globais. História e Cultura: Principais eventos históricos do Brasil e do mundo, movimentos culturais, e formação da sociedade brasileira. Importância da diversidade cultural e seus impactos na sociedade atual.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Recepção e Acompanhamento do Aluno: Procedimentos de recepção de alunos. Protocolos de acompanhamento até a sala de aula. Técnicas de acolhimento e integração inicial. Administração de Medicamentos: Normas e procedimentos para administração de medicamentos via oral. Interpretação de receitas médicas (nome da criança, nome do medicamento, carimbo do médico, dosagem, horário). Reações adversas a medicamentos: alergias, efeitos colaterais e complicações. Regulamentações e cuidados para medicamentos de uso contínuo (bombinhas de asma, insulina, antibióticos). Armazenamento e controle de medicamentos na escola. Apoio na Sala de Aula: Permanência e acessibilidade na sala de aula. Técnicas de suporte e assistência ao professor regente. Estratégias de estímulo à interação e socialização entre alunos. Estímulo à autonomia em atividades diárias (alimentação, higiene, locomoção). Manobras Posturais e de Transferência: Manobras seguras de transferência e locomoção. Conhecimentos técnicos específicos para a ocupação. Procedimentos de segurança no manuseio de alunos com mobilidade reduzida. Educação Inclusiva: Conceitos e perspectivas da Educação Inclusiva. Garantia de acesso, permanência e participação dos alunos com deficiência. Colaboração na promoção de um ambiente inclusivo e saudável. Apoio Durante Intervalos e Refeições: Procedimentos de acompanhamento durante o intervalo. Assistência na alimentação e higiene pós-refeição. Técnicas de facilitação da socialização durante o intervalo. Utilização de Materiais de Proteção e Higiene: Uso de materiais de proteção descartáveis (luvas etc.). Descarte adequado de materiais após uso. Higienização de equipamentos e utensílios de alimentação e higiene. Formação e Desenvolvimento Profissional: Participação em formações contínuas exigidas para a função. Atualização constante sobre práticas inclusivas e de apoio escolar. Aspectos Legais e Éticos: Conhecimento das legislações pertinentes à Educação Especial e Inclusiva. Ética profissional no ambiente escolar. Direitos e deveres do profissional de apoio escolar. Intervenções e Comunicação: Comunicação eficaz com a equipe escolar e familiares. Identificação e reporte de fatores que interferem no aprendizado e bem-estar do aluno. Estratégias de intervenção e suporte emocional aos alunos.



## COORDENADOR PEDAGÓGICO

Fundamentos da Educação: Teorias da aprendizagem e desenvolvimento humano. História da educação e políticas educacionais no Brasil. Legislação educacional: LDB, PCNs, BNCC. Estrutura e funcionamento do sistema de ensino no Brasil. Planejamento e Gestão Educacional: Planejamento estratégico e gestão escolar. Elaboração e acompanhamento do Projeto Político-Pedagógico (PPP). Coordenação e avaliação de programas e projetos educacionais. Gestão de recursos humanos e materiais na escola. Supervisão e Orientação Pedagógica: Funções e atribuições do coordenador pedagógico. Acompanhamento e avaliação do trabalho docente. Orientação e suporte técnico-pedagógico aos professores. Metodologias de ensino e práticas pedagógicas inovadoras. Avaliação Educacional: Tipos e métodos de avaliação da aprendizagem. Utilização de resultados de avaliações externas e internas. Elaboração e análise de instrumentos de avaliação. Estratégias para melhoria do desempenho escolar dos alunos. Currículo e Didática: Concepções e teorias de currículo. Desenvolvimento e implementação de currículos escolares. Didática e metodologias de ensino. Integração de tecnologias educacionais no currículo. Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional: Programas de formação continuada para docentes. Técnicas e estratégias para aprimoramento profissional. Avaliação e acompanhamento do desenvolvimento profissional dos professores. Práticas de estudos colaborativos e aprendizagem entre pares. Inclusão e Diversidade na Educação: Políticas e práticas de inclusão escolar. Educação especial e atendimento educacional especializado. Diversidade cultural e étnico-racial na escola. Gênero, sexualidade e educação. Gestão Democrática e Participação da Comunidade: Princípios e práticas de gestão democrática. Conselhos escolares e participação da comunidade. Mediação de conflitos e construção de um ambiente escolar saudável. Parcerias e projetos comunitários. Aspectos Psicológicos e Psicossociais na Educação: Desenvolvimento psicossocial de crianças e adolescentes. Psicologia da educação e aprendizagem. Intervenções para dificuldades de aprendizagem. Saúde mental e bem-estar no ambiente escolar.

## PEB I

Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina uma questão de autoridade ou de participação; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor x Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Fundamentos da educação: filosóficos, políticos, socioeconômicos e culturais; História da educação no Brasil: período colonial, república, império, movimentos sociais e a educação no Brasil redemocratizado; Estrutura do sistema organizacional brasileiro: o ensino brasileiro, organização administrativa, didática e funcional, a educação na Constituição Brasileira e as perspectivas da LDB nacional; Legislação do ensino; Objetivos dos diversos graus de ensino: infantil, fundamental, médio e superior; Planejamento educacional: conceitos e princípios, questões básicas no processo de planejamento: técnico, político e administrativo, etapas e níveis do planejamento educacional, instrumentos do planejamento educacional (plano, programa e projetos), política educacional brasileira: planos nacionais de desenvolvimento da Amazônia e planos setoriais de educação, órgãos do sistema de planejamento educacional brasileiro; Orientação educacional: conceitos, objetivos, princípios e funções; Supervisão: conceitos e fundamentação político-filosófica; Supervisão escolar e organização do trabalho pedagógico integrado: a ação supervisora no contexto das experiências curriculares nos diferentes níveis e modalidades de ensino; Concepção e reflexões sobre planejamento: conceitos, características e aspectos, princípios que orientam o planejamento, integração dos vários níveis em um só processo, planejamento educacional como um processo (sistêmico, dialético e participativo); Concepções e reflexões sobre o controle e avaliação do processo pedagógico: avaliação curricular, avaliação do ensino aprendizagem, avaliação do desempenho docente; A dimensão técnica do trabalho pedagógico na perspectiva da supervisão escolar: tecnologias e suas utilizações no trabalho pedagógico: televisão, vídeo,



informática, cotidiano da escola: conselho escolar, conselho de classe, projeto pedagógico.

#### PEB II – INGLÊS

Ensino e aprendizagem de uma língua estrangeira. Didática e avaliação. Interpretação: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação. Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto. Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos). Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo. Substantivos (contáveis e não contáveis em inglês). Flexão do verbo. Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares. Regência e concordância nominal/verbal. Preposições de tempo/lugar. Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição. Orações com relação de causa, consequência, tempo, modo, condição, concessão, comparação. Orações relativas. Pronomes interrogativos. Frases interrogativas.

#### INTÉRPRETE DE LIBRAS

Interpretação e tradução de línguas de sinais: Papéis e responsabilidades do tradutor-intérprete. Formação do tradutor intérprete. Tipos e modos de interpretação (simultânea, consecutiva, sussurrada e cinestésicoespacial). Tradução e transliteração. Tradução e interpretação para surdo cegos. Contextos sócio-políticos de tradução e interpretação. Teorias dos Estudos da Tradução e Estudos da Interpretação. Ética profissional. O intérprete de língua de sinais na escola inclusiva. Intérprete educacional. O intérprete de língua de sinais no ensino superior; A relação professor / intérprete / alunos no processo educacional na área da surdez. Linguística das línguas de sinais: Estrutura e processos fonológicos dos sinais. Iconicidade e arbitrariedade nas línguas de sinais. Estrutura morfológica dos sinais. Derivação, flexão e incorporação em língua de sinais. A sintaxe e a semântica das línguas de sinais. Sistema pronominal nas línguas de sinais. Tadoma. Referenciação e pragmática nas línguas de sinais. Sinais manuais e não manuais. Classificadores. Escrita de sinais (transcrição e tradução de língua de sinais). Soletração Manual ou datilologia. Expressões faciais em Libras: modulações dos sinais, expressões gramaticais e expressões afetivas.

#### VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

Fundamentos da Gestão Escolar: Teorias e modelos de gestão educacional. Planejamento estratégico e gestão escolar. Gestão democrática e participativa. Legislação educacional: LDB, ECA, BNCC. Planejamento e Implementação de Políticas Educacionais: Diretrizes e políticas educacionais municipais, estaduais e federais. Elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP). Adequação das políticas educacionais às especificidades das unidades escolares. Planejamento e implementação de planos de trabalho. Coordenação e Supervisão Pedagógica: Supervisão e acompanhamento do trabalho pedagógico. Coordenação do conselho de classe e da comunidade educativa. Elaboração, execução e avaliação de planos de ensino. Formação continuada de professores e seu impacto nas práticas pedagógicas. Avaliação Educacional: Avaliações internas e externas da aprendizagem dos alunos. Análise de resultados e indicadores de desempenho escolar. Planejamento de ações de melhoria da aprendizagem. Avaliação institucional e indicadores de qualidade educacional. Gestão de Recursos Humanos e Materiais: Gestão de pessoas na escola: seleção, formação e avaliação. Administração dos recursos financeiros e materiais. Planejamento e execução orçamentária. Organização e funcionamento da unidade educacional. Relações Interpessoais e Comunitárias: Construção de parcerias e cooperação com a comunidade local. Atendimento às reivindicações da comunidade escolar. Mediação de conflitos e construção de um ambiente escolar saudável. Participação da família no processo educativo. Inclusão e Diversidade na Educação: Políticas e práticas de inclusão escolar. Atendimento educacional especializado para alunos com necessidades especiais. Promoção da diversidade e equidade na escola. Interculturalidade e respeito às diferenças. Inovações Tecnológicas na Educação: Uso de tecnologias educacionais na gestão e no ensino. Introdução e implementação de inovações tecnológicas. Tecnologias da informação e comunicação (TICs) na educação. Impacto das tecnologias nas práticas pedagógicas e administrativas. Ética e Profissionalismo na Gestão Escolar: Princípios éticos na gestão educacional. Postura profissional e relações interpessoais. Normas e procedimentos administrativos. Responsabilidade civil e administrativa do gestor escolar. Projetos e Programas Educacionais: Elaboração e gestão de projetos educacionais. Programas de melhoria da qualidade do ensino. Iniciativas e projetos comunitários e educacionais. Monitoramento e avaliação de programas e projetos.



## PSICÓLOGO ESCOLAR

Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, Personalidade e teorias psicodinâmicas, processo psicodiagnóstico; Práticas Terapêuticas Individuais e Grupais em Ambulatório de Saúde Mental; Psicopatologia: etiologia, diagnóstico e tratamento das doenças mentais; Áreas de Interesse Especial: doenças ocupacionais, dependência química, deficiências físicas e mentais, psicossomática, doenças orgânicas, violência doméstica e sexual; Política de Saúde Mental no Brasil: a intervenção do psicólogo na rede de atenção psicossocial e nos serviços de atendimento em saúde mental; Questões de Prevenção Primária, Secundária e Terciária; O Psicólogo na Equipe Multidisciplinar; Psicologia e Cidadania: a comunidade e a promoção do bem estar social; Ética em Psicologia - O Código de Ética Profissional do Psicólogo. Políticas educacionais brasileiras contemporâneas e legislação correspondente; o papel do psicólogo educacional na gestão da educação; relação psicologia e Educação; psicologia da aprendizagem; processo de ensino aprendizagem; ação do psicopedagogo na organização do trabalho pedagógico nas instituições públicas; aspectos históricos e políticos da formação do psicólogo no Brasil; Fundamentos da educação: teorias e concepções pedagógicas. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/90; a educação e suas relações com os campos sócioeconômicos-políticos e culturais; as relações entre trabalho e educação; aprendizagem: processos psicológicos e o contexto social na escola; a relação professor e aluno; Prática docente e Atividades psicopedagógicas; noções gerais de Psicologia; a política social no Brasil e o processo de organização das instituições escolares; concepções de desenvolvimento e teorias da aprendizagem e Estudos de Piaget; concepções de desenvolvimento e teorias da aprendizagem e Estudos de Vigotsky; problemas de aprendizagem na escola; o fracasso escolar e suas implicações para a Psicologia; psicologia e o Professor; psicologia do desenvolvimento: ética profissional.

## ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR

O Serviço Social. História do Serviço Social; Serviço social e a formação profissional; O Serviço social no Sistema Único de Saúde. Metodologia do Serviço Social; A prática institucional do Serviço Social/Análise Institucional; A dimensão política da prática profissional; Questões sociais decorrentes da realidade, família, criança, adolescente, idoso, pessoa com deficiência, educação, habitação, saúde, direitos humanos, cidadania, trabalho e previdência do trabalho; Programas, serviços e metodologia do centro de referência especializado de Assistência Social. Planejamento, administração, gestão e avaliação de políticas, programas e projetos no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. Pesquisa em Serviço Social. Serviço Social e interdisciplinaridade. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia a dia. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe multidisciplinar e profissional (relacionamento e competências), visitas domiciliares e institucionais. Pareceres, laudos e opiniões técnicas conjuntos entre Assistente Social e outros profissionais); Uso de recursos institucionais e comunitários A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social. Legislação Federal: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências; Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social.



**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO  
CONCURSO PÚBLICO 01/2024  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Profissional de Apoio Escolar**

Realizar a recepção do aluno no início do período e acompanhá-lo até a sala de aula; Auxiliar na administração de medicamentos, via oral, caso o aluno necessite, quando solicitado pelo pai ou responsável. Retirar o aluno da sala de aula, oferecer o medicamento durante o período prescrito e retornar o aluno à sala de aula; (O auxílio na administração de medicamento via oral, somente deverá ser realizado mediante apresentação de receita médica atualizada. Todo medicamento será fornecido diariamente pela família e caberá ao Profissional de apoio escolar controlar a guarda, horário de ingestão dos medicamentos. Os medicamentos podem causar reações adversas como; alergias, efeitos colaterais e outras complicações nocivas, Por conta disso, a medicação não deve ser administrada na escola em caráter, rotineiro, apenas quando há necessidade como é o caso de medicações, de uso contínuo: bombinhas de asma, insulina ou medicamentos que não, podem ter o horário alterado, como é o caso dos antibióticos) Os medicamentos deverão atentar para os seguintes itens na prescrição médica: nome da criança; nome do medicamento; carimbo do médico com nome legível e número do CRM; dosagem; horário para a administração do medicamento. Permanecer na sala, em local acessível, todo o período em que o aluno estiver em aula, e aguardar a solicitação para realizar suas ocupações; Executar, com segurança, as manobras posturais de transferência e de locomoção do aluno, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Estimular a interação com os alunos da unidade escolar, traçando parceria com a comunidade escolar; Estimular a autonomia dos alunos, público-alvo da Educação Especial no desenvolvimento de atividades de vida diária e práticas (alimentação, higiene e locomoção); Auxiliar nas atividades correlatas ao bem-estar do (s) aluno(s), público alvo da Educação Especial, levando ao conhecimento da Unidade Escolar fatos ou fatores externos ou internos que possam interferir no aprendizado, saúde ou convivência saudável do(s) referido(s) aluno (s); Colaborar na promoção da perspectiva da Educação Inclusiva, a garantia| de acesso| de permanência, da participação e auxiliar o professor regente na aprendizagem dos alunos com deficiência da rede pública municipal de ensino; Acompanhar o aluno, no horário do intervalo, até o local apropriado (refeitório) e auxiliá-lo durante a alimentação e, após, em sua higiene. Facilitar a socialização do aluno durante o intervalo e, ao final, auxiliá-lo no retorno à sala de aula, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Utilizar materiais de proteção de consumo diário descartável (luvas, entre outros) para os procedimentos e desprezá-los após o uso, conforme os conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pelo aluno para alimentação e higiene, bem como realizar sua higienização, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Participar das formações exigidas.

**Coordenador Pedagógico**

Coordenar as atividades pedagógicas da unidade escolar; Participar das decisões sobre as transgressões disciplinares dos alunos; Coordenar e incentivar o processo pedagógico de forma articulada com os Professores, respeitando as diretrizes educacionais do órgão competente; Organizar, acompanhar e avaliar a execução do processo pedagógico, do horário de aulas, do calendário escolar e dos planos de trabalho, em articulação com o Diretor e os Professores, quando for o caso; Garantir o processo de planejamento e execução das atividades curriculares, criando condições para que haja participação efetiva de toda a equipe em torno dos objetivos gerais, da unidade escolar e em função das características específicas das diversas áreas de trabalho; Assistir o Professor, de forma a adequar o seu trabalho aos objetivos da unidade escolar e aos fins da educação; Assistir aos Professores e alunos em seus problemas de relacionamento que estejam interferindo no processo ensino e aprendizagem; Participar da elaboração da proposta pedagógica e do calendário escolar da unidade escolar; Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os, sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Participar das atividades cívicas, culturais e educativas da unidade escolar; Participar da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da unidade escolar; Analisar, com o Diretor de Escola e/ou Vice Diretor, as guias de transferência e ementas curriculares e compatibilizá-las com a matriz curricular, a fim de definir as adaptações; Criar condições de leitura e estudos sistemáticos individuais e em grupo, estimulando a realização de experimentos inovadores das diversas áreas de conhecimento; Criar mecanismos efetivos de combate à evasão e à repetência; Emitir parecer sobre requerimento relativo às ações pedagógicas do Corpo Docente; Organizar o Conselho de Classe e coordenar suas reuniões, com registro em livro próprio;



Desempenhar outras atribuições que lhe forem delegadas, compatíveis com as suas funções, Proceder à observação dos alunos, identificando as necessidades e carências de ordem, social, psicológica, material ou de saúde que interfiram na aprendizagem, encaminhando-os aos setores especializados; Orientar os professores na seleção e utilização de técnicas e estratégias de ensino visando à melhoria do rendimento escolar; Realizar encontros com os Professores para troca de experiências e proposição de alternativas que visem à melhoria de ensino; Orientar o acompanhar as ações desenvolvidas para a recuperação da aprendizagem e o processo de avaliação do rendimento escolar; Assistir o Diretor da Escola na elaboração de todas as atividades pedagógicas da unidade escolar. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade.

#### PEB I

Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da sua unidade escolar, e o calendário escolar; Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; Ministras aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menos rendimento; Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao diretor da U.E em que está lotado; Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo de ensino - aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos de rede municipal de ensino; Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município; Realizar pesquisas na área de educação; Executar outras atribuições afins.

#### PEB II – Inglês

Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da sua unidade escolar, e o calendário escolar; Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; Ministras aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menos rendimento; Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao diretor da U.E em que está lotado; Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo de ensino - aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos de rede municipal de ensino; Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município; Realizar pesquisas na área de educação; Executar outras atribuições afins.

#### Professor Intérprete de Libras

Ser fiel à interpretação não omitindo nenhuma fala do diálogo estabelecido entre o ouvinte e o aluno surdo; Redirecionar ao professor regente os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos a respeito das aulas, pois este é a referência no processo ensino aprendizagem; Estimular a relação direta entre alunos surdos e o professor regente, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar; Esclarecer e apoiar o professor regente no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando o professor, caso necessário, e mediante solicitação na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos; Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específicos aos



surdos; Buscar, quando necessário, o auxílio do professor regente, antes, durante e após as aulas, com objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação; Traduzir todas as questões da avaliação, do Português escrito para a Língua de Sinais, sem acréscimo de esclarecimentos, adendo, exemplificações ou demais auxílios, pois esses, quando necessários, dizem respeito somente ao professor; Oferecer ao professor regente, quando esse solicitar, informações do processo de ensino aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; Informar ao professor regente as particularidades dos surdos, com ele reconsiderando, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares; Estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como aqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa; Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua situação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir posicionamento; Elaborar, analisar, monitorar e avaliar planos, programas e projetos pedagógicos das unidades de ensino municipal; Coordenar, acompanhar, avaliar e redirecionar a execução de propostas educacionais; Proporcionar assistência técnica na elaboração de instrumentos de monitoramento e avaliação do processo educacional; Coordenar a elaboração de provas, programas e material instrucional para educação infantil e ensino fundamental I, EJA (anos iniciais) Participar da elaboração de planejamento ou propostas anuais de atividades do setor ou órgãos em que atua; Organizar e produzir dados e informações educacionais; Propor ações de melhoria das dimensões de infraestrutura, gestão, formação e produção de materiais; Realizar reuniões com os pais a fim de monitorar e acompanhar o processo de aprendizagem; Praticar outras atividades correlatas à função;

#### Vice-Diretor de Unidade Educacional

Colaborar com a direção da escola nas atividades de planejamento; Elaboração, implementação e avaliação da Proposta Pedagógica e do Plano Escolar nas unidades municipais de Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos com base nas diretrizes estabelecidas pela política educacional do Município. Responsabilizar-se pela unidade escolar na falta do Diretor da Unidade Educacional ou na sua ausência; Desempenhar as funções do cargo a fim de garantir o bom funcionamento da unidade escolar; Cumprir determinações pedagógicas e ou administrativas do Diretor da Unidade Educacional ou na falta deste, do Secretário Municipal de Educação; Supervisionar, coordenar, controlar, executar, distribuir e fiscalizar o desenvolvimento das atividades na unidade escolar, em apoio ao Diretor da Unidade Educacional, ou na falta deste, ao Secretário Municipal de Educação; Zelar pela conservação e manutenção do prédio e dos materiais e equipamentos da unidade escolar; Propor ao Diretor a Unidade Educacional, ou na falta deste, ao Secretário Municipal de Educação, medidas necessárias à manutenção da higiene e segurança da unidade; Manter a disciplina da unidade escolar; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Substituir o Diretor na sua ausência.

#### Psicólogo Escolar

Compete ao Psicólogo Escolar, em sua área de atuação, considerarem os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político-pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em ação articulada com a equipe multidisciplinar.

Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino aprendido; Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação; Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola; Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola; Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-



administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender; Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos. A atuação do Psicólogo Escolar na rede pública de educação básica do sistema de ensino dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da Psicologia.

#### Assistente Social Escolar

Compete à(o) Assistente Social Escolar, em sua área de atuação, considerar os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político-pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em ação articulada com a equipe multidisciplinar.

Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar; realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica. A atuação do Assistente Social Escolar no âmbito da rede pública de educação básica dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do Serviço Social.



**ANEXO III – CRONOGRAMA  
CONCURSO PÚBLICO 01/2024  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

DA INSCRIÇÃO	DATA
AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE	01/11/2024
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	04/11/2024
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA ESPECIAL E ENVIO DO LAUDO - PCD	04/11 a 27/11/2024
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	27/11/2024
PRAZO PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO	28/11/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR - GERAL e PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	06/12/2024
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS E LISTA PCD	09/12 a 13/12/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL - GERAL E PCD	20/12/2024

DA ISENÇÃO	DATA
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	04/11 a 06/11/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	09/11/2024
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO	10/11 a 14/11/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	18/11/2024

DA PROVA OBJETIVA	DATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS / LOCAIS DE PROVA	13/01/2025
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	19/01/2025
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	20/01/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	21/01 a 25/01/2025
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	21/02/2025
PUBLICAÇÃO PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	21/02/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	21/02 a 25/02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA OFICIAL	13/03/2025

DA PROVA DE TÍTULOS	DATA
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS	14/03/2025
ENVIO DOS TÍTULOS	15/03/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	31/03/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	01/04 a 05/04/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS	18/04/2025

DO THE	DATA
CONVOCAÇÃO PARA O THE	30/04/2025
DATA DA APLICAÇÃO DO THE	11/05/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO THE	12/05/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO THE	13/05 a 17/05/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DO THE	27/05/2025
PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR (PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA + RESULTADO DO THE)	27/05/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL PRELIMINAR	28/05 a 01/06/2025
DO RESULTADO FINAL	DATA
HOMOLOGAÇÃO	06/06/2025



ANEXO IV – DETALHAMENTO DO THE  
CONCURSO PÚBLICO 01/2024  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

1. O THE - **Teste de Habilidades Específicas**, destina-se a verificar a real capacidade operacional do candidato, constando de avaliação de sua aptidão, quando colocado em situações típicas do cargo, equivalente ao seu dia a dia, efetuando serviços inerentes às funções do cargo, tendo por base as reais condições de sua operacionalidade.
  - a) **PRIMEIRA ETAPA:** O candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em Libras, na qual poderá fazer sua identificação, falar sobre sua formação, a respeito da atuação junto à comunidade surda e sobre suas possibilidades de atuação profissional na instituição do referido concurso. Tempo máximo: 5 (cinco) minutos;
  - b) **SEGUNDA ETAPA:** Tradução de texto em Libras para a modalidade oral da Língua Portuguesa: O candidato inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em Libras, para familiarização do candidato. Em seguida, a gravação será reproduzida novamente e o candidato deverá realizar a tradução simultânea para a Língua Portuguesa. A tradução de Libras para a Língua Portuguesa será instantânea e na forma oral, sendo a interpretação do candidato registrada em gravação de vídeo e áudio.
  - c) **TERCEIRA ETAPA:** Tradução de texto oral em Língua Portuguesa para Libras: O candidato deverá fazer a tradução de um texto em Língua Portuguesa para Libras. Será apresentado, inicialmente, um texto em Língua Portuguesa, gravado em vídeo com áudio, para familiarização do candidato. Em seguida, a gravação será reproduzida novamente e o candidato deverá realizar a tradução simultânea para Libras, sendo a interpretação do candidato registrada em gravação de vídeo e áudio.

1.1 E ter-se-á como base para avaliação os critérios abaixo:

CRITÉRIOS	VALOR
<b>Fluência e domínio da Libras:</b> Sintaxe e semântica da Libras, uso de classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal e parâmetros.	30,0
<b>Estruturação textual (libras):</b> Interpretação de texto em Língua Portuguesa/LIBRAS; Equivalência textual entre Língua Portuguesa e LIBRAS; Adequação de níveis de registros de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo; Intervalo de tempo adequado entre a sinalização e a fala; Estar de acordo com os preceitos éticos do profissional	30,0
<b>Estruturação textual (Língua Portuguesa):</b> Interpretação de texto em LIBRAS/Língua Portuguesa; Equivalência textual entre LIBRAS e Língua Portuguesa; Adequação de níveis de registros de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo; Intervalo de tempo adequado entre a sinalização e a fala; Estar de acordo com os preceitos éticos do profissional	40,0
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>



**ANEXO V – DETALHAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS  
CONCURSO PÚBLICO 01/2024 - PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

1.1. Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, apenas os candidatos inscritos para os cargos com exigência de Nível Superior, que forem habilitados na Prova Objetiva e que forem possuidores de títulos, além da formação básica e ainda cumulativamente:

1.2. Todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

1.3. Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site do **RECRUTAMENTO BRASIL LTDA** nos dias indicados no Anexo III (cronograma). O candidato irá acessar o site do RECRUTAMENTO portal.recrutamentobrasil.com.br, informando seu CPF e senha na Área do candidato, em Enviar Títulos clicar no link “Prova de Títulos” e anexar sua documentação.

1.4. Serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QTDE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do Concurso Público.	05	01	05
Mestrado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do Concurso Público.	03	01	03
Curso de pós-graduação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área específica de atuação da categoria funcional do Concurso Público.	1,5	01	1,5
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>			<b>9,5</b>

1.5. Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela a ser estipulada.

1.6. O candidato terá que anexar um título por tópico na área do candidato, caso o candidato enviar dois ou mais títulos no mesmo tópico, será contabilizado somente um título.

1.7. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

1.8. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pelo **RECRUTAMENTO BRASIL LTDA**, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 9,5 (nove vírgula cinco) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

1.9. Os títulos serão anexados no site do **RECRUTAMENTO BRASIL LTDA**, pelo próprio candidato, através de documentação original.

1.10. Os títulos originais serão também verificados no ato da contratação, sendo que, constatada qualquer irregularidade, falsificação ou a não apresentação do original, o candidato será excluído deste CONCURSO PÚBLICO, não tendo direito a assumir a vaga.



1.11. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

1.12. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

1.13. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

1.14. Outras informações sobre a Prova de Títulos.

- a) Títulos de formação de nível médio não serão pontuados;
- b) A duração mínima de 360 horas deverá constar em apenas um documento, não podendo ser somados vários documentos para atingir esse mínimo;
- c) Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a Função ou sua duração
- d) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.
- e) Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.
- f) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
- g) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.
- h) Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data da primeira publicação deste Edital, para essa verificação, nos títulos deverá constar a data de início do curso, caso contrário será considerada a data de expedição do documento.
- i) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório.
- j) Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- k) Não serão aceitos títulos que não guardem relação com as atribuições do cargo efetivo do certame.



## EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024 DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

O Prefeito do Município de AVARÉ, usando das atribuições legais, faz saber que realizará CONCURSO PÚBLICO de Provas e **Teste de Aptidão Física-TAF**, para preenchimento de vagas dos empregos públicos abaixo especificados providos pelo Regime CLT e Lei Complementar nº 97/2009 e suas alterações, Lei Federal no 11.350/2006, de 05/10/2006 e Lei Complementar nº 336/2024. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

**Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL, supervisionada pela Comissão Fiscalizadora de Concursos Públicos da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, nomeada pelo Decreto 7921/2024 DE 19 de Agosto de 2024.**

### CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

- 1.1. Os princípios norteadores do presente CONCURSO PÚBLICO estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de AVARÉ e suas alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos do Município de AVARÉ, em especial Lei Complementar nº 336/2024, de 16/10/2024, nº 97/2009 e suas alterações, Lei Federal no 11.350/2006, de 05/10/2006. Os princípios, fundamentos, administração e execução do CONCURSO PÚBLICO serão regidos por este Edital e executado pelo **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, cabendo a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ** o acompanhamento, através da Comissão Fiscalizadora de Concursos Públicos.
- 1.2. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Celetista, nos empregos públicos indicados no presente edital e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério da **Estância Turística de Avaré**.
- 1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.4. A carga horária e jornada de trabalho fixada em lei serão estabelecidos pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço, será o disposto na Lei Complementar nº 97/2009 e suas alterações, respeitando-se os intervalos interjornadas e intrajornadas.
- 1.5. A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação conforme disposições legais vigentes.
- 1.6. A remuneração para todos os EMPREGOS é aquela constante do **QUADRO DE VAGAS**, além de eventuais benefícios assegurados por lei.
- 1.7. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
  - a) **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;
  - b) **ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS VAGAS** – Informa a descrição das funções e demais requisitos inerentes às VAGAS;
  - c) **ANEXO III – CRONOGRAMA**
  - d) **ANEXO IV - DETALHAMENTO DO TAF**
  - e) **ANEXO V - DETALHAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS**



## QUADRO DE VAGAS

EMPREGOS	CARGA HORÁRIA	VAGA	VENCIMENTOS (\$)	REQUISITOS BÁSICOS
Agente Comunitário de saúde – USF Cecilio Jorge Neto	40 horas semanais/08 horas diárias	01	R\$ 2.824,00	Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar (área de abrangência: Brasil Novo, Di Fiori, Vila Operária, Parque Residencial Gilberto Filgueiras II)
Médico Clínico Geral (PSF)	40 horas semanais/08 horas diárias	01	R\$ 13.156,59	Nível Superior com Graduação em Medicina e registro no CRM.

### TAXA DE INSCRIÇÃO

ENSINO MÉDIO R\$ 9,69

ENSINO SUPERIOR R\$ 10,54

**1.8. Não será devolvido a título de inscrição o pagamento realizado pelo candidato referente a um mesmo Emprego Público, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato.**

**1.9.** Para preenchimento das vagas surgidas dentro do prazo de validade deste certame, será, rigorosamente observada a ordem da classificação final, e, proporcionalmente ao declarado neste Edital.

**1.10.** Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada, eliminando as demais.

### CAPÍTULO II – Das Inscrições

**2.1.** A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos:

**2.2.** As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), no período descrito conforme cronograma no ANEXO III.

**2.3.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Acessar o site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e clicar em “+ Mais Detalhes” na área destinada ao CONCURSO PÚBLICO da PREFEITURA do Município de AVARÉ.
- Em seguida clicar em “Realizar inscrição”. Após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL e posteriormente realizar a inscrição para a VAGA desejada, o interessado ainda receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido.**
- A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e realizar a impressão através da Área do candidato.
- Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição, no importe referente a VAGA desejada e em seguida realizar o pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento.
- Três dias após o pagamento do Boleto, conforme cronograma descrito no Anexo III, o candidato deverá acessar a **Área do candidato** no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.
- Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo IV** deste Edital.



### 2.3.1. Condições para inscrição:

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
- b) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- c) Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- d) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia do vencimento, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.5.1. **NÃO** será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.5.2 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

2.5.3 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

2.6. O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no **Anexo III**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.7. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no a toda inscrição, sob as penas da lei.

2.7.1. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição *online*.

2.8. O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** e a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; com pedidos de isenção do valor de inscrição; alteração de VAGA ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

2.10. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

## CAPÍTULO III – Da Isenção De Pagamento Da Taxa De Inscrição

3.1 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 824 de 30 de março de 2006, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição ao RECRUTAMENTO, no período estipulado no Cronograma do Concurso Público, através do upload dos documentos comprobatórios.

3.1.1 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:



I - A pessoa portadora de deficiência física.

**3.1.2.** Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos municipais, a pessoa portadora de deficiência física, de que trata a Lei Municipal nº 824 de 30 de março de 2006.

**3.1.3.** a) A comprovação deverá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade;

II - Atestado médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, que comprove a deficiência;

III - Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo;

**IV - AUTODECLARAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, preenchida e assinada.

a) A não apresentação dos documentos de que tratam o inciso I do item 3.1.1 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

**3.1.4.** A documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "PDF" ou "PNG" ou "JPG" ou "JPEG".

**3.2.** Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios nos termos indicados neste capítulo deste Edital.

**3.3.** Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

**3.4.** O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**, no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br).

**3.5.** O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação, deverá fazê-lo através da "Área do Candidato" no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br).

**3.6.** O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**.

**3.7.** O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.

**3.8.** O candidato só poderá realizar **UMA** única solicitação de isenção. Será isenta, caso aceite dos documentos enviados, **somente a última inscrição realizada**.

**3.9.** O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do certame, deverá acessar novamente o site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), imprimir a 2ª via do boleto com o valor da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia, conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**.

**3.10.** Não será aceita a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via fax, correio eletrônico ou correios.

**3.11.** Declaração ou documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.



**3.12.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CAPÍTULO IV – Do Deferimento da Inscrição

**4.1.** Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL e PCDs) no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), conforme **Cronograma (Anexo III)**.

**4.2.** O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), acessando a “Área do Candidato” com seu CPF e SENHA.

**4.3.** É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item **4.1**. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme **Cronograma (Anexo III)**, através do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) acessando a “Área do Candidato”.

**4.4.** Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do **item 4.3** deste Edital.

**4.5.** Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do CONCURSO PÚBLICO, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

**4.6.** Os recursos julgados serão divulgados no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), acessando a “Área do Candidato”.

**4.7.** Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

- 4.7.1.** não recolher o valor da inscrição;
- 4.7.2.** prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- 4.7.3.** omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- 4.7.4.** deixar campos de informação da inscrição em branco;
- 4.7.5.** não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme **Cronograma (Anexo III)** após a publicação da lista preliminar de inscritos.

**4.8.** O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos **NÃO** poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

#### CAPÍTULO V – Das Disposições Gerais sobre a Inscrição no Concurso Público

**5.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

**5.2.** É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

**5.3.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**5.4.** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizado sem qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

**5.5.** Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO o candidato que utilizar o CPF de terceiros.



5.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do Emprego Público ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

5.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** do direito de excluir do certame aquele que não preencher formulário de forma completa e correta.

5.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto ao Serviço de Recrutamento e Seleção da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**.

5.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

5.10. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

5.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o CONCURSO PÚBLICO não se realizar.

5.12. Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste CONCURSO PÚBLICO. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho(a) através do site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br).

5.12.1. No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

5.12.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória do CONCURSO PÚBLICO.

## CAPÍTULO VI – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

6.1. É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência

6.2. Às pessoas com deficiência serão reservados **05% (cinco por cento)** das vagas destinadas a cada **Emprego Público** e dos que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do **Emprego Público** sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Constituição Federal, art. 37, inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, art. 4º, incisos I a V, com modificações do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e, Lei Municipal 229/94 e Lei Complementar nº 336/2024.

6.2.1. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo. Somente haverá reserva imediata de vaga para os cargos com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).



**6.2.2.** Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,10 (dez décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

**6.2.3.** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**6.2.4.** O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional, deverá inscrever-se ao **Emprego Público** para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado e deve desconsiderar outra habilitação/escolaridade, mesmo que as tenha, para outros VAGAS do CONCURSO PÚBLICO.

**6.3.** Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em “Vaga Especial (Cota)” clicar no botão “Solicitar” bem como deverá anexar a documentação necessária no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme **Cronograma (Anexo III)**, os seguintes documentos:

**6.3.1.** **Laudo Médico** original expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

**6.3.2.** O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**6.3.3.** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da alínea “a” do item **6.2**.

**6.4.** O laudo médico, original, terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO, e não será fornecida cópia desse laudo.

**6.5.** O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para o dia de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

**6.6.** O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

**6.7.** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, caso aprovado e classificado no certame, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pela PREFEITURA do Município de AVARÉ, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo **Emprego Público** e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, quando da chamada para contratação.



**6.8.** O candidato mencionado no **item 6.6** deste edital deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem

como a provável causa da deficiência.

**6.9.** A inobservância do disposto nos **itens 6.2 a 6.7** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

**6.10.** A conclusão da junta médica referida no **item 6.7** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício das atribuições do **Emprego Público** elimina o candidato da lista em separado, do CONCURSO PÚBLICO.

**6.11.** Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar assistente técnico indicado pelo candidato.

**6.12.** A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de ciência do laudo referido no **item 6.9**.

**6.13.** A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados, a partir da data de realização do novo exame.

**6.14.** Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

**6.15.** O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do **Emprego Público** pela junta pericial como Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 será desclassificado do CONCURSO PÚBLICO.

**6.16.** As vagas definidas no Quadro de VAGAS deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## CAPÍTULO VII – Da Divulgação

**7.1.** A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste CONCURSO PÚBLICO serão publicados nos sites [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), <https://www.avare.sp.gov.br/>

**7.2.** É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste CONCURSO PÚBLICO através dos meios de divulgação citados.

**7.3.** A lista geral do CONCURSO PÚBLICO (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), <https://www.avare.sp.gov.br/> atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

## CAPÍTULO VIII – Da Convocação para as Provas

**8.1.** A realização da prova objetiva está prevista conforme **Cronograma (Anexo III)** deste Edital, no Município de AVARÉ/SP, para todas as VAGAS deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.



8.2. Data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados oportunamente, única e exclusivamente por **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, pelo seguinte meio:

8.3. Pela internet no endereço, <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> e <https://www.avare.sp.gov.br/>

8.4. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 8.2.**

8.5. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de:

8.6.1. Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;

8.6.2. Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);

8.6.3. Documento original de IDENTIDADE (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos, boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva.

#### CAPÍTULO IX – Das Fases do Concurso

O Concurso Público será de Prova Objetiva e TAF e será realizado em fases com as descrições constantes nas tabelas abaixo:

1ª FASE – Provas Objetivas – Eliminatória e Classificatória;

2ª FASE – TAF-Teste de Aptidão Física – Eliminatória.

3ª FASE – Prova de Títulos- Classificatória (Instruções no Anexo)

DAS VAGAS	DAS FASES
Agente Comunitário de saúde	Prova Objetiva e TAF-Teste de Aptidão Física
Médico Clínico Geral – PSF	Prova Objetiva e Prova de títulos

#### CAPÍTULO X – Da Prova Objetiva

10.1. A Prova Objetiva será constituída da forma que segue:

EMPREGO PÚBLICO	Disciplina	Número de questões	Peso	Total
Agente Comunitário de saúde - USF Cecilio Jorge e Médico Clínico Geral - PSF	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
	MATEMÁTICA	10	2,5	25
	CONHECIMENTOS GERAIS	10	2,5	25
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	2,5	25
<b>Total de Pontos: 100</b>				



**10.1.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, 50 (cinquenta) pontos



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**10.1.2.** O Concurso constará de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o cargo emprego público.

**10.1.3.** As Provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de 40 (quarenta) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.

**10.1.4.** A duração das Provas objetivas será de 03 (três) horas. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva, exceto quando acompanhado de um fiscal.

**10.1.5.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato terminar a prova.

**10.1.6.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Concurso Público.

**10.1.7.** A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de AVARÉ, Estado de São Paulo.

**10.1.8.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no Município de AVARÉ, o **Recrutamento e Seleção - BRASIL** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos.

**10.1.9.** Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

**10.1.10.** O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

**10.1.11.** Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

**10.1.12.** Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

**10.1.13.** São considerados documentos de identidade **ORIGINAL**: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, reconhecidas por Lei Federal como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

**10.1.14.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**10.1.15.** O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**10.1.16.** Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.



**10.1.17.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**10.1.18.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

**10.1.19.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

**10.1.20.** Durante a aplicação das provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

**10.1.21.** Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no item 10.1.20.

**10.1.22.** Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. O Recrutamento e Seleção - Brasil não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

**10.1.23.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**10.1.24.** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

**10.1.25.** Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação.

**10.1.26.** Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso Público e apresente o comprovante de inscrição.

**10.1.27.** Para o fechamento dos portões o **Recrutamento e Seleção - BRASIL** convocará até 02 (dois) candidatos que irão testemunhar o fechamento dos portões.

**10.1.28.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, 50 (cinquenta) pontos.

**10.2.** A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.



10.3. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

10.4. O candidato só poderá levar o seu caderno de questões, transcorrida 01 (uma) hora do início da prova objetiva.

10.5. O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.

10.6. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.

10.7. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

10.8. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

10.9. Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

10.10. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

10.10.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

10.10.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.11. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10.12. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** devidamente treinado.

10.13. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente ao **Emprego Público** diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

10.14. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao **Emprego Público** diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

10.15. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

10.16. Será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;



- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura; e
- l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.

**10.17.** No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**10.18.** Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação Judicial.

**10.19.** O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, bem como a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao CONCURSO PÚBLICO.

## CAPÍTULO XI – DA PROVA DO TAF

**11.1. DO TAF** para o emprego de: **Agente Comunitário de Saúde-PSF**.

**11.1.1.** Serão considerados classificados e conseqüentemente serão convocados para o **TAF** somente os candidatos, dos empregos de **Agente Comunitário de Saúde-PSF**, aprovados na Prova Objetiva e estar entre os 50 (cinquenta) primeiros candidatos com a melhor nota na lista geral (incluindo candidatos PCD), incluindo os candidatos empatados com o 50°.

**11.2.** A convocação para realização do **TAF** será divulgada no site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), e no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br), conforme **Anexo III – Cronograma** do Concurso.

**11.3.** Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização do **TAF** em data, horário ou local diferente do estabelecido na Convocação.

**11.3.1.** Não haverá segunda chamada ou repetição do **TAF**, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

**11.3.2.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação do **TAF** em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

**11.3.3.** A organização, realização e apuração dos resultados do Teste de Aptidão Física, bem como a análise dos recursos referentes ao respectivo teste, ficará sob exclusiva responsabilidade da **Estância Turística de Avaré/SP**.

**11.3.4.** O Teste de Aptidão Física (**TAF**) será realizado em local a ser definido pela Prefeitura, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referente ao Concurso Público, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

**11.3.5.** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de avaliação.

**11.3.6.** O **TAF** poderá ser filmado pela respectiva equipe de aplicação ou pessoa(s) designada(s) pela Comissão da **Estância Turística de Avaré** para efeito de registro e avaliação, sendo que as gravações não serão fornecidas aos candidatos a qualquer título.



**11.3.7.** A Comissão Examinadora do **TAF** será presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

**11.3.8.** Para o Teste de Aptidão Física - **TAF**, o candidato deverá apresentar atestado médico emitido com no máximo 10 (dez) dias de antecedência à data do teste, que certifique especificamente estar APTO para o esforço físico que será submetido.

**11.3.9.** Deverá, em caso da candidata ser gestante, ser emitido em data não superior a 5 (cinco) dias anteriores a data da aplicação dessa prova, emitido por médico ginecologista/obstetra.

**11.3.10.** O atestado deverá conter: local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura; e Deverá estar redigido conforme modelo que consta transcrito a seguir:

#### MODELO DE ATESTADO MÉDICO (para TAF)

	<b>TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE PÚBLICO OU PRIVADO OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO</b>
1	
1	
.	<b>Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____,</b>
3	<b>portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____,</b>
.	<b>encontra-se APTO(A) para realizar as avaliações de esforços físicos exigidos para o Teste de</b>
1	<b>Aptidão Física, a fim de concorrer ao emprego público de</b>
1	<b>_____, do Edital de Concurso Público nº 02/2024,</b>
.	<b>da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.</b>
O	
	<b>(local e data)</b>
a	
	<b>Nome, assinatura e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado.</b>

testado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade, no que se refere ao estado/ condição de saúde do candidato para a execução do **TAF** proposto no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar o **TAF**.

**11.3.12.** O atestado médico comprova as condições de saúde do candidato para a realização do **TAF** ou não.

**11.3.13.** Será impedido de participar do Teste de Aptidão Física - **TAF** o candidato que não apresentar o atestado emencionado nos itens acima, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

**11.3.14.** O candidato deverá apresentar-se para o Teste de Aptidão Física - **TAF** com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção ou agasalho, camiseta e tênis, sob pena de eliminação.

**11.3.15.** Para a realização do **TAF**, recomenda-se ao candidato que:

- Faça sua refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas;
- Não fume 02 (duas) horas antes da realização das avaliações;
- Não interrompa o uso de medicamentos, caso seja em tratamento médico.

**11.3.16.** No momento da realização do **TAF** o candidato:

- Deverá apresentar capacidade mínima para suportar física e organicamente o esforço exigido nas avaliações;
- Deverá apresentar estrutura psíquica adequada para o exercício das avaliações;



c) Não poderá apresentar-se embriagado ou fazer uso de bebida alcoólica.

**11.3.17.** Não haverá repetição na execução das avaliações, exceto nos casos em que a comissão examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

**11.3.18.** O aquecimento e a preparação para o **TAF** é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

**11.3.19.** Em razão de condições climáticas, a critério da comissão examinadora, o Teste de Aptidão Física - **TAF** poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do **TAF** para nova data, hipótese em que os candidatos realizarão todas as avaliações novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

**11.3.20.** O candidato que no momento da realização do Teste de Aptidão Física apresentar qualquer problema fisiológico, psicológico ou físico momentâneo, tais como luxações, contusões, fraturas e outros que impossibilitem de realizar o Teste, será automaticamente eliminado do Concurso.

**11.3.21.** O disposto no subitem anterior não se aplica à candidata em estado de gravidez, quando inabilitada temporariamente por meio de atestado médico. Nesse caso, será convocada para as respectivas etapas quando houver a liberação médica, comprovado através de parecer de Médico Ginecologista/Obstetra segundo a ordem de classificação.

**11.3.22.** É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para o teste de aptidão física.

**11.3.23.** É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização do Teste de Aptidão Física, sob pena de eliminação deste concurso.

**11.4.** O candidato convocado para o **TAF** deve comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. Após o horário estabelecido na convocação, não será aceito retardatário em hipótese alguma.

**11.5.** Durante a realização do **TAF** os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

**11.6.** Serão desclassificados os candidatos que:

- a) não se apresentarem para a realização do **TAF**;
- b) não apresentar documento **ORIGINAL E COM FOTO** (seguindo as regras do item 10.1.13.);
- c) não apresentar atestado médico, conforme item 11.3.10.
- d) retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação;

**11.7.** O **TAF** visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes ao cargo de acordo com a atribuição do emprego e **Conteúdo Programático – Anexo I** do Edital.

**11.7.1.** Será considerado **APTO** o candidato que conseguir realizar os exercícios alcançando a carga mínima das dinamometrias e no tempo e repetições constantes nas tabelas conforme o anexo **ANEXO IV – DETALHAMENTO TAF**.

**11.7.2.** Será considerado **INAPTO** o candidato que não concluir as etapas descritas no **ANEXO IV**.



**11.7.3.** O candidato INAPTO no Teste de Aptidão Física, será eliminado deste certame.

**11.7.4.** A pontuação final do Teste de Aptidão Física não será considerada para somar-se à pontuação da prova objetiva, sendo o candidato considerado apenas como APTO ou INAPTO.

**11.7.5.** Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.

**11.8.** Não será permitido atestado ou laudo de restrição para a realização do **TAF**.

**11.9.** O detalhamento para a avaliação do TAF estará disponível no **Anexo IV - Detalhamento do TAF**.

## CAPÍTULO XII – Da Classificação Final

**12.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente no valor da nota final, em lista de classificação por opção de VAGA.

### DA PONTUAÇÃO FINAL

**12.1.3.** A pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e a Prova de Títulos para o **EMPREGO PÚBLICO** de **MÉDICO CLÍNICO GERAL-PSF**.

**12.1.4.** A pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e na condição de **APTO do TAF**, para o **Emprego Público** de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**;

**12.1.5.** Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº.10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
- d) Maior número de acertos nas questões de Matemática, quando houver;
- e) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais, quando houver;
- f) Maior idade;
- g) Certificado de exercício a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008.

**12.2.** O resultado do CONCURSO PÚBLICO estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no Capítulo VII deste Edital e caberá recurso nos termos do **Capítulo XIII – Dos Recursos**, deste Edital.

**12.3.** Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

**12.4.** Serão publicados nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VII**, apenas os resultados dos candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO.

## CAPÍTULO XIII – Dos Recursos

**13.1.** Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

- a) Recurso Contra o Indeferimento Das Isenções;
- b) Recurso Contra o Indeferimento Das Inscrições / Lista Geral e PCD;
- c) Recurso Contra a Lista de Condições Especiais;
- d) Recurso Contra o Gabarito Preliminar;
- e) Recurso Contra a Pontuação da Prova Objetiva;
- f) Recurso Contra o Resultado do **TAF**;



- g) Recurso Contra a Prova de Títulos;
- h) Recurso Contra o Resultado Final.

**13.1.2.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital do concurso, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

**13.1.3.** Para fundamentação básica do recurso da alínea 'B' o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar cópia do boleto bancário pago, comprovante de pagamento e documento de identidade (RG ou CPF), caso contrário não será possível a comprovação de seu pagamento e conseqüentemente seu recurso será indeferido.

**13.1.4.** O prazo para interposição de recursos será conforme o **Cronograma (ANEXO III)**, contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item **13.1.** tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.

O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no item **13.1** deverá proceder da seguinte maneira:

**13.1.5.** Acessar o site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br);

**13.1.6.** Clicar sobre o **CONCURSO PÚBLICO 02/2024 – PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**;

**13.1.7.** Localizar o botão **“RECURSO”** (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);

**13.1.8.** Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.

Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, empresa designada para realização do CONCURSO PÚBLICO.

**13.1.9.** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.

**13.1.10.** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas nas alíneas do item **13.1** deste edital serão indeferidos.

**13.1.11.** Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

**13.1.12.** Não serão aceitos recursos que:

**13.1.13.** Estejam em desacordo com este edital;

**13.1.1.4.** Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;

**13.1.1.5.** Não apresentem fundamentação lógica e consistente;

**13.1.1.6.** Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);

**13.1.1.7.** Apresentem argumentação **IDÊNTICA** a outro recurso recebido anteriormente.

**13.1.1.4.** Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

**13.1.1.5.** Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

**13.1.1.6.** Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na “Área do Candidato”, no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

**13.1.1.7.** Em hipótese alguma haverá vista de Provas; revisão de recursos e recurso do recurso.



**13.1.1.8.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do **Cronograma (Anexo III)** do CONCURSO PÚBLICO.

**13.1.1.9.** Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

**13.1.1.10.** O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;

**13.1.1.11.** O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.

**13.1.1.12.** Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

**13.1.1.13.** Para interposição de recurso contra o resultado do **Teste de Aptidão Física - TAF**, o candidato disporá de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil subsequente à publicação do resultado do **TAF**.

**13.1.1.14.** O recurso contra o resultado do **TAF** deverá ser objetivo, claro e consistente, com a indicação precisa do que o candidato julgar prejudicado, contendo os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, telefone para contato e inclusive com o respectivo CEP.

**13.1.1.15.** Recursos inconsistentes contra o resultado do **TAF** serão indeferidos e, os encaminhados fora do prazo serão desconsiderados, pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

**13.1.1.16.** Será admitido um único recurso contra o resultado do **TAF** para cada candidato, abrangendo um ou mais testes, sendo automaticamente desconsiderado o segundo ou demais recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

**13.1.1.17.** A decisão da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, após análise preliminar da Comissão Examinadora do Concurso, a respeito do recurso contra o resultado do **TAF** será dada a conhecer, em caráter irrecorrível na esfera administrativa por meio de telegrama ou carta encaminhada ao candidato e publicado no Semanário Oficial, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**13.1.1.18.** O recurso contra o resultado do **TAF** deve ser:

a) Apresentado em envelope, com identificação do candidato, endereço completo informado no ato da inscrição, em formulário conforme modelo definido no **Anexo VII** deste Edital;

b) Protocolado dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do resultado do **TAF**, junto ao setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da **Prefeitura da Estância Turística de Avaré**, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Centro - Avaré/SP, de segunda a sexta feira, das 8h00 às 16h00.

**13.1.1.19.** Não será aceito recurso contra o resultado do **TAF** interposto por FAX, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

## CAPÍTULO XIV – Da Convocação e Nomeação

**14.1.** A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de AVARÉ: no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), no site [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) e também pelo e-mail indicado no ato da inscrição.



**14.1.1.** O A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Estância Turística de Avaré** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal, dentro do prazo de validade do certame.

**14.1.2.** A aprovação no Concurso Público, além do número de vagas constante neste Edital, não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

**14.1.3.** A nomeação dos candidatos que vierem a ser convocados para nomeação e posse na Estância Turística de Avaré será regida pelos preceitos do Regime Estatutário (Lei municipal específica).

**14.1.4.** Os processos de convocações para nomeação e orientações do processo admissional, dos candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação, serão efetuadas através da publicação no Semanário Oficial ([www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/)) seja na versão impressa ou eletrônica, e também poderá ser realizada através de Telegrama e/ou através de notificação emitida pelo Departamento de Recursos Humanos/Departamento Pessoal em formulário próprio, desde que os endereços indicados na ficha de inscrição estejam corretamente preenchidos e atualizados.

**14.1.5.** O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de recursos Humanos e Gestão de Pessoal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação. O não comparecimento no prazo, implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

**14.1.6.** Os candidatos habilitados, no ato da convocação para nomeação e orientações do processo admissional, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos no prazo previsto no item 14.1.5 discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; duas fotos 3X4; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo emprego; Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida na Tabela I do Capítulo 1 deste edital, se for o caso; Comprovação de experiência exigida para o emprego, se for o caso; Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da Estância Turística de Avaré.

**14.1.7.** A não apresentação dos documentos no prazo do item 14.1.5 implicará no indeferido da nomeação. Não haverá prorrogação do prazo da entrega da documentação seja qual for o motivo alegado.

**14.1.8.** No ato de nomeação e posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

**14.1.9.** Caso haja necessidade, a **Estância Turística de Avaré** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.



**14.1.10.** Não serão aceitos, no ato da convocação para nomeação e orientações do processo admissional, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

**14.1.11.** A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.

**14.1.12.** Para efeito de admissão, fica o candidato que for aprovado e convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela **Estância Turística de Avaré** e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

**14.1.13.** Os exames médicos admissionais consistirão na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego postulado pelo candidato, contendo:

a) Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames, verificadas as informações constantes no item 14.6.4 deste Capítulo.

b) Avaliação psicológica abrangendo: atenção, capacidade de organização, produtividade, relacionamento interpessoal e ritmo de trabalho;

c) Avaliação cinésio-funcional: inspeção estática e dinâmica de membros superiores, inferiores e coluna vertebral que será realizada por Fisioterapeuta contendo avaliação postural, questionário do estado de saúde, teste de força muscular, resistência e capacidade de movimento;

**14.1.14.** Os Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais correrão por conta exclusiva do candidato, sendo a apresentação dos exames na data agendada para avaliação médica admissional, conforme segue:

I) Para todos os empregos é obrigatória a apresentação das carteiras de vacinas atualizadas – Rotina + Covid-19; e

II) Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais de acordo com o respectivo emprego, conforme tabela abaixo:

EMPREGO	EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS E AMBULATORIAIS
Agente Comunitário de saúde Médico Clínico Geral - PSF	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + RX Coluna Cervical, Torácica e Lombar PA/Perfil com laudo + RX ombros PA/Perfil com laudo + RX punhos PA/Perfil com laudo + RX joelhos PA/Perfil com laudo + Eletrocardiograma, avaliação psiquiátrica.
Médico Clínico Geral – PSF	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + Anti – HBS + HBsAG + Anti HCV – IGM + Anti HCV – IGG + Eletrocardiograma.

**14.1.16.** Após parecer médico conclusivo do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESS, o convocado considerado APTO poderá tomar posse do emprego e iniciar o exercício das atribuições do emprego.



**14.1.17.** O candidato que for INAPTO na avaliação médica, poderá interpor recurso fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência, que analisado o recurso pela equipe multidisciplinar que definirá pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão, será homologada pela **Estância Turística de Avaré** para todos os fins de direito, conforme Lei 2146/2017

**14.1.18.** O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

**14.1.19.** No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência e/ou declarada sua desistência quando não comparecer no prazo previsto indicado no edital de convocação, passando sua vez para o próximo candidato classificado.

**14.1.20.** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Estância Turística de Avaré**, conforme o disposto neste Edital.

**14.1.21.** Não poderá ser empossado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no **Capítulo II** deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

## CAPÍTULO XV – Das Disposições Finais

**15.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), no Semanário Oficial seja na versão impressa ou eletrônica: [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), e no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br).

**15.1.1. A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ e o RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do CONCURSO PÚBLICO.

**15.1.2.** Após a divulgação/publicação da homologação do resultado final, será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações no Semanário Oficial, seja versão impressa ou versão eletrônica, desde o Edital de Concurso até os Editais de Convocação.

**15.1.3.** A Estância Turística de Avaré e o Recrutamento e Seleção Brasil não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Dados pessoais desatualizados;
- b) Endereço não atualizado;
- c) Endereço de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- e) Correspondência recebida por terceiros.

**15.2.** Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

**15.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação/posse do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e



desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**15.4.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.

**15.5.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Organizadora do CONCURSO PÚBLICO e o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, no que se refere à realização deste CONCURSO PÚBLICO.

**15.6.** Caberá ao Prefeito do Município de AVARÉ a homologação dos resultados finais do CONCURSO PÚBLICO.

**15.7.** O CONCURSO PÚBLICO destina-se à nomeação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Concurso.

**15.8.** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo.

**15.9.** O Foro da Comarca do Município de AVARÉ decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br).

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

AVARÉ, 01 de Novembro de 2024

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

PREFEITO do Município de AVARÉ

Ciente e de Acordo

**VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI**

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL



**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
CONCURSO PÚBLICO 02/2024  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**NÍVEL MÉDIO:**

A Prova Objetiva para a VAGA de **Agente Comunitário de Saúde-PSF** será constituída por:

**PORTUGUÊS**

Ortografia. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Sintaxe: orações, orações coordenadas, orações subordinadas, concordância verbal, concordância nominal, regência, pontuação, figuras de linguagem e vícios de linguagem. Gêneros e tipos de texto. Divisão silábica. Pontuação. Colocação pronominal. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais. Leitura e interpretação de texto.

**MATEMÁTICA**

Conjuntos. Números naturais. Múltiplos e divisores. Números inteiros. Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais. Sistema métrico decimal de medida de: comprimento, perímetro, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de primeiro e segundo grau. Razão de proporção. Regra de três. Média. Juros. Porcentagens. Potenciação. Função exponencial. Função logarítmica. Progressões. Probabilidade.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades e Política: Estrutura e funcionamento do governo; cidadania, direitos e deveres; principais acontecimentos políticos no Brasil e no mundo. Economia e Sociedade: Noções básicas de economia, desigualdade social, empreendedorismo, e impactos econômicos recentes. Problemas sociais como violência, saúde pública e movimentos sociais. Educação e Tecnologia: Sistema educacional brasileiro, desafios e inovações na educação, impacto das tecnologias digitais e segurança cibernética. Meio Ambiente e Sustentabilidade: Desenvolvimento sustentável, conservação ambiental, impactos da atividade humana no clima, e práticas sustentáveis no dia a dia. Relações Internacionais e Globalização: Principais organizações internacionais, globalização e suas consequências econômicas e culturais, e relações diplomáticas atuais. Segurança e Ecologia: Noções de segurança pública e digital, prevenção de desastres, conceitos básicos de ecologia e problemas ambientais globais. História e Cultura: Principais eventos históricos do Brasil e do mundo, movimentos culturais, e formação da sociedade brasileira. Importância da diversidade cultural e seus impactos na sociedade atual.

**NÍVEL ENSINO SUPERIOR:**

A Prova Objetiva para a VAGA de **Médico Clínico Geral (PSF)** será constituída por:

**LÍNGUA PORTUGUESA**



Conceitos básicos: Os sons da língua: vogais, semivogais e consoantes; Classificação das palavras quanto à sílaba tônica; Fenômenos fonológicos (síncope, epêntese, metátese, prótese, elisão); Processos de formação de palavras (composição, derivação, hibridismo); Classes gramaticais: revisão e características; Uso de pronomes, conjunções, preposições e interjeições em contextos avançados; Sintaxe: Funções sintáticas de termos da oração; Tipos de sujeito e predicado; Valores e usos do "se"; Orações subordinadas e coordenadas; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Semântica: Polissemia e monosssemia; Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; Denotação e conotação; Campos semânticos e lexicais; Semântica de tempos e modos verbais; Estilística: Figuras de linguagem (metáfora, metonímia, ironia, antítese, paradoxo, etc.); Funções da linguagem; Linguagem conotativa e denotativa.

#### MATEMÁTICA

Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º E 2º Grau; Medidas de Tempo e Monetária; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de Três: Simples e Composta; Geometria Plana: Retas, Ângulos, Polígonos, Circunferência, Círculo, Sólidos (Cubo, Paralelepípedo, Cilindro, Cone, Esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções De 1º e 2º Grau; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Análise Combinatória; Probabilidade; Sistemas.

#### CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades e Política: Estrutura e funcionamento do governo; cidadania, direitos e deveres; principais acontecimentos políticos no Brasil e no mundo. Economia e Sociedade: Noções básicas de economia, desigualdade social, empreendedorismo, e impactos econômicos recentes. Problemas sociais como violência, saúde pública e movimentos sociais. Educação e Tecnologia: Sistema educacional brasileiro, desafios e inovações na educação, impacto das tecnologias digitais e segurança cibernética. Meio Ambiente e Sustentabilidade: Desenvolvimento sustentável, conservação ambiental, impactos da atividade humana no clima, e práticas sustentáveis no dia a dia. Relações Internacionais e Globalização: Principais organizações internacionais, globalização e suas consequências econômicas e culturais, e relações diplomáticas atuais. Segurança e Ecologia: Noções de segurança pública e digital, prevenção de desastres, conceitos básicos de ecologia e problemas ambientais globais. História e Cultura: Principais eventos históricos do Brasil e do mundo, movimentos culturais, e formação da sociedade brasileira. Importância da diversidade cultural e seus impactos na sociedade atual.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF

Princípios e diretrizes da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Atribuições e responsabilidades do médico de família. Relação médico-paciente e médico-família. Práticas de atendimento integral à saúde da família. Participação comunitária e controle social na saúde. Portaria n.º 648/GM de 28 de março de 2000 do Ministério da Saúde. Atenção Integral à Saúde: Saúde da criança, adolescente, mulher, trabalhador, adultos e idoso. Prevenção e controle de doenças crônicas degenerativas e infecto-contagiosas. Atendimento de urgências e emergências. Primeiros socorros e pequenas cirurgias ambulatoriais. Assistência ao pré-natal, parto, puerpério e planejamento familiar. Educação em Saúde e Promoção da Saúde: Conceitos de promoção da saúde e prevenção de doenças. Estratégias de educação em saúde e mobilização comunitária. Ações de saneamento e melhoria do meio ambiente. Participação em campanhas educativas e de vacinação. Noções de cidadania e direitos à saúde. Vigilância em Saúde: Vigilância epidemiológica e sanitária. Monitoramento e controle de doenças transmissíveis. Programas de imunização e controle de zoonoses. Sistemas de notificação e registro de doenças. Políticas de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Política Nacional de Atenção Básica. Programas e ações prioritárias do Ministério da Saúde. Financiamento e gestão em saúde pública. Aspectos Éticos e Legais:



Ética médica e bioética. Direitos e deveres do profissional de saúde. Legislação sanitária e normas reguladoras da prática médica. Sigilo profissional e consentimento informado.

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. Políticas públicas de saúde. Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Levantamento de problemas de saúde na comunidade. Mapeamento de áreas de atuação. Cadastro e atualização de famílias. Identificação de indivíduos e famílias em situação de risco. Orientação sobre serviços de saúde. Acompanhamento mensal domiciliar. Busca ativa de casos epidemiológicos (tuberculose, hanseníase etc.). Coordenação e participação em campanhas educativas (raiva, febre amarela, cólera etc.). Realização de cursos e palestras sobre higiene e primeiros socorros. Monitoramento de crianças e gestantes. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Encaminhamento de gestantes para pré-natal. Prevenção de câncer cérvico-uterino e de mama. Tradução da dinâmica social da comunidade para a equipe de saúde. Educação em Saúde: Conceitos de promoção e prevenção de saúde. Técnicas de educação em saúde. Estratégias de comunicação e abordagem comunitária. Vigilância em Saúde: Vigilância epidemiológica: conceitos e práticas. Controle de doenças transmissíveis. Noções sobre zoonoses e vetores. Saneamento básico. Legislação do SUS: Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990). Política Nacional de Atenção Básica. Normas e diretrizes para a execução das atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde. Conhecimentos Gerais: Questões relacionadas à saúde pública. Impacto de doenças emergentes e reemergentes. Mudanças climáticas e seus efeitos na saúde. Programas de vacinação e imunização.

**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO  
CONCURSO PÚBLICO 02/2024  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF CECILIO JORGE**

Realiza levantamentos de problemas de saúde junto à comunidade, através de visitas domiciliares, efetuando mapeamento das áreas de atuação, cadastrando as famílias existentes e mantendo atualizado o cadastro; Identifica indivíduos e famílias expostas à situação de risco, assim como as áreas de que apresentam risco à saúde; Orienta as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as conforme orientação de sua coordenação local; Realiza, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Realiza busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico, coordena e participa de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários ao controle de saúde; Ministra cursos e palestras sobre noções de higiene e primeiros socorros, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios da população; Realiza, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade e sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; Desenvolve ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Monitora as famílias com crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco e acompanha o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; Identifica e encaminha gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde da família; Realiza ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; Traduz para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades potencialidades e limites; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF**

Atender a todos os componentes da família independente de sexo e faixa etária; Comprometer-se com a pessoa, inserida em seu contexto biopsicossocial; Atuar de forma ampla, devendo suas ações envolver problemas de saúde definidos, bem como atingir os indivíduos saudáveis; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida, mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente. Compreender a doença em seu contexto pessoal, familiar e social. Ter uma relação próxima com a comunidade estabelecendo vínculos com a mesma, prestar assistência íntegra aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes; Empenhar-se em manter os indivíduos da comunidade saudáveis, quer venham às consultas ou não; Abordar sempre em suas ações os aspectos preventivos e educativos, referentes à saúde e quando necessários curativos; Executar ações de controle segundo sua qualificação profissional, aos portadores de tuberculose, hanseníase, doenças crônicas degenerativas e infecto-contagiosas; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de



abrangência; Executar as ações de assistência à saúde, nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso; Realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais, dentre outros, dentro das condições necessárias; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; Discutir e participar das ações de saúde de forma permanente junto à equipe de saúde da família e da comunidade; Ter como eixo norteador de suas ações os conceitos de cidadania, respeitando e garantindo à comunidade em suas áreas de abrangência ao que lhe compete, os direitos à saúde e às bases legais que os legitimam; Participar do processo de planejamento e programação das ações e da organização do processo de trabalho as unidades de saúde da família; Ter suas ações fundamentadas no trabalho de equipe; Realizar vistorias domiciliares, executando ações médicas aos membros das famílias cadastradas no Programa de Saúde da Família, que estiverem impossibilitados de comparecer à Unidade Básica de Saúde; Realizar visitas domiciliares às famílias cadastradas no Programa de Saúde da Família, executando ações de orientação de acordo com a filosofia do Programa; Participar de reunião com a comunidade, equipe de saúde da família e de educação continuada, bem como as atribuições previstas na Portaria n.º 648/GM de 28 de março de 2000 do Ministério da Saúde.

**ANEXO III – CRONOGRAMA  
CONCURSO PÚBLICO 02/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ/SP**

DA INSCRIÇÃO	DATA
AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE	01/11/2024
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	04/11/2024
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	04/11 a 27/11/2024
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA ESPECIAL E ENVIO DO LAUDO - PCD	27/11/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR - GERAL e PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	28/11/2024
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS E LISTA PCD	06/12/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL - GERAL E PCD	09/12 a 13/12/2024
	20/12/2024

DA ISENÇÃO	DATA
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	04/11 a 06/11/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	09/11/2024
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO	10/11 a 14/11/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	18/11/2024

DA PROVA OBJETIVA	DATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS / LOCAIS DE PROVA	13/01/2025
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	19/01/2025
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	20/01/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	21/01 a 25/01/2025
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	21/02/2025
PUBLICAÇÃO PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	21/02/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	21/02 a 25/02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA OFICIAL	13/03/2025

DA PROVA DE TÍTULOS	DATA
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS	14/03/2025
ENVIO DOS TÍTULOS	15/03/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	31/03/2025



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	01/04 a 05/04/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS	18/04/2025

DO TAF	DATA
CONVOCAÇÃO PARA O TAF	12/05/2025
DATA DA APLICAÇÃO DO TAF	18/05/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO TAF	19/05/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO TAF	20/05 a 24/05/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DO TAF	06/06/2025
PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR (PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA + RESULTADO DO TAF)	06/06/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL PRELIMINAR	07/06 a 11/06/2025
DO RESULTADO FINAL	DATA
HOMOLOGAÇÃO	19/06/2025

ANEXO IV – DETALHAMENTO TAF  
CONCURSO PÚBLICO 02/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ/SP

1. O TAF - Teste de Aptidão Física, consistirá nas seguintes avaliações de esforços físicos:

- a) Dinamometria Dorsal (Força Muscular), Dinamometria Manual e Dinamometria Escapular;
- b) Exercícios físicos: barra, abdominal, flexão de cotovelo e corrida.

A primeira parte do Teste de Aptidão Física consistirá na aplicação de 3 (três) avaliações, assim divididas:

- a) Dinamometria Dorsal (Força Muscular);
- b) Dinamometria Manual;
- c) Dinamometria Escapular

A descrição e a carga mínima para aprovação em cada teste são:

TESTE	CARGA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	
	MASCULINO	FEMININO
DINAMOMETRIA DORSAL	65kgf	45kgf
DINAMOMETRIA MANUAL	30kgf	25kgf
DINAMOMETRIA ESCAPULAR	25kgf	20kgf

As descrições dos testes de dinamometria são:

O Teste de Dinamometria Dorsal constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Dorsal, com capacidade de carga para até 200Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

O candidato deverá posicionar-se em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de



aproximadamente 120º e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente. A posição das mãos, quando segurar na alavanca do dinamômetro, deverão estar ambas em pronação.

Quando o candidato atingir essa posição, o avaliador solicitará que aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.

Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.

O Teste de Dinamometria Manual constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Manual, com capacidade de carga para até 50Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas, sendo estas de contração máxima, realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos, com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço.

Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar.

Esta avaliação será realizada após o término do Teste de Dinamometria Dorsal.

O Teste de Dinamometria Escapular constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Escapular, com capacidade de carga para até 50Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com os pés afastados, tronco em posição anatômica, cabeça direcionada para frente, fixando o dinamômetro com as duas mãos ao mesmo tempo e os ombros abduzidos formando um ângulo de 90 graus.

Ao segurar o dinamômetro, apoiar com todos os dedos, inclusive o polegar. Quando o (a) candidato(a) atingir essa posição será solicitado que execute o movimento em explosão. Não será permitido movimentar o corpo tirando os pés da posição inicial ou deixar cair os ombros saindo do ângulo de 90º.

A segunda parte do **Teste de Aptidão Física-TAF**, consistirá nos exercícios conforme descrição na tabela abaixo, conforme o sexo:

	SEXO MASCULINO	SEXO FEMININO
<b>BARRA</b>	1 REPETIÇÃO	15 SEGUNDOS PENDURADA
<b>ABDOMINAL</b>	24 REPETIÇÕES	18 REPETIÇÕES
<b>FLEXÃO DE BRAÇO</b>	20 REPETIÇÕES	16 REPETIÇÕES
<b>CORRIDA DE 2.000M</b>	TEMPO 15 MINUTOS	-
<b>CORRIDA DE 1.600M</b>	-	TEMPO 16 MINUTOS

Barra para candidatos do sexo masculino:



o candidato deverá realizar 1 (uma) repetição na barra.

Barra para candidatos do sexo feminino:

a candidata deverá permanecer por 15 (quinze) segundos pendurada na barra.

Abdominal para candidatos do sexo masculino: O candidato deverá realizar 24 (vinte e quatro) repetições de flexões abdominais (remador), sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior como na inferior encostando as costas das mãos no solo onde será feita a contagem.

Abdominal para candidatos do sexo feminino: A candidata deverá realizar 18 (dezoito) repetições de flexões abdominais (remador), sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior como na inferior encostando as costas das mãos no solo onde será feita a contagem.

Flexão de braço para candidatos do sexo masculino: O candidato deverá realizar 20 (vinte) flexões de braços, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e as pernas estendidas apoiando as pontas dos pés no solo, após, flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.

Flexão de braço para candidatos do sexo feminino: A candidata deverá realizar 16 (dezesesseis) flexões de braços, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e as pernas estendidas apoiando as pontas dos pés no solo, após, flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.

Corrida de 2.000 metros (sexo masculino): O candidato deverá realizar a corrida aeróbica, no percurso de 2.000 m, durante 15 (quinze) minutos, sendo permitidas eventuais paradas e trechos em marcha.

Corrida de 1.600 metros (sexo feminino): A candidata deverá realizar a corrida aeróbica, no percurso de 1.600 m, durante 16 (dezesesseis) minutos, sendo permitidas eventuais paradas e trechos em marcha.

Será considerado APTO o candidato que conseguir realizar os exercícios alcançando a carga mínima das dinamometrias e executar todos os exercício no tempo e repetições constantes neste anexo.

Será considerado INAPTO o candidato que não concluir as etapas descritas neste anexo.

O candidato INAPTO no **Teste de Aptidão Física**, será eliminado deste certame.

A pontuação final do **Teste de Aptidão Física** não será considerada para somar-se à pontuação da prova objetiva, sendo o candidato considerado apenas como APTO ou INAPTO.



**ANEXO V – DETALHAMENTO DA PROVA DE  
TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO 02/2024 -  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

1.1. Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, apenas os candidatos inscritos para os cargos com exigência de Nível Superior, que forem habilitados na Prova Objetiva e que forem possuidores de títulos, além da formação básica e ainda cumulativamente:

1.2. Todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

1.3. Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site do **RECRUTAMENTO BRASIL LTDA** nos dias indicados no Anexo III (cronograma). O candidato irá acessar o site do RECRUTAMENTO <https://portal.recrutamentobrasil.com.br.>, informando seu CPF e senha na Área do candidato, em Enviar Títulos clicar no link “Prova de Títulos” e anexar sua documentação.

1.4. Serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QTDE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do Concurso Público.	05	01	05
Mestrado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do Concurso Público.	03	01	03
Curso de pós-graduação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área específica de atuação da categoria funcional do Concurso	1,5	01	1,5



Público.				
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				9,5

1.5. Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela a ser estipulada.

1.6. O candidato terá que anexar um título por tópico na área do candidato, caso o candidato enviar dois ou mais títulos no mesmo tópico, será contabilizado somente um título.

1.7. A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

1.8. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pelo **RECRUTAMENTO BRASIL LTDA.** de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 9,5 (nove vírgula cinco) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

1.9. Os títulos serão anexados no site do **RECRUTAMENTO BRASIL LTDA.** pelo próprio candidato, através de documentação original.

1.10. Os títulos originais serão também verificados no ato da contratação, sendo que, constatada qualquer irregularidade, falsificação ou a não apresentação do original, o candidato será excluído deste CONCURSO PÚBLICO, não tendo direito a assumir a vaga.

1.11. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

1.12. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

1.13. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

1.14. Outras informações sobre a Prova de Títulos.

- a) Títulos de formação de nível médio não serão pontuados;
- b) A duração mínima de 360 horas deverá constar em apenas um documento, não podendo ser somados vários documentos para atingir esse mínimo;
- c) Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a Função ou sua duração
- d) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.
- e) Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.
- f) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
- g) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.
- h) Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data da primeira publicação deste Edital, para essa verificação, nos títulos deverá constar a data de início do curso, caso contrário será considerada a data de expedição do documento.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO



RECRUTAMENTO  
BRASIL



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

- i) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório.
- j) Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- k) Não serão aceitos títulos que não guardem relação com as atribuições do cargo efetivo do certame.



## EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2024 DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

O Prefeito do Município de AVARÉ, usando das atribuições legais, faz saber que realizará CONCURSO PÚBLICO de Provas e Provas de Títulos, para o preenchimento de vagas dos cargos efetivos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei nº 231/94, Lei Complementar 336/2024, Lei Complementar nº Lei nº 315/95 (Estatuto do Servidor), Leis Complementares nº 126/2010 de 02/06/2010 e suas alterações, 238/2018 de 11/12/2018. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

**Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL, supervisionada pela Comissão Fiscalizadora de Concursos Públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, nomeada pelo Decreto 7921/2024 DE 19 de Agosto de 2024.**

### CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

**1.1.** Os princípios norteadores do presente CONCURSO PÚBLICO estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de AVARÉ em especial Lei nº 231/94, Lei nº 315/95 (Estatuto do Servidor), Complementares nº 336/2024, de 16/10/2024, nº 126/2010 de 02/06/2010 e suas alterações e Lei Complementar 238/2018 de 11/12/2018. Os princípios, fundamentos, administração e execução do CONCURSO PÚBLICO serão regidos por este Edital e executado pelo **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, cabendo a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ** o acompanhamento, através da Comissão de Concursos Públicos.

**1.2.** O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, nos cargos efetivos indicados no presente edital e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério da **Estância Turística de Avaré**.

**1.3.** Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**1.4.** A carga horária e jornada de trabalho fixada em lei serão estabelecidos pela **Prefeitura da Estância Turística de Avaré**, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço, será o disposto na Lei Complementar nº 126/2010 e suas alterações, respeitando-se os intervalos interjornadas e intrajornadas.

**1.5.** A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação conforme disposições legais vigentes.

**1.6.** A remuneração para todos os CARGOS é aquela constante do **QUADRO DE VAGAS**, além de eventuais benefícios assegurados por lei.

**1.7.** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;
- b) **ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS VAGAS** – Informa a descrição das funções e demais requisitos inerentes às VAGAS;
- c) **ANEXO III – CRONOGRAMA**
- d) **ANEXO VI - DETALHAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS**



## QUADRO DE VAGAS

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGA	Vencimento/Ref./Padrão	REQUISITOS BÁSICOS
Auxiliar de Farmácia	40 horas semanais	02	R\$ 1.719,96 (Ref. 07- Inicial)	Ensino Médio Completo Conhecimento em informática Curso Específico na área.
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	01	R\$ 2.254,53 (Ref. 11-Inicial)	Ensino Médio Completo em Técnico em Enfermagem, e Registro no COREN.
Técnico em Enfermagem do Trabalho	40 horas semanais	01	R\$ 2.254,53 (Ref. 11-Inicial)	Ensino Médio Completo e Técnico em Enfermagem, com especialização em Enfermagem do Trabalho e Registro no COREN.
Técnico em Segurança do Trabalho	40 horas semanais	01	R\$ 2.254,53 (Ref. 11-Inicial)	Ensino Médio Completo - Curso específico na área e registro no Ministério do Trabalho
Médico Especialista - Infectologista	10h semanais	01	R\$ 4.357,58 (Ref. 15-Inicial)	Ensino Superior Completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira), Certificado da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e Registro no Conselho de Classe - CRM.
Médico Especialista - Neurologista	10h semanais	1	R\$ 4.357,58 (Ref. 15-Inicial)	Ensino Superior Completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira), Certificado da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e Registro no Conselho de Classe - CRM.
Médico Especialista - Cardiologista	10h semanais	1	R\$ 4.357,58 (Ref. 15-Inicial)	Ensino Superior Completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira), Certificado da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e Registro no Conselho de Classe - CRM
Médico Especialista - Pediatra	10h semanais	1	R\$ 4.357,58 (Ref. 15-Inicial)	Ensino Superior Completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira), Certificado da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e Registro no



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

				Conselho de Classe - CRM
Médico Especialista – Gastroenterologia	10h semanais	1	R\$ 4.357,58 (Ref. 15-Inicial)	Ensino Superior Completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira), Certificado da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e Registro no Conselho de Classe - CRM
Médico Especialista – Médico do Trabalho	10h semanais	1	R\$ 4.357,58 (Ref. 15-Inicial)	Ensino Superior Completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira), Certificado da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e Registro no Conselho de Classe - CRM

## TAXA DE INSCRIÇÃO

ENSINO MÉDIO R\$9,69

ENSINO SUPERIOR R\$ 10,54

Os candidatos poderão inscrever-se em até 02 (duas) VAGAS, desde que as VAGAS sejam de grupos diferentes, que terão as Provas Objetivas aplicadas em horários diferentes, como mostra a divisão dos grupos abaixo:

GRUPO 1
AUXILIAR DE FARMÁCIA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO
MÉDICO ESPECIALISTA - INFECTOLOGISTA
MÉDICO ESPECIALISTA - NEUROLOGISTA
MÉDICO ESPECIALISTA - CARDIOLOGISTA
MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA
MÉDICO ESPECIALISTA – GASTROENTEROLOGIA
MÉDICO ESPECIALISTA – MÉDICO DO TRABALHO



GRUPO 2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

**1.8. Não será devolvido a título de inscrição o pagamento realizado pelo candidato referente a um mesmo cargo, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato.**

**1.9.** Para preenchimento das vagas surgidas dentro do prazo de validade deste certame, será, rigorosamente observada a ordem da classificação final, e, proporcionalmente ao declarado neste Edital.

**1.10.** Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada, eliminando as demais.

## CAPÍTULO II – Das Inscrições

**2.1.** A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos:

**2.2.** As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), no período descrito conforme cronograma no **ANEXO III**.

**2.3.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Acessar o site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e clicar em “+ Mais Detalhes” na área destinada ao CONCURSO PÚBLICO da PREFEITURA do Município de AVARÉ.
- Em seguida clicar em “Realizar inscrição”. Após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** e posteriormente realizar a inscrição para a VAGA desejada, o interessado ainda receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.
- A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e realizar a impressão através da Área do candidato.
- Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição, no importe referente a VAGA desejada e em seguida realizar o pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento.
- Três dias após o pagamento do Boleto, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, o candidato deverá acessar a **Área do candidato** no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.
- Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo IV** deste Edital.

### 2.3.1. Condições para inscrição:

- Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
- Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

**2.4.** Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.



**2.5.** O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia do vencimento, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

**2.5.1. NÃO** será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

**2.5.2** O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

**2.5.3** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

**2.6.** O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no **Anexo III**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

**2.7.** O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no a toda inscrição, sob as penas da lei.

**2.7.1.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição *online*.

**2.8.** O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** e a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.9.** Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; com pedidos de isenção do valor de inscrição; alteração de VAGA ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

**2.10.** A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

### CAPÍTULO III – Da Isenção De Pagamento Da Taxa De Inscrição

**3.1** Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas na **Lei Municipal nº 824 de 30 de março de 2006**, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição ao RECRUTAMENTO, no período estipulado no Cronograma do Concurso Público, através do upload dos documentos comprobatórios.

**3.1.1** Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - A pessoa portadora de deficiência física.

**3.1.2.** Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos municipais, a pessoa portadora de deficiência física, de que trata a **Lei Municipal nº 824 de 30 de março de 2006**.

**3.1.3. a)** A comprovação deverá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade;



II - Atestado médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, que comprove a deficiência;

III - Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo;

**IV - AUTODECLARAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, preenchida e assinada.

a) A não apresentação dos documentos de que tratam o inciso I do item **3.1.1** ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

**3.1.4.** A documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "PDF" ou "PNG" ou "JPG" ou "JPEG".

**3.2.** Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios nos termos indicados neste capítulo deste Edital.

**3.3.** Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

**3.4.** O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**, no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br).

**3.5.** O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação, deverá fazê-lo através da "Área do Candidato" no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br).

**3.6.** O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**.

**3.7.** O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.

**3.8.** O candidato só poderá realizar **UMA** única solicitação de isenção. Será isenta, caso aceite dos documentos enviados, **somente a última inscrição realizada**.

**3.9.** O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do certame, deverá acessar novamente o site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), imprimir a 2ª via do boleto com o valor da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia, conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**.

**3.10.** Não será aceita a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via fax, correio eletrônico ou correios.

**3.11.** Declaração ou documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**3.12.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



## CAPÍTULO IV – Do Deferimento da Inscrição

- 4.1.** Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL e PCDs) no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), e no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) conforme **Cronograma (Anexo III)**.
- 4.2.** O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), acessando a “Área do Candidato” com seu CPF e SENHA.
- 4.3.** É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item **4.1**. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme **Cronograma (Anexo III)**, através do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) acessando a “Área do Candidato”.
- 4.4.** Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do **item 4.3** deste Edital.
- 4.5.** Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do CONCURSO PÚBLICO, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.
- 4.6.** Os recursos julgados serão divulgados no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), acessando a “Área do Candidato”.
- 4.7.** Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:
- 4.7.1.** não recolher o valor da inscrição;
  - 4.7.2.** prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
  - 4.7.3.** omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
  - 4.7.4.** deixar campos de informação da inscrição em branco;
  - 4.7.5.** não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme **Cronograma (Anexo III)** após a publicação da lista preliminar de inscritos.
- 4.8.** O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos **NÃO** poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

## CAPÍTULO V – Das Disposições Gerais sobre a Inscrição no Concurso Público

- 5.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.
- 5.2.** É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.
- 5.3.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.4.** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizado sem qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 5.5.** Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO o candidato que utilizar o CPF de terceiros.



5.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do CARGO ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

5.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** do direito de excluir do certame aquele que não preencher formulário de forma completa e correta.

5.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto ao Serviço de Recrutamento e Seleção até a homologação do presente Edital e após, junto a da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, através do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal.

5.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

5.10. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

5.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o CONCURSO PÚBLICO não se realizar.

5.12. Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste CONCURSO PÚBLICO. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho(a) através do site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br).

5.12.1. No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

5.12.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória do CONCURSO PÚBLICO.

## CAPÍTULO VI – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

6.1. É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência

6.1. Às pessoas com deficiência serão reservados **05% (cinco por cento)** das vagas destinadas a cada cargo e dos que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Constituição Federal, art. 37, inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, art. 4º, incisos I a V, com modificações do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e, Lei Municipal 229/94 e Lei Complementar nº 336/2024.

6.1.1. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo. Somente haverá reserva imediata de vaga



para os cargos com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

**6.1.1.** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**6.1.2.** O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional, deverá inscrever-se ao CARGO para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado e deve desconsiderar outra habilitação/escolaridade, mesmo que as tenha, para outros VAGAS do CONCURSO PÚBLICO.

**6.2.** Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em “Vaga Especial (Cota)” clicar no botão “Solicitar” bem como deverá anexar a documentação necessária no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme **Cronograma (Anexo III)**, os seguintes documentos:

**6.2.1.** **Laudo Médico** original expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

**6.2.2.** O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**6.2.3.** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da alínea “a” do item **6.2**.

**6.3.** O laudo médico, original, terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO, e não será fornecida cópia desse laudo.

**6.4.** O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para o dia de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

**6.5.** O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

**6.6.** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, caso aprovado e classificado no certame, quando convocado através de Edital de Convocação, será submetido à perícia médica promovida pelo DESS- Departamento de Saúde e Segurança do Trabalhador, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo CARGO e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

**6.7.** O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do CARGO pela junta pericial como Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 será desclassificado do CONCURSO PÚBLICO.

**6.8.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de



readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

**6.9.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

**6.10.** As vagas definidas no Quadro de VAGAS deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## CAPÍTULO VII – Da Divulgação

**7.1.** A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste CONCURSO PÚBLICO serão publicados nos sites [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), e no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br).

**7.2.** É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste CONCURSO PÚBLICO através dos meios de divulgação citados.

**7.3.** A lista geral do CONCURSO PÚBLICO (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), e no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

## CAPÍTULO VIII – Da Convocação para as Provas

**8.1.** A realização da prova objetiva está prevista conforme **Cronograma (Anexo III)** deste Edital, no Município de AVARÉ/SP, para todas as VAGAS deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.

**8.2.** Data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados oportunamente, única e exclusivamente por **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, pelo seguinte meio:

**8.3.** Pela internet no endereço, <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> e no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), e no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br).

**8.4.** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 8.2**.

**8.5.** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

**8.6.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

**8.6.1.** Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;

**8.6.2.** Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);

**8.6.3.** Documento original de IDENTIDADE (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos, boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva.

## CAPÍTULO IX – Das Fases do Concurso

**9.1.** O Concurso Público será de **apenas uma fase** constantes nas tabelas abaixo:

**1ª FASE – Provas Objetivas – Eliminatória e Classificatória;**



## 2ª FASE – Prova de Títulos – Classificatória (instruções no anexo V);

DAS VAGAS	DAS FASES
Auxiliar de farmácia, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem do Trabalho, Técnico em Segurança do Trabalho	Prova Objetiva (escrita)
Médico Especialista – Infectologista, Médico Especialista – Neurologista, Médico Especialista – Cardiologista, Médico Especialista – Pediatra, Médico Especialista – Gastroenterologia, Médico Especialista – Médico do Trabalho.	Prova Objetiva e Prova de Títulos

### CAPÍTULO X – Da Prova Objetiva

10.1. A Prova Objetiva será constituída da forma que segue:

EMPREGO PÚBLICOS	Disciplina	Número de questões	Peso	Total
Auxiliar de farmácia, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem do Trabalho, Técnico em Segurança do Trabalho, Médico Especialista – Infectologista, Médico Especialista – Neurologista, Médico Especialista – Cardiologista, Médico Especialista – Pediatra, Médico Especialista – Gastroenterologia, Médico Especialista – Médico do Trabalho.	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
	MATEMÁTICA	10	2,5	25
	CONHECIMENTOS GERAIS	10	2,5	25
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	2,5	25
<b>Total de Pontos: 100</b>				

10.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, 50 (cinquenta) pontos.

10.1.2. O Concurso constará de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o Cargo.

10.1.3. As Provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de 40 (quarenta) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.

10.1.4. A duração das Provas objetivas será de 03 (três) horas. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva, exceto quando acompanhado de um fiscal.

10.1.5. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato terminar a prova.

10.1.6. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Concurso Público.

10.1.7. A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de AVARÉ, Estado de São Paulo.

10.1.8. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas



localizadas no Município de AVARÉ, o **Recrutamento e Seleção - BRASIL** reserva-se o direito de alocá- los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos.

**10.1.9.** Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

**10.1.10.** O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

**10.1.11.** Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

**10.1.12.** Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

**10.1.13.** São considerados documentos de identidade **ORIGINAL**: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, reconhecidas por Lei Federal como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

**10.1.14.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**10.1.15.** O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**10.1.16.** Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

**10.1.17.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**10.1.18.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

**10.1.19.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

**10.1.20.** Durante a aplicação das provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

**10.1.21.** Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no item 10.1.20.



**10.1.22.** Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Concurso Público. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. O **Recrutamento e Seleção - Brasil** não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

**10.1.23.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**10.1.24.** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

**10.1.25.** Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação.

**10.1.26.** Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso Público e apresente o comprovante de inscrição.

**10.1.27.** Para o fechamento dos portões o **Recrutamento e Seleção - BRASIL** convocará até 02 (dois) candidatos que irão testemunhar o fechamento dos portões.

**10.1.28.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, 50 (cinquenta) pontos.

**10.2.** A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

**10.3.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

**10.4.** O candidato só poderá levar o seu caderno de questões, transcorrida 01 (uma) hora do início da prova objetiva.

**10.5.** O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.

**10.6.** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.

**10.7.** Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

**10.8.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

**10.9.** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

**10.10.** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.



- 10.10.1.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
- 10.10.2.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.11.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- 10.12.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** devidamente treinado.
- 10.13.** Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente ao cargo diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.
- 10.14.** Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao CARGO diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.
- 10.15. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto,** após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 10.16.** Será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:
- apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
  - não apresentar o documento de identidade exigido;
  - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
  - estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
  - não devolver a folha de respostas;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
  - fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
  - não permitir a coleta de sua assinatura; e
  - estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.
- 10.17.** No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 10.18.** Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação Judicial.
- 10.19.** O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, bem como a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao CONCURSO PÚBLICO.

## CAPÍTULO XI – Da Classificação Final

- 11.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente no valor da nota final, em lista de classificação por opção de VAGA.



### 11.1.1 DA PONTUAÇÃO FINAL

**11.1.2.** A pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva para os **CARGOS de Auxiliar de farmácia, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem do Trabalho, Técnico em Segurança do Trabalho.**

**11.1.3.** A pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e Prova de Títulos para os CARGOS de Médico Especialista – Infectologista, Médico Especialista – Neurologista, Médico Especialista – Cardiologista, Médico Especialista – Pediatra, Médico Especialista – Gastroenterologia, Médico Especialista – Médico do Trabalho.

**11.2.** Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº.10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
- Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
- Maior número de acertos nas questões de Matemática, quando houver;
- Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais, quando houver;
- Maior idade;
- Certificado de exercício a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008.

**11.3.** O resultado do CONCURSO PÚBLICO estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados neste Edital e caberá recurso nos termos deste Edital.

**11.4.** Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

**11.5.** Serão publicados nos órgãos de divulgação mencionados neste Edital, apenas os resultados dos candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO.

## CAPÍTULO XII – Dos Recursos

**12.1.** Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

- Recurso Contra o Indeferimento Das Isenções;
- Recurso Contra o Indeferimento Das Inscrições / Lista Geral e PCD;
- Recurso Contra a Lista de Condições Especiais;
- Recurso Contra o Gabarito Preliminar;
- Recurso Contra a Pontuação da Prova Objetiva;
- Recurso Contra a Prova de Títulos;
- Recurso Contra o Resultado Final.

**12.1.2.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital do concurso, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

**12.1.3.** Para fundamentação básica do recurso da alínea 'B' o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar cópia do boleto bancário pago, comprovante de pagamento e documento de identidade (RG ou CPF), caso contrário não será possível a comprovação de seu pagamento e conseqüentemente seu recurso será indeferido.

**12.2.** O prazo para interposição de recursos será conforme o **Cronograma (ANEXO III)**, contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item **12.1.** tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.

**12.3.** O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no item **12.1** deverá proceder da seguinte maneira:



- 12.3.2.** Acessar o site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br);
- 12.3.3.** Clicar sobre o **CONCURSO PÚBLICO 03/2024 – PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**;
- 12.3.4.** Localizar o botão “**RECURSO**” (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
- 12.3.5.** Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.
- 12.4.** Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, empresa designada para realização do CONCURSO PÚBLICO.
- 12.4.2.** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.
- 12.4.3.** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas nas alíneas do item **12.1** deste edital serão indeferidos.
- 12.5.** Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.
- 12.6.** Não serão aceitos recursos que:
- 12.6.2.** Estejam em desacordo com este edital;
- 12.6.3.** Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;
- 12.6.4.** Não apresentem fundamentação lógica e consistente;
- 12.6.5.** Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);
- 12.6.6.** Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.
- 12.7.** Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 12.8.** Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
- 12.9.** Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na “Área do Candidato”, no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.
- 12.10.** Em hipótese alguma haverá vista de Provas; revisão de recursos e recurso do recurso.
- 12.11.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do **Cronograma (Anexo III)** do CONCURSO PÚBLICO.
- 12.12.** Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- 12.12.2.** O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
- 12.12.3.** O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.
- 12.12.4.** Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

## CAPÍTULO XIII – Da Convocação e Nomeação

- 13.1.1.** A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Estância Turística de Avaré** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal, dentro do prazo de validade do certame.
- 13.1.2.** A aprovação no Concurso Público, além do número de vagas constante neste Edital, não gera direito à



nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

**13.1.3.** A nomeação dos candidatos que vierem a ser convocados para nomeação e posse na **Estância Turística de Avaré** será regida pelos preceitos do Regime Estatutário (Lei Municipal Específica).

**13.1.4.** Os processos de convocações para nomeação e orientações do processo admissional, dos candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação, serão efetuadas através da publicação no Semanário Oficial (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, e também poderá ser realizada através de Telegrama e/ou através de notificação emitida pelo Departamento de Recursos Humanos/Departamento Pessoal em formulário próprio, desde que os endereços indicados na ficha de inscrição estejam corretamente preenchidos e atualizados.

**13.1.5.** O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de recursos Humanos e Gestão de Pessoal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação. O não comparecimento no prazo, implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

**13.1.6.** Os candidatos habilitados, no ato da convocação para nomeação e orientações do processo admissional, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos no prazo previsto no item 13.1.5 discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; duas fotos 3X4; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida na Tabela I do Capítulo 1 deste edital, se for o caso; Comprovação de experiência exigida para o cargo, se for o caso; Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da Estância Turística de Avaré.

**13.1.7.** A não apresentação dos documentos no prazo do item 14.1.5 implicará no indeferido da nomeação. Não haverá prorrogação do prazo da entrega da documentação seja qual for o motivo alegado.

**13.1.8.** No ato de nomeação e posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

**13.1.9.** Caso haja necessidade, a **Estância Turística de Avaré** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

**13.1.10.** A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.

**13.1.11.** Para efeito de admissão, fica o candidato que for aprovado e convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Estância Turística de Avaré e



apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

**13.2.** Os exames médicos admissionais consistirão na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao cargo postulado pelo candidato, contendo:

a) Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames, verificadas as informações constantes no item 13.2 deste Capítulo.

b) Avaliação psicológica abrangendo: atenção, capacidade de organização, produtividade, relacionamento interpessoal e ritmo de trabalho;

c) Avaliação cinésio-funcional: inspeção estática e dinâmica de membros superiores, inferiores e coluna vertebral que será realizada por Fisioterapeuta contendo avaliação postural, questionário do estado de saúde, teste de força muscular, resistência e capacidade de movimento;

**13.3.** Os Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais correrão por conta exclusiva do candidato, sendo a apresentação dos exames na data agendada para avaliação médica admissional, conforme segue:

I) Para todos os cargos é obrigatória a apresentação das carteiras de vacinas atualizadas – Rotina + Covid-19; e

II) Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais de acordo com o respectivo cargo, conforme tabela abaixo:

DOS CARGOS CARGOS	EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS E AMBULATORIAIS
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil, RX coluna cervical antero/posterior, RX coluna lombo-sacra, RX ombros PA/Perfil com laudos + Eletrocardiograma, avaliação psiquiátrica.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + RX Coluna Cervical, Torácica e Lombo-sacra PA/Perfil com laudo + RX ombros PA/Perfil com laudo + RX punhos PA/Perfil com laudo + RX joelhos PA/Perfil com laudo + Anti – HBS + Eletrocardiograma, avaliação psiquiátrica.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + Anti – HBS + HBsAG + Anti HCV – IGM + Anti HCV – IGG + Eletrocardiograma.
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + Audiometria + Eletrocardiograma
MÉDICO ESPECIALISTA - INFECTOLOGISTA	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + Anti – HBS + HBsAG + Anti HCV – IGM + Anti HCV – IGG + Eletrocardiograma.
MÉDICO ESPECIALISTA - NEUROLOGISTA	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com



	laudo + Anti – HBS + HBsAG + Anti HCV – IGM + Anti HCV – IGG + Eletrocardiograma.
MÉDICO ESPECIALISTA - CARDIOLOGISTA	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + Anti – HBS + HBsAG + Anti HCV – IGM + Anti HCV – IGG + Eletrocardiograma.
MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + Anti – HBS + HBsAG + Anti HCV – IGM + Anti HCV – IGG + Eletrocardiograma.
MÉDICO ESPECIALISTA - GASTROENTEROLOGISTA	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + Anti – HBS + HBsAG + Anti HCV – IGM + Anti HCV – IGG + Eletrocardiograma.
MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICO DO TRABALHO	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + Anti – HBS + HBsAG + Anti HCV – IGM + Anti HCV – IGG + Eletrocardiograma.

**14.1.1.** Após parecer médico conclusivo do **Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESS**, o convocado considerado APTO poderá tomar posse do cargo e iniciar o exercício das atribuições do cargo nos termos do artigo 38, da Lei nº 315/95.

**14.1.2.** O candidato que for INAPTO na avaliação médica, poderá interpor recurso fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência, que analisado o recurso pela equipe multidisciplinar que definirá pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão, será homologada pela **Estância Turística de Avaré** para todos os fins de direito, conforme Lei 2146/2017.

**14.1.3.** O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

**14.1.4.** No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência e/ou declarada sua desistência quando não comparecer no prazo previsto indicado no edital de convocação, passando sua vez para o próximo candidato classificado.

**14.1.5.** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Estância Turística de Avaré**, conforme o disposto neste Edital.

**14.1.6.** Não poderá ser empossado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no Capítulo II deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

#### CAPÍTULO XIV – Das Disposições Finais

**14.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e no Semanário Oficial seja na versão impressa ou eletrônica: [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), e no



site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) e/ou demais meios indicados.

**14.1.1. A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ e o RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do CONCURSO PÚBLICO.

**14.2.** Após a divulgação/publicação da homologação do resultado final, será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações no Semanário Oficial, seja versão impressa ou versão eletrônica, desde o Edital de Concurso até os Editais de Convocação, durante a vigência do Concurso.

**14.3.** A **Estância Turística de Avaré** e o **Recrutamento e Seleção Brasil** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Dados pessoais desatualizados;
- b) Endereço não atualizado;
- c) Endereço de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- e) Correspondência recebida por terceiros.

**14.4.** Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

**14.5.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação/posse do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**14.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.

**14.7.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO e o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, no que se refere à realização deste CONCURSO PÚBLICO.

**14.8.** Caberá ao Prefeito do Município de AVARÉ a homologação dos resultados finais do CONCURSO PÚBLICO.

**14.9.** O CONCURSO PÚBLICO destina-se à nomeação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Concurso.

**14.10.** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo.

**14.11.** O Foro da Comarca do **Município de AVARÉ** decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.



Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br).

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

AVARÉ, 01 de Novembro de 2024

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
PREFEITO do Município de AVARÉ

Ciente e de Acordo

**VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI**  
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL



**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
CONCURSO PÚBLICO 03/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE/SP**

**NÍVEL MÉDIO:**

A Prova Objetiva para as VAGAS de **Auxiliar de farmácia, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem do Trabalho e Técnico em Segurança do Trabalho** será constituída por:

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Ortografia. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Sintaxe: orações, orações coordenadas, orações subordinadas, concordância verbal, concordância nominal, regência, pontuação, figuras de linguagem e vícios de linguagem. Gêneros e tipos de texto. Divisão silábica. Pontuação. Colocação pronominal. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais. Leitura e interpretação de texto

**MATEMÁTICA**

Conjuntos. Números naturais. Múltiplos e divisores. Números inteiros. Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais. Sistema métrico decimal de medida de: comprimento, perímetro, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de primeiro e segundo grau. Razão de proporção. Regra de três. Média. Juros. Porcentagens. Potenciação. Função exponencial. Função logarítmica. Progressões. Probabilidade.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades e Política: Estrutura e funcionamento do governo; cidadania, direitos e deveres; principais acontecimentos políticos no Brasil e no mundo. Economia e Sociedade: Noções básicas de economia, desigualdade social, empreendedorismo, e impactos econômicos recentes. Problemas sociais como violência, saúde pública e movimentos sociais. Educação e Tecnologia: Sistema educacional brasileiro, desafios e inovações na educação, impacto das tecnologias digitais e segurança cibernética. Meio Ambiente e Sustentabilidade: Desenvolvimento sustentável, conservação ambiental, impactos da atividade humana no clima, e práticas sustentáveis no dia a dia. Relações Internacionais e Globalização: Principais organizações internacionais, globalização e suas consequências econômicas e culturais, e relações diplomáticas atuais. Segurança e Ecologia: Noções de segurança pública e digital, prevenção de desastres, conceitos básicos de ecologia e problemas ambientais globais. História e Cultura: Principais eventos históricos do Brasil e do mundo, movimentos culturais, e formação da sociedade brasileira. Importância da diversidade cultural e seus impactos na sociedade atual.



## NÍVEL ENSINO SUPERIOR:

A Prova Objetiva para as VAGAS de **Médico Especialista – Infectologista, Médico Especialista – Neurologista, Médico Especialista – Cardiologista, Médico Especialista – Pediatra, Médico Especialista – Gastroenterologia e Médico Especialista – Médico do Trabalho** será constituída por:

### LÍNGUA PORTUGUESA

Conceitos básicos: Os sons da língua: vogais, semivogais e consoantes; Classificação das palavras quanto à sílaba tônica; Fenômenos fonológicos (síncope, epêntese, metátese, prótese, elisão); Processos de formação de palavras (composição, derivação, hibridismo); Classes gramaticais: revisão e características; Uso de pronomes, conjunções, preposições e interjeições em contextos avançados; Sintaxe: Funções sintáticas de termos da oração; Tipos de sujeito e predicado; Valores e usos do "se"; Orações subordinadas e coordenadas; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Semântica: Polissemia e monosssemia; Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; Denotação e conotação; Campos semânticos e lexicais; Semântica de tempos e modos verbais; Estilística: Figuras de linguagem (metáfora, metonímia, ironia, antítese, paradoxo, etc.); Funções da linguagem; Linguagem conotativa e denotativa.

### MATEMÁTICA

Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º E 2º Grau; Medidas de Tempo e Monetária; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de Três: Simples e Composta; Geometria Plana: Retas, Ângulos, Polígonos, Circunferência, Círculo, Sólidos (Cubo, Paralelepípedo, Cilindro, Cone, Esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções De 1º e 2º Grau; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Análise Combinatória; Probabilidade; Sistemas.

### CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades e Política: Estrutura e funcionamento do governo; cidadania, direitos e deveres; principais acontecimentos políticos no Brasil e no mundo. Economia e Sociedade: Noções básicas de economia, desigualdade social, empreendedorismo, e impactos econômicos recentes. Problemas sociais como violência, saúde pública e movimentos sociais. Educação e Tecnologia: Sistema educacional brasileiro, desafios e inovações na educação, impacto das tecnologias digitais e segurança cibernética. Meio Ambiente e Sustentabilidade: Desenvolvimento sustentável, conservação ambiental, impactos da atividade humana no clima, e práticas sustentáveis no dia a dia. Relações Internacionais e Globalização: Principais organizações internacionais, globalização e suas consequências econômicas e culturais, e relações diplomáticas atuais. Segurança e Ecologia: Noções de segurança pública e digital, prevenção de desastres, conceitos básicos de ecologia e problemas ambientais globais. História e Cultura: Principais eventos históricos do Brasil e do mundo, movimentos culturais, e formação da sociedade brasileira. Importância da diversidade cultural e seus impactos na sociedade atual.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



## AUXILIAR DE FARMÁCIA

Fundamentos de Farmácia e Medicamentos: História da Farmácia e evolução do papel do farmacêutico e auxiliar de farmácia. Classes de medicamentos: tipos, indicações, contraindicações e interações medicamentosas. Noções básicas de farmacologia: vias de administração, absorção, distribuição, metabolismo e excreção de medicamentos. Entendimento dos princípios ativos, formulações e apresentações de medicamentos. Legislação farmacêutica e sanitária: normas regulamentadoras do setor, incluindo ANVISA e legislação sobre controle de medicamentos sujeitos a controle especial. Técnicas de Atendimento e Ética Profissional: Princípios de ética e conduta profissional no ambiente farmacêutico. Comunicação eficaz com pacientes e profissionais de saúde: técnicas de atendimento, escuta ativa e empatia. Procedimentos para a verificação de receitas: identificação de receitas de controle especial e orientações legais. Princípios de confidencialidade e privacidade do paciente. Gerenciamento de conflitos e atendimento ao cliente. Operações de Farmácia e Gestão de Estoques: Sistemas de controle de estoque de medicamentos e insumos: recebimento, armazenamento e dispensação. Procedimentos para a manipulação segura de medicamentos e insumos. Monitoramento e controle dos prazos de validade de produtos farmacêuticos. Noções básicas de administração farmacêutica: planejamento de compras, reposição de estoque e inventário. Utilização de softwares específicos para gestão de farmácia. Procedimentos de Farmácia e Manipulação: Noções básicas de manipulação de medicamentos: técnicas, equipamentos e procedimentos padrão. Preparo de soluções, suspensões, emulsões e outras formas farmacêuticas. Boas práticas de fabricação e manipulação em farmácia. Segurança no trabalho: uso adequado de EPIs e ergonomia. Auxílio nas Atividades Farmacêuticas Especializadas: Auxílio nas atividades de conservação e transporte de medicamentos e insumos que requerem condições especiais. Suporte em atividades administrativas relacionadas à farmácia: elaboração de relatórios, digitação e controle de medicamentos. Noções básicas sobre medicamentos biológicos e terapias avançadas. Normas e Rotinas de Serviço: Cumprimento das normas, instruções, ordens e rotinas de serviço da instituição. Procedimentos de limpeza e desinfecção de áreas de trabalho, prateleiras e balcões. Noções básicas sobre gestão de resíduos de serviços de saúde.

## TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Fundamentos de Enfermagem: Princípios e Ética em Enfermagem. Biossegurança. Humanização na Assistência de Enfermagem. Assistência de Enfermagem: Planejamento, Programação, Orientação e Supervisão das Atividades de Enfermagem. Cuidados Diretos de Enfermagem a Pacientes em Estado Grave. Técnicas de Prevenção e Controle de Doenças Transmissíveis. Vigilância Epidemiológica. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Prevenção e Controle de Danos Físicos a Pacientes. Técnicas e Procedimentos de Enfermagem: Administração de Medicamentos (Oral e Parenteral). Curativos. Controle Hídrico. Oxigenoterapia. Nebulização. Enteroclima e Enema. Aplicação de Calor e Frio. Conservação e Aplicação de Vacinas. Cuidados Pré e Pós-Operatórios. Desinfecção e Esterilização. Cuidados Básicos de Enfermagem: Higiene e Conforto do Paciente. Segurança do Paciente. Alimentação e Auxílio na Alimentação de Pacientes. Atendimento ao Paciente: Preparação do Paciente para Consultas, Exames e Tratamentos. Observação, Reconhecimento e Descrição de Sinais e Sintomas. Coleta de Material para Exames Laboratoriais. Cuidados de Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Educação em Saúde: Orientação de Pacientes na Pós-Consulta. Programas de Educação para a Saúde. Atividades de Educação em Saúde. Treinamento e Desenvolvimento Profissional. Administração em Enfermagem: Organização e Manutenção de Materiais e Equipamentos. Registros de Enfermagem (Prontuários). Controle de Pacientes e Comunicantes em Doenças Transmissíveis. Tecnologia e Informática em Enfermagem: Utilização de Equipamentos de Informática na Área de Saúde. Programas e Sistemas de Informática em Enfermagem. Procedimentos Pós-Morte: Cuidados e Procedimentos em Situações de Óbito. Normas e Regulamentações: Legislação e Regulamentação da Profissão de Técnico em Enfermagem. Políticas de Saúde Pública no Brasil. Ética e Legislação Profissional: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Direitos e Deveres do Técnico em Enfermagem.



## TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Fundamentos de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem. Procedimentos de assepsia e antissepsia. Administração de medicamentos e vacinas. Técnicas de atendimento de primeiros socorros. Medicina Ocupacional: Princípios de saúde ocupacional. Doenças ocupacionais: identificação e prevenção. Acidentes de trabalho: tipos, prevenção e condutas. Lesões traumáticas no ambiente de trabalho. Doenças epidemiológicas relacionadas ao trabalho. Normas Regulamentadoras (NRs): NR-4: Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. NR-5: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). NR-6: Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). NR-7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). NR-9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). NR-17: Ergonomia. NR-32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Procedimentos e Práticas de Enfermagem do Trabalho: Observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores. Levantamento de doenças ocupacionais. Visitas domiciliares e hospitalares para acompanhamento de casos. Organização e atualização de prontuários médicos. Preenchimento de relatórios de atividades de ambulatório. Inspeções sanitárias nos locais de trabalho. Educação em Saúde: Campanhas de educação sanitária. Programas de prevenção de acidentes. Programas de saúde ocupacional e medidas reabilitativas. Conhecimentos de Legislação: Legislação Trabalhista: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Direitos e deveres dos trabalhadores.

## TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho Riscos profissionais: lesões. Análise de acidentes: causas. Estatística de acidentes de trabalho. Legislação e norma. (Legislação acidentária: leis, normas e RN). CIPA, (NRS) e SEESMT (NR-4): Constituição, atribuições, dimensionamento etc. Ferimentos, queimaduras, hemorragias, fraturas, envenenamentos e transporte dos acidentados. Avaliação e controle de riscos. Noções básicas de ergonomia. Prevenção e combate de incêndio. Avaliação de ambiente de trabalho. Transporte e movimentação de materiais. Técnicas de análise de risco. Técnica de incidentes crítico. Acidentes de Trabalho: conceitos, causas e consequências do acidente de trabalho. Investigação e análise do acidente de trabalho. Medidas de controle: EPI e EPC. Comunicação de acidentes: CAT. Inspeções técnicas de segurança e noções de análises de risco: conceitos básicos e técnicas principais.

## MÉDICO ESPECIALISTA – INFECTOLOGISTA

Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por micro-organismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus e bactérias. Abscesso cerebral. Sinusites. Difteria. Tuberculose. Pneumonias bacterianas, viróticas, dentre outras. Empiema pleural. Derrames pleurais. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantaviruses. Actinomicose. Nocardias e infecções fúngicas. Endocardite. Pericardite Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatite por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifoide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Esquistossomose. Filariose. Parasitoses por helmintos e protozoários. Imunizações. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Controle de infecções hospitalares. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Cólera. Raiva. Malária. Antibióticos e antivirais. Código de Ética Médica.

## MÉDICO ESPECIALISTA – NEUROLOGISTA

Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e sistema nervoso. Cefaleias. Demências e transtornos da atividade nervosa superior. Disgenesias do sistema nervoso. Alterações do estado de consciência. Transtornos do movimento. Transtornos do sono. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas. Doenças do sistema nervoso periférico. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma. Tumores do sistema nervoso. Urgências em neurologia. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma; eletroneuromiografia; líquido cefalorraquidiano; neuroimagem; potenciais evocados. Código de Ética Médica.

## MÉDICO ESPECIALISTA – CARDIOLOGISTA

Anatomia do sistema cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos propedêuticos de diagnóstico. Febre reumática. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas. Insuficiência



coronariana. Miocardiopatias. Endocardites. Cardiopatias congênitas. Dislipidemia. Doenças valvulares. Doenças da aorta. Doenças do pericárdio. Eletrocardiograma. Noções de ecocardiografia. Teste ergométrico. Cuidados pré e pós-operatórios em pacientes de alto risco cardiovascular. Avaliação pré operatória e noções sobre os principais escores; estratificação de risco cardiológico; seguimento pós-operatório. Código de Ética Médica.

#### MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA

Epidemiologia em saúde da criança. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade. Organização do sistema de saúde-modelo de assistência à saúde-população. Assistência farmacêutica. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD; IRA; diarreia / TRO; imunização; aleitamento materno). Relação médico-família-criança. Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança. Crescimento e desenvolvimento neuropsicomotor. Dificuldades escolares; distúrbios da nutrição; e, metabolismo. Saúde bucal. Aspectos da gestação; parto; e, cuidados com o recém-nascido. Patologias do aparelho digestivo. Doenças infectocontagiosas e parasitárias em pediatria. Doenças respiratórias agudas e crônicas. Patologias do trato urinário. Anemias. Patologias cardíacas. Afecções cirúrgicas comuns da infância. Problemas dermatológicos na infância. Problemas ortopédicos mais comuns na infância. Medicina do adolescente. Urgências em pediatria. Código de Ética Médica.

#### MÉDICO ESPECIALISTA – GASTROENTEROLOGIA

Esôfago: esofagite de refluxo e hérnia de hiato; tumores. Estômago e duodeno: gastrite; úlcera péptica gastroduodenal; hemorragia digestiva alta; tumores. Intestino delgado: má absorção intestinal; doenças inflamatórias agudas intestinais; doenças inflamatórias crônicas intestinais; patologia vascular dos intestinos; tumores. Intestino grosso: diarreia; constipação e fecaloma; doença diverticular dos cólons; retocolite ulcerativa inespecífica; doença de Crohn; parasitoses intestinais; tumores. Fígado: doenças metabólicas; álcool e fígado; hepatites por vírus (agudas e crônicas); hipertensão portal; cirrose hepática; ascite; encefalopatia hepática; tumores. Vias biliares: discinesia biliar; litíase biliar; colangites; tumores. Pâncreas: pancreatite aguda; pancreatite crônica; cistos pancreáticos; tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni; doença de Chagas; peritonites; hormônios gastrointestinais; suporte nutricional em gastroenterologia; imunologia do aparelho digestivo. Distúrbios funcionais do aparelho digestivo: dispepsia; cólon irritable. Diagnose em gastroenterologia: endoscopia; biópsia; radiologia do aparelho digestivo. Provas funcionais: balanço de gorduras; teste de Schilling; teste de d-xilose; testes respiratórios. Código de Ética Médica.

#### MÉDICO ESPECIALISTA - MÉDICO DO TRABALHO

Fundamentos da Medicina do Trabalho: História e legislação da Medicina do Trabalho no Brasil e no mundo. Princípios éticos e legais na prática da Medicina do Trabalho. Registro e responsabilidades profissionais (CRM e outras entidades reguladoras). Identificação e Avaliação de Riscos Ocupacionais: Tipos de riscos ocupacionais: físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e psicossociais. Métodos de avaliação e controle de riscos no ambiente de trabalho. Ergonomia: análise e adaptação do trabalho ao trabalhador. Saúde Ocupacional: Avaliação clínica e exames complementares na saúde ocupacional. Promoção da saúde e prevenção de doenças no ambiente de trabalho. Programas de vigilância epidemiológica e sanitária no ambiente de trabalho. Gestão de afecções e deficiências no ambiente de trabalho, incluindo a gestação. Legislação Trabalhista e Previdenciária: Normas Regulamentadoras (NRs) relacionadas à saúde e segurança do trabalho. Legislação sobre acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e outras notificações legais. Comunicação e Educação em Saúde Ocupacional: Técnicas de comunicação com a equipe de trabalho, gestores e autoridades de saúde. Educação em saúde para prevenção de riscos e promoção da saúde no trabalho. Motivação e treinamento de equipes multidisciplinares em saúde e segurança no trabalho. Gerenciamento de Saúde Ocupacional: Planejamento e implementação de programas de saúde ocupacional. Análise e gestão de casos especiais: gestantes, portadores de deficiências, condições crônicas etc. Ética profissional e sigilo das informações. Práticas Interdisciplinares: Interação com enfermeiros do trabalho, engenheiros de segurança, higienistas ocupacionais, psicólogos, especialistas em ergonomia e prevenção de acidentes. Pesquisa em Saúde do Trabalho: Metodologias de pesquisa aplicadas à saúde do trabalho. Comunicação de novos riscos



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

# SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico  
avare.sp.gov.br

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 2168

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



**RECRUTAMENTO**  
BRASIL



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

ocupacionais à comunidade científica e autoridades. Procedimentos em Emergências: Primeiros socorros e gestão de emergências no ambiente de trabalho.



**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO  
CONCURSO PÚBLICO 03/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ/SP**

**NÍVEL MÉDIO:**

**AUXILIAR DE FARMÁCIA**

Compreende as tarefas que se destinam a executar ações simples de farmácia, sob a supervisão do farmacêutico, auxiliando no controle, armazenamento e entrega de medicamentos, atendendo as determinações específicas. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Auxilia na observação sistemática do estado de saúde dos pacientes, nos levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas;  
Faz curativos de menor ou maior grau de complexidade, exceto aquelas privativas do Enfermeiro - Auxilia o médico e/ou Enfermeiro na execução de procedimentos;  
Aplica imunizantes;  
Auxilia na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho;  
Desenvolve programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;  
Participa de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição;  
Executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;  
Executa tratamentos diversos tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações, coleta de material para exames de laboratório, e outros;  
Prepara e esteriliza material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo normas e rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;  
Controla o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;  
Organiza e mantém atualizados os prontuários dos pacientes;  
Participa de programa de treinamento, quando convocado;  
Zela pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;  
Executa tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;  
Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo;  
Executa outras atribuições afins determinadas pelo Superior imediato.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO**

Auxilia na observação sistemática do estado de saúde dos servidores nos levantamentos de doenças ocupacionais lesões traumáticas doenças epidemiológicas;  
Paz visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidente de trabalho ou doenças ocupacionais. Auxilia o médico e/ou Enfermeiro do Trabalho nas atividades relacionadas a medicina ocupacional;  
Organiza e mantém atualizados os prontuários dos servidores;  
Participa dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medida reabilitativas;  
Desempenha atividades relativas a campanhas de educação sanitária;  
Preenche relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho;  
Auxilia na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho;  
Auxilia na realização de exames pré-admissionais periódicos, demissionais e outros determinados pelas normas da Instituição;  
Atende as necessidades dos servidores portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade, sob supervisão;



Participa de programa de treinamento, quando convocado;  
Zela pela manutenção, limpeza» conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;  
Executa tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equtpamenlos e programas de informática;  
Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para, o exercício do cargo;  
Executa outras atribuições afins determinadas pelo Superior Imediato.

#### TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

Adentrar e permanecer em locais onde existam situações de risco, a fim de acompanhar as atividades executadas pelos servidores e efetuar avaliação do ambiente de trabalho nos quesitos pertinentes à segurança do trabalho;  
Inspeccionar setores e acompanhar as atividades laborais do servidor, emitindo relatório com parecer técnico quanto aos riscos existentes no ambiente de trabalho e os métodos e procedimentos aplicados para execução das atividades, propondo medidas para eliminação ou atenuação dos riscos observados;  
Informar aos superiores hierárquicos e demais servidores sobre os riscos existentes nas atividades e locais de trabalho, por escrito( parecer técnico, ordem de serviço, etc.);  
Propor medidas para adequações nos métodos e procedimentos de trabalho com a finalidade de eliminar, neutralizar ou atenuar a exposição aos riscos de acidente;  
Fiscalizar e acompanhar a adequação dos locais de trabalho, embasado nos relatórios emitidos;  
Implementar os procedimentos de segurança no trabalho através de elaboração de documentos informativos  
Elaborar ou acompanhar o PGR, e monitorar as propostas de adequação de segurança nele constantes., assim como alimentação do sistema Esocial;  
Efetuar medições diversas (nível de ruído, iluminação, ventilação, concentração de gases, temperatura, etc.) nos locais de trabalho;  
Avaliação de postos de trabalho por função para posterior elaboração de relatórios apontando os riscos inerentes;  
Elaborar relatórios estatísticos de ocorrência de acidentes do trabalho;  
Avaliar atividades e locais de trabalho para emissão de laudos de insalubridade e periculosidade;  
Investigar e analisar acidentes de trabalho, levantar as causas e propor medidas corretivas;  
Definir, especificar e inspecionar Equipamento de Proteção Individual e Equipamento de Proteção Coletiva e sinalização adequados para cada atividade fiscalizar a sua utilização;  
Inspeccionar unidades extintoras e redes de combate a incêndio das instalações e informar às áreas sobre as não conformidades encontradas;  
Acompanhar a aplicação das normas de segurança do trabalho específicas nos projetos de instalação de máquinas, construção, ampliação, reforma, arranjos físicos de obras da Prefeitura, entre outros;  
Elaborar o PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário dos servidores, quando solicitado, com base nos registros ambientais dos servidores, atendendo as exigências do Esocial;  
Assessorar os trabalhos desenvolvidos pela CIPA;  
Elaborar e/ou ministrar treinamentos voltados à segurança do trabalho;  
Participar de eventos pertinentes à área de segurança e proteção, visando o intercâmbio e aprimoramento profissional;  
Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destino dos resíduos industriais, incentivando a conscientização do servidor da sua importância para a vida;  
Solicitar a paralisação imediata das atividades/serviços onde forem identificados riscos graves e iminentes de ocorrência de acidente de trabalho;  
Realizar a integração de segurança antes do início das atividades, bem como inspecionar todos os equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços;  
Acompanhar e fiscalizar serviços terceirizados ou quarteirizados pela Prefeitura Municipal de Avaré, no que tange especificamente aos aspectos da segurança do trabalho;  
Participar de elaboração ou reforma de normas regulamentadoras de leis e decretos municipais referentes à segurança do trabalho;  
Auxiliar na inserção de informações solicitadas pelo Esocial , no que se refere a segurança do trabalho;  
Realizar visitas aos ambientes de trabalho pra fiscalização correta de EPI/EPC;  
Realizar monitoramento de equipamentos do município com AVCB/CLCB e controle de vencimento de



extintores, solicitando as secretarias municipais a aquisição de equipamentos/insumos necessários para adequação dos prédios públicos;  
Executar demais atividades inerentes à função essencial do cargo e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional.

#### NÍVEL SUPERIOR:

##### **Médico Especialista – Infectologista**

Efetuar acompanhamento clínico de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactéria; Prestar assistência médica em Infectologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Desempenhar outras atividades correlatas.

##### **Médico Especialista – Neurologista**

Realizar atendimento na área de neurologia; Desempenhar funções: da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Desempenhar outras atividades correlatas.

##### **Médico Especialista – Cardiologista**

Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; Realizar atendimento na área de cardiologia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

##### **Médico Especialista – Pediatra**

Prestar atendimento médico e ambulatorial a pacientes de até 14 anos de idade solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios; Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área: analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades; Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho; Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; Prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal; Desempenhar outras atividades correlatas.

##### **Médico Especialista – Gastroenterologia**

Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; Realizar atendimento na área de endoscopia digestiva; Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida em conformidade com a padronização do município; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realiza atendimentos e acompanhamento de pacientes portadores de doenças crônicas, infecciosas e dependentes químicos e de álcool; Realizar



atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

#### **Médico Especialista – Médico do Trabalho**

Realizar consultas e atendimentos médicos na área de medicina ocupacional (admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho, readaptação e outros) de todos os servidores; Integrar com os demais profissionais Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESS na Prefeitura Municipal de Avaré, que aplica os conhecimentos-da Medicina do Trabalho aos ambientes de trabalho desta Prefeitura e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo: a reduzir ato eliminar os riscos ali existentes a saúde do trabalhador; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção de saúde tanto individuais quanto coletivas; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuando perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica no trabalho; Elaborar e executar programas de proteção à saúde dos: trabalhadoras, PGMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevendo de Riscos Ambientais); Prestar quando possível, o primeiro atendimento em casos de urgência de acidentes de trabalho; Elaborar e executar programas de proteção à saúde dos trabalhadores; Participar de campanhas de prevenção-aos acidentes de trabalho; Definir os exames complementares solicitados, conforme as NR's; Atuar visando, essencialmente, a promoção da saúde dos trabalhadores; Conhecer os ambientes e condições de trabalho dos trabalhadoras sob seus cuidados, para o adequado desempenho de suas funções nos exames ocupacionais e demais atribuições profissionais; No exame admissional, compatibilizar a aptidão do candidato do ponto de vista médico, ao posto de trabalho. Não marginalizar, nos exames admissionais, portadores de afecções ou deficiências físicas, desde que estas não sejam agravadas pela atividade a ser desempenhada e não exponham o trabalhador ou a comunidade a riscos. Orientar o empregador e o empregado no tocante à assistência médica, visando melhor atendimento à população sob seus cuidados; Conceder os afastamentos do trabalho, considerando que o repouso e o acesso a terapias, quando necessárias, são partes integrantes do tratamento; Manter sigilo das informações confidenciais da empresa, técnicas e administrativas, de que tiver conhecimento no exercício de suas funções, exceto nos casos em que este sigilo cause danos à saúde do trabalhador ou da comunidade. Executar outras atividades junto ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, no suporte do acompanhamento é práticas conjuntos de intervenção especializada, incluindo ações de vigilância e formação de recursos humanos, promover suporte especializado adequado às ações de Saúde do Trabalhador; apoiar a realização das ações de vigilância em Saúde do Trabalhador e ações de saúde do trabalhador na rede de serviços.



ANEXO III – CRONOGRAMA  
CONCURSO PÚBLICO 03/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ/SP

DA INSCRIÇÃO	DATA
AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE	01/11/2024
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	04/11/2024
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	04/11 a 27/11/2024
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA ESPECIAL E ENVIO DO LAUDO - PCD	27/11/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR - GERAL e PESSOA COM DEFICIENCIA (PCD)	28/11/2024
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS E LISTA PCD	06/12/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL - GERAL E PCD	09/12 a 13/12/2024
	20/12/2024

DA ISENÇÃO	DATA
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	04/11 a 06/11/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	09/11/2024
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO	10/11 a 14/11/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	18/11/2024

DA PROVA OBJETIVA	DATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS / LOCAIS DE PROVA	13/01/2025
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	19/01/2025
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	20/01/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	21/01 a 25/01/2025
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	21/02/2025
PUBLICAÇÃO PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	21/02/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	21/02 a 25/02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA OFICIAL	13/03/2025

DA PROVA DE TÍTULOS	DATA
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS	14/03/2025
ENVIO DOS TÍTULOS	15/03/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	31/03/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	01/04 a 05/04/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS	18/04/2025
PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR (PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA + RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS)	18/04/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL PRELIMINAR	19/04 a 23/04/2025
DO RESULTADO FINAL	DATA
HOMOLOGAÇÃO	02/05/2025



**ANEXO VI – DETALHAMENTO DA PROVA  
DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO  
03/2024 - PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE AVARÉ**

**1.1.** Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, apenas os candidatos inscritos para os cargos com exigência de Nível Superior, que forem habilitados na Prova Objetiva e que forem possuidores de títulos, além da formação básica e ainda cumulativamente:

**1.2.** Todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

**1.3.** Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site do **RECRUTAMENTO BRASIL LTDA** nos dias indicados no **Anexo III (cronograma)**. O candidato irá acessar o site do RECRUTAMENTO <https://portal.recrutamentobrasil.com.br>, informando seu CPF e senha na Área do candidato, em Enviar Títulos clicar no link “Prova de Títulos” e anexar sua documentação.

**1.4.** Serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QTDE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do Concurso Público.	05	01	05
Mestrado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do Concurso Público.	03	01	03
Curso de pós-graduação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área específica de atuação da categoria funcional do Concurso Público.	1,5	01	1,5
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>			<b>9,5</b>

**1.5.** Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela a ser estipulada.

**1.6.** O candidato terá que anexar um título por tópico na área do candidato, caso o candidato enviar dois ou mais títulos no mesmo tópico, será contabilizado somente um título.

**1.7.** A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

**1.8.** A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pelo **RECRUTAMENTO BRASIL LTDA**, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 9,5 (nove vírgula cinco) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

**1.9.** Os títulos serão anexados no site do **RECRUTAMENTO BRASIL LTDA**, pelo próprio candidato, através de documentação original.

**1.10.** Os títulos originais serão também verificados no ato da contratação, sendo que, constatada qualquer



irregularidade, falsificação ou a não apresentação do original, o candidato será excluído deste CONCURSO PÚBLICO, não tendo direito a assumir a vaga.

**1.11.** Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

**1.12.** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

**1.13.** Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

**1.14. Outras informações sobre a Prova de Títulos:**

- a) Títulos de formação de nível médio não serão pontuados;
- b) A duração mínima de 360 horas deverá constar em apenas um documento, não podendo ser somados vários documentos para atingir esse mínimo;
- c) Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a Função ou sua duração
- d) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.
- e) Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.
- f) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
- g) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.
- h) Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data da primeira publicação deste Edital, para essa verificação, nos títulos deverá constar a data de início do curso, caso contrário será considerada a data de expedição do documento.
- i) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório.
- j) Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- k) Não serão aceitos títulos que não guardem relação com as atribuições do cargo efetivo do certame.



## EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2024 PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

O Prefeito do Município de Avaré, usando das atribuições legais, faz saber que realizará CONCURSO PÚBLICO de Provas e TAF, para o preenchimento de vagas dos cargos efetivos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei nº 231/94, Lei Complementar 336/2024, Lei nº 315/95 (Estatuto do Servidor) e Leis Complementares nº 126/2010 de 02/06/2010, e suas alterações, 188/2013, de 26/11/2013. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

**Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL, supervisionada pela Comissão Fiscalizadora de Concursos Públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, nomeada pelo Decreto 7921/2024 DE 19 de Agosto de 2024.**

### CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

- 1.1. Os princípios norteadores do presente CONCURSO PÚBLICO estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de AVARÉ e suas alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos do Município de AVARÉ, em especial Lei nº 231/94, Lei nº 315/95 (Estatuto do Servidor), Leis Complementares nº 336/2024, de 16/10/2024, nº 126/2010 de 02/06/2010 e suas alterações. Os princípios, fundamentos, administração e execução do CONCURSO PÚBLICO serão regidos por este Edital e executado pelo **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, cabendo a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ** o acompanhamento, através da Comissão de Concursos Públicos.
- 1.2. O CONCURSO PÚBLICO O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, nos cargos efetivos indicados no presente edital e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério da **Estância Turística de Avaré**.
- 1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.4. A carga horária e jornada de trabalho fixada em lei serão estabelecidos pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço, será o disposto na Lei Complementar nº 126/2010 e suas alterações, respeitando-se os intervalos interjornadas e intrajornadas.
- 1.5. A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação conforme disposições legais vigentes.
- 1.6. A remuneração para todos os CARGOS é aquela constante do **QUADRO DE VAGAS**, além de eventuais benefícios assegurados por lei.
- 1.7. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
  - a) **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;
  - b) **ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS VAGAS** – Informa a descrição das funções e demais requisitos inerentes às VAGAS;
  - c) **ANEXO III – CRONOGRAMA**.
  - d) **ANEXO IV – DETALHAMENTO DO TAF**



## QUADRO DE VAGAS

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGA	Vencimento/Ref./Padrão	REQUISITOS BÁSICOS
Oficial de Manutenção e Serviços	40h	1	R\$ 1.312,15 (Ref. 03-Inicial)	Ensino Fundamental incompleto - mínimo 4ª série
Monitor	40h	1	R\$ 1.404,01 (Ref. 04-Inicial)	Ensino Fundamental Completo

## TAXA DE INSCRIÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 5,50

Os candidatos poderão inscrever-se em até 02 (duas) VAGAS, desde que as VAGAS sejam de grupos diferentes, que terão as Provas Objetivas aplicadas em horários diferentes, como mostra a divisão dos grupos abaixo:

<b>GRUPO 1</b>
OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
<b>GRUPO 2</b>
MONITOR

**1.8. Não será devolvido a título de inscrição o pagamento realizado pelo candidato referente a um mesmo cargo, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato.**

1.9. Para preenchimento das vagas surgidas dentro do prazo de validade deste certame, será, rigorosamente observada a ordem da classificação final, e, proporcionalmente ao declarado neste Edital.

1.10. Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada, eliminando as demais.

### CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos:

2.2. As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), no período descrito conforme cronograma no ANEXO III.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e clicar em “+ Mais Detalhes” na área destinada ao CONCURSO PÚBLICO da PREFEITURA do Município de AVARÉ.



- b) Em seguida clicar em “Realizar inscrição”. Após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** e posteriormente realizar a inscrição para a VAGA desejada, o interessado ainda receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido.**
- c) A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e realizar a impressão através da Área do candidato.
- d) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição, no importe referente a VAGA desejada e em seguida realizar o pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento.
- e) Três dias após o pagamento do Boleto, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, o candidato deverá acessar a **Área do candidato** no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.
- f) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo IV** deste Edital.

#### 2.3.1. Condições para inscrição:

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
- b) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- c) Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- d) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia do vencimento, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.5.1. **NÃO** será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.5.2 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

2.5.3 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

2.6. O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no **Anexo III**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.7. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.7.1. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição *online*.



**2.8.** O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL e a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.9.** Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; com pedidos de isenção do valor de inscrição; alteração de VAGA ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

**2.10.** efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

### CAPÍTULO III – Da Isenção De Pagamento Da Taxa De Inscrição

**3.1** Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas na **Lei Municipal nº 824 de 30 de março de 2006**, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição ao RECRUTAMENTO, no período estipulado no Cronograma do Concurso Público, através do upload dos documentos comprobatórios.

**3.1.1** Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - A pessoa portadora de deficiência física.

**3.1.2.** Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos municipais, a pessoa portadora de deficiência física, de que trata a **Lei Municipal nº 824 de 30 de março de 2006**.

**3.1.3.** a) A comprovação deverá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade;

II - Atestado médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, que comprove a deficiência;

III - Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo; preenchida e assinada.

#### IV - AUTODECLARAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**a)** A não apresentação dos documentos de que tratam o inciso I do item **3.1.1** ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

**3.1.4.** A documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "PDF" ou "PNG" ou "JPG" ou "JPEG".

**3.2.** Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios nos termos indicados neste capítulo deste Edital.

**3.3.** Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.



- 3.4. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**, no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br).
- 3.5. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação, deverá fazê-lo através da “Área do Candidato” no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br).
- 3.6. O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**.
- 3.7. O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.
- 3.8. O candidato só poderá realizar **UMA** única solicitação de isenção. Será isenta, caso aceite dos documentos enviados, **somente a última inscrição realizada**.
- 3.9. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do certame, deverá acessar novamente o site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), imprimir a 2ª via do boleto com o valor da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia, conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**.
- 3.10. Não será aceita a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via fax, correio eletrônico ou correios.
- 3.11. Declaração ou documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.12. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CAPÍTULO IV – Do Deferimento da Inscrição

- 4.1. Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL e PCDs) no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), e no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br), conforme **Cronograma (Anexo III)**.
- 4.2. O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), acessando a “Área do Candidato” com seu CPF e SENHA.
- 4.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item 4.1. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme **Cronograma (Anexo III)**, através do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) acessando a “Área do Candidato”.
- 4.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do **item 4.3** deste Edital.
- 4.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do CONCURSO PÚBLICO, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.
- 4.6. Os recursos julgados serão divulgados no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), acessando a “Área do Candidato”.
- 4.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:



- 4.7.1. não recolher o valor da inscrição;
- 4.7.2. prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- 4.7.3. omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- 4.7.4. deixar campos de informação da inscrição em branco;
- 4.7.5. não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme **Cronograma (Anexo III)** após a publicação da lista preliminar de inscritos.

4.8. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos **NÃO** poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

## CAPÍTULO V – Das Disposições Gerais sobre a Inscrição no Concurso Público

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.
- 5.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.
- 5.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizado sem qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 5.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO o candidato que utilizar o CPF de terceiros.
- 5.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do CARGO ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.
- 5.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispo do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** do direito de excluir do certame aquele que não preencher formulário de forma completa e correta.
- 5.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto ao Serviço de Recrutamento e Seleção da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**.
- 5.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.
- 5.10. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
- 5.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o CONCURSO PÚBLICO não se realizar.
- 5.12. Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste CONCURSO PÚBLICO. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho(a) através do site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br).



**5.12.1.** No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

**5.12.2.** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória do CONCURSO PÚBLICO.

## CAPÍTULO VI – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

**6.1.** É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

**6.1.** Às pessoas com deficiência serão reservados **05% (cinco por cento)** das vagas destinadas a cada cargo e dos que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Constituição Federal, art. 37, inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, art. 4º, incisos I a V, com modificações do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e, Lei Municipal 229/94 e Lei Complementar nº 336/2024.

**6.1.1.** Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,10 (dez décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

**6.1.2.** Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo. Somente haverá reserva imediata de vaga para os cargos com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

**6.1.3.** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**6.1.4.** O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional, deverá inscrever-se ao CARGO para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado e deve desconsiderar outra habilitação/escolaridade, mesmo que as tenha, para outros VAGAS do CONCURSO PÚBLICO.

**6.2.** Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em “Vaga Especial (Cota)” clicar no botão “Solicitar” bem como deverá anexar a documentação necessária no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme **Cronograma (Anexo III)**, os seguintes documentos:

**6.2.1.** **Laudo Médico** original expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).



**6.2.2.** O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**6.2.3.** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da alínea “a” do item **6.2**.

**6.3.** O laudo médico, original, terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO, e não será fornecida cópia desse laudo.

**6.4.** O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para o dia de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

**6.5.** O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

**6.6.** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, caso aprovado e classificado no certame, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pela PREFEITURA do Município de AVARÉ, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo CARGO e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, quando da chamada para contratação.

**6.7.** O candidato mencionado no **item 6.6** deste edital deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como a provável causa da deficiência.

**6.8.** A inobservância do disposto nos **itens 6.2 a 6.7** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

**6.9.** A conclusão da junta médica referida no **item 6.7** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício das atribuições do CARGO elimina o candidato da lista em separado, do CONCURSO PÚBLICO.

**6.10.** Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar assistente técnico indicado pelo candidato.

**6.11.** A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de ciência do laudo referido no **item 6.9**.

**6.12.** A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados, a partir da data de realização do novo exame.

**6.13.** Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**6.14.** O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do CARGO pela junta pericial como Pessoa com Deficiência, nos termos da Lei Municipal n.º **824/2006** será desclassificado do CONCURSO PÚBLICO.

**6.15.** As vagas definidas no Quadro de VAGAS deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## CAPÍTULO VII – Da Divulgação

**7.1.** A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste CONCURSO PÚBLICO serão publicados nos sites [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), e no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br).

**7.2.** É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste CONCURSO PÚBLICO através dos meios de divulgação citados.

**7.3.** A lista geral do CONCURSO PÚBLICO (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), e no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br), atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

## CAPÍTULO VIII – Da Convocação para as Provas

**8.1.** A realização da prova objetiva está prevista conforme **Cronograma (Anexo III)** deste Edital, no Município de AVARÉ/SP, para todas as VAGAS deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.

**8.2.** Data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados oportunamente, única e exclusivamente por **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, pelo seguinte meio:

**8.3.** Pela internet no endereço, <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), e no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br).

**8.4.** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 8.2**.

**8.5.** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

**8.6.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de:

**8.6.1.** Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;

**8.6.2.** Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);

**8.6.3.** Documento original de IDENTIDADE (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos, boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva.

## CAPÍTULO IX – Das Fases do Concurso

**9.1.** O Concurso Público será de **Prova Objetiva** e **TAF** será realizado em fases com as descrições constantes nas tabelas abaixo:

**1ª FASE – Provas Objetivas – Eliminatória e Classificatória;**

**2ª FASE – Prova de Títulos – Classificatória (instruções no anexo V);**



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

DAS VAGAS	DAS FASES
Oficial de Manutenção e Serviços	Prova Objetiva e TAF-Teste de Aptidão Física
Monitor	Prova Objetiva e TAF-Teste de Aptidão Física

## CAPÍTULO X – Da Prova Objetiva

10.1. A Prova Objetiva será constituída da forma que segue:

CARGOS	Disciplina	Número de questões	Peso	Total
Oficial de Manutenção e Serviços e Monitor	LÍNGUA PORTUGUESA	15	2,5	37,5
	MATEMÁTICA	15	2,5	37,5
	CONHECIMENTOS GERAIS	10	2,5	25
<b>Total de Pontos: 100</b>				

10.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, 50 (cinquenta) pontos.

10.1.2. O Concurso constará de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o Cargo.

10.1.3. As Provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de 40 (quarenta) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.

10.1.4. A duração das Provas objetivas será de 03 (três) horas. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva, exceto quando acompanhado de um fiscal.

10.1.5. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato terminar a prova.

10.1.6. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Concurso Público.

10.1.7. A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de AVARÉ, Estado de São Paulo.

10.1.8. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no Município de AVARÉ, o **Recrutamento e Seleção - BRASIL** reserva-se o direito de alocá- los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos.

10.1.9. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

10.1.10. O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

10.1.11. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.



**10.1.12.** Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

**10.1.13.** São considerados documentos de identidade **ORIGINAL**: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, reconhecidas por Lei Federal como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

**10.1.14.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**10.1.15.** O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**10.1.16.** Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

**10.1.17.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**10.1.18.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

**10.1.19.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

**10.1.20.** Durante a aplicação das provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

**10.1.21.** Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no item 10.1.20.

**10.1.22.** Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Concurso Público. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. O Recrutamento e Seleção - Brasil não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

**10.1.23.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.



**10.1.24.** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

**10.1.25.** Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação.

**10.1.26.** Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso Público e apresente o comprovante de inscrição.

**10.1.27.** Para o fechamento dos portões o **Recrutamento e Seleção - BRASIL** convocará até 02 (dois) candidatos que irão testemunhar o fechamento dos portões.

**10.1.28.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, 50 (cinquenta) pontos.

**10.2.** A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

**10.3.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

**10.4.** O candidato só poderá levar o seu caderno de questões, transcorrida 01 (uma) hora do início da prova objetiva.

**10.5.** O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.

**10.6.** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.

**10.7.** Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

**10.8.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

**10.9.** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

**10.10.** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

**10.10.1.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

**10.10.2.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

**10.11.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

**10.12.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** devidamente treinado.



**10.13.** Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente ao cargo diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

**10.14.** Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao CARGO diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

**10.15.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

**10.16.** Será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura; e
- l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.

**10.17.** No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**10.18.** Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação Judicial.

**10.19.** O RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL, bem como a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao CONCURSO PÚBLICO.

## CAPÍTULO XI – DA PROVA DO TAF

**11.1. DO TAF para os Cargos de: Oficial de Manutenção e Serviços e Monitor**

**11.1.1.** Serão considerados classificados e conseqüentemente serão convocados para o TAF somente os candidatos, dos cargos de **Oficial de Manutenção e Serviços e Monitor**, aprovados na Prova Objetiva e estar entre os 50 (cinquenta) primeiros candidatos com a melhor nota na lista geral (incluindo candidatos PCD), incluindo os candidatos empatados com o 50º.

**11.2.** A convocação para realização do TAF será divulgada no site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), e no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br), conforme **Anexo III – Cronograma** do Concurso.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**11.3.** Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização do **TAF** em data, horário ou local diferente do estabelecido na Convocação.

**11.3.1.** Não haverá segunda chamada ou repetição do **TAF**, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

**11.3.2.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação do **TAF** em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

**11.3.3.** A organização, realização e apuração dos resultados do Teste de Aptidão Física, bem como a análise dos recursos referentes ao respectivo teste, ficará sob exclusiva responsabilidade da **Estância Turística de Avaré/SP**.

**11.3.4.** O Teste de Aptidão Física (**TAF**) será realizado em local a ser definido pela Prefeitura, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referente ao Concurso Público, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

**11.3.5.** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de avaliação.

**11.3.6.** O **TAF** poderá ser filmado pela respectiva equipe de aplicação ou pessoa(s) designada(s) pela Comissão da **Estância Turística de Avaré** para efeito de registro e avaliação, sendo que as gravações não serão fornecidas aos candidatos a qualquer título.

**11.3.7.** A Comissão Examinadora do **TAF** será presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

**11.3.8.** Para o Teste de Aptidão Física - **TAF**, o candidato deverá apresentar atestado médico emitido com no máximo 10 (dez) dias de antecedência à data do teste, que certifique especificamente estar **APTO** para o esforço físico que será submetido.

**11.3.9.** Deverá, em caso da candidata ser gestante, ser emitido em data não superior a 5 (cinco) dias anteriores a data da aplicação dessa prova, emitido por médico ginecologista/obstetra.

**11.3.10.** O atestado deverá conter: local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura; e Deverá estar redigido conforme modelo que consta transcrito a seguir:

#### MODELO DE ATESTADO MÉDICO (para TAF)

**TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE PÚBLICO OU PRIVADO OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO**

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, encontra-se **APTO(A)** para realizar as avaliações de esforços físicos exigidos para o Teste de Aptidão Física, a fim de concorrer ao cargo público de \_\_\_\_\_, do Edital de Concurso Público nº 04/2024, da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

(local e data)



RECRUTAMENTO  
BRASIL

Nome, assinatura e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**11.3.11.** O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade, no que se refere ao estado/ condição de saúde do candidato para a execução do **TAF** proposto no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar o **TAF**.

**11.3.12.** O atestado médico comprova as condições de saúde do candidato para a realização do **TAF** ou não.

**11.3.13.** Será impedido de participar do Teste de Aptidão Física - **TAF** o candidato que não apresentar o atestado emencionado nos itens acima, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

**11.3.14.** O candidato deverá apresentar-se para o Teste de Aptidão Física - **TAF** com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção ou agasalho, camiseta e tênis, sob pena de eliminação.

**11.3.15.** Para a realização do **TAF**, recomenda-se ao candidato que:

- a) Faça sua refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas;
- b) Não fume 02 (duas) horas antes da realização das avaliações;
- c) Não interrompa o uso de medicamentos, caso seja em tratamento médico.

**11.3.16.** No momento da realização do **TAF** o candidato:

- a) Deverá apresentar capacidade mínima para suportar física e organicamente o esforço exigido nas avaliações;
- b) Deverá apresentar estrutura psíquica adequada para o exercício das avaliações;
- c) Não poderá apresentar-se embriagado ou fazer uso de bebida alcoólica.

**11.3.17.** Não haverá repetição na execução das avaliações, exceto nos casos em que a comissão examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

**11.3.18.** O aquecimento e a preparação para o **TAF** é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

**11.3.19.** Em razão de condições climáticas, a critério da comissão examinadora, o Teste de Aptidão Física - **TAF** poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do **TAF** para nova data, hipótese em que os candidatos realizarão todas as avaliações novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

**11.3.20.** O candidato que no momento da realização do Teste de Aptidão Física apresentar qualquer problema fisiológico, psicológico ou físico momentâneo, tais como luxações, contusões, fraturas e outros que impossibilitem de realizar o Teste, será automaticamente eliminado do Concurso.

**11.3.21.** O disposto no subitem anterior não se aplica à candidata em estado de gravidez, quando inabilitada temporariamente por meio de atestado médico. Nesse caso, será convocada para as respectivas etapas quando houver a liberação médica, comprovado através de parecer de Médico Ginecologista/Obstetra segundo a ordem de classificação.

**11.3.22.** É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para o teste de aptidão física.

**11.3.23.** É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização do Teste de Aptidão Física, sob pena de eliminação deste concurso.



**11.4.** O candidato convocado para o **TAF** deve comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. Após o horário estabelecido na convocação, não será aceito retardatário em hipótese alguma.

**11.5.** Durante a realização do **TAF** os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

**11.6.** Serão desclassificados os candidatos que:

- a) não se apresentarem para a realização do **TAF**;
- b) não apresentar documento ORIGINAL e COM FOTO (seguindo as regras do **item 10.1.13**);
- c) não apresentar atestado médico, conforme item;
- d) retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação;

**11.7.** O **TAF** visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes ao cargo de acordo com a atribuição do cargo e **Conteúdo Programático – Anexo I** do Edital.

**11.7.1.** Será considerado APTO o candidato que conseguir realizar os exercícios alcançando a carga mínima das dinamometrias e no tempo e repetições constantes nas tabelas conforme o anexo **ANEXO IV – DETALHAMENTO TAF**.

**11.7.2.** Será considerado INAPTO o candidato que não concluir as etapas descritas no **ANEXO IV**.

**11.7.3.** O candidato INAPTO no Teste de Aptidão Física, será eliminado deste certame.

**11.7.4.** A pontuação final do Teste de Aptidão Física não será considerada para somar-se à pontuação da prova objetiva, sendo o candidato considerado apenas como APTO ou INAPTO.

**11.7.5.** Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.

**11.7.6.** Não será permitido atestado ou laudo de restrição para a realização do **TAF**.

**11.8.** O detalhamento para a avaliação do **TAF** estará disponível no **Anexo IV - Detalhamento do TAF**.

## CAPÍTULO XII – Da Classificação Final

**12.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente no valor da nota final, em lista de classificação por opção de VAGA.

### 12.1.1. DA PONTUAÇÃO FINAL

**12.1.1.A** pontuação final será realizada com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e na condição de APTO da Prova do TAF, para os cargos de **Oficial de Manutenção e Serviços e Monitor**;

**12.2.** Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº.10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;



- c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
- d) Maior número de acertos nas questões de Matemática, quando houver;
- e) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais, quando houver;
- f) Maior idade;
- g) Certificado de exercício a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008.

**12.3.** O resultado do CONCURSO PÚBLICO estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados neste Edital e caberá recurso nos termos deste Edital.

**12.4.** Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

**12.5.** Serão publicados nos órgãos de divulgação mencionados neste Edital, apenas os resultados dos candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO.

## CAPÍTULO XIII – Dos Recursos

**13.1.** Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

- a) Recurso Contra o Indeferimento Das Isenções;
- b) Recurso Contra o Indeferimento Das Inscrições / Lista Geral e PCD;
- c) Recurso Contra a Lista de Condições Especiais;
- d) Recurso Contra o Gabarito Preliminar;
- e) Recurso Contra a Pontuação da Prova Objetiva;
- f) Recurso Contra o Resultado da Prova TAF;
- g) Recurso Contra o Resultado Final.

**13.1.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital do concurso, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

**13.1.2.** Para fundamentação básica do recurso da alínea 'B' o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar cópia do boleto bancário pago, comprovante de pagamento e documento de identidade (RG ou CPF), caso contrário não será possível a comprovação de seu pagamento e conseqüentemente seu recurso será indeferido.

**13.2.** O prazo para interposição de recursos será conforme o **Cronograma (ANEXO III)**, contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item **13.1.** tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.

**13.3.** O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no item **13.1** deverá proceder da seguinte maneira:

**13.3.1.** Acessar o site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br);

**13.3.2.** Clicar sobre o **CONCURSO PÚBLICO 04/2024 – PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**;

**13.3.3.** Localizar o botão “RECURSO” (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);

**13.3.4.** Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.

**13.4.** Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, empresa designada para realização do CONCURSO PÚBLICO.

**13.4.1.** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.

**13.4.2.** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas nas alíneas do item **13.1** deste edital serão indeferidos.



**13.5.** Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

**13.6.** Não serão aceitos recursos que:

**13.6.1.** Estejam em desacordo com este edital;

**13.6.2.** Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;

**13.6.3.** Não apresentem fundamentação lógica e consistente;

**13.6.4.** Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);

**13.6.5.** Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.

**13.7.** Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

**13.8.** Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

**13.9.** Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na “Área do Candidato”, no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

**13.10.** Em hipótese alguma haverá vista de Provas; revisão de recursos e recurso do recurso.

**13.11.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do **Cronograma (Anexo III)** do CONCURSO PÚBLICO.

**13.12.** Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

**13.12.1.** O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;

**13.12.2.** O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.

**13.12.3.** Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

**13.12.4.** Para interposição de recurso contra o resultado do **Teste de Aptidão Física -TAF**, o candidato disporá de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil subsequente à publicação do resultado do **TAF**.

**13.12.5.** O recurso contra o resultado do **TAF** deverá ser objetivo, claro e consistente, com a indicação precisa do que o candidato julgar prejudicado, contendo os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, telefone para contato e inclusive com o respectivo CEP.

**13.12.6.** Recursos inconsistentes contra o resultado do **TAF** serão indeferidos e, os encaminhados fora do prazo serão desconsiderados, pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

**13.12.7.** Será admitido um único recurso contra o resultado do **TAF** para cada candidato, abrangendo um ou mais testes, sendo automaticamente desconsiderado o segundo ou demais recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

**13.12.8.** A decisão da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, após análise preliminar da Comissão Examinadora do Concurso, a respeito do recurso contra o resultado do **TAF** será dada a conhecer, em caráter irrecorrível na esfera administrativa por meio de telegrama ou carta encaminhada ao candidato e publicado no Semanário Oficial, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



**13.12.9.** O recurso contra o resultado do **TAF** deve ser:

- a) Apresentado em envelope, com identificação do candidato, endereço completo informado no ato da inscrição, em formulário conforme modelo definido no **Anexo VII** deste Edital;
- b) Protocolado dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do resultado do **TAF**, junto ao setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da **Prefeitura da Estância Turística de Avaré**, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Centro - Avaré/SP, de segunda a sexta feira, das 8h00 às 16h00.

**13.12.10.** Não será aceito recurso contra o resultado do **TAF** interposto por FAX, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

#### CAPÍTULO XIV – Da Convocação e Nomeação

**14.1.** A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do **Município de AVARÉ**: no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), e no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br), e também pelo e-mail indicado no ato da inscrição.

**14.1.1.** A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Estância Turística de Avaré** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal, dentro do prazo de validade do certame.

**14.1.2.** A aprovação no Concurso Público, além do número de vagas constante neste Edital, não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

**14.1.3.** A nomeação dos candidatos que vierem a ser convocados para nomeação e posse na **Estância Turística de Avaré** será regida pelos preceitos do Regime Estatutário (Lei Municipal Específica).

**14.1.4.** Os processos de convocações para nomeação e orientações do processo admissional, dos candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação, serão efetuadas através da publicação no Semanário Oficial (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, e também poderá ser realizada através de Telegrama e/ou através de notificação emitida pelo Departamento de Recursos Humanos/Departamento Pessoal em formulário próprio, desde que os endereços indicados na ficha de inscrição estejam corretamente preenchidos e atualizados.

**14.1.5.** O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de recursos Humanos e Gestão de Pessoal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação. O não comparecimento no prazo, implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

**14.1.6.** Os candidatos habilitados, no ato da convocação para nomeação e orientações do processo admissional, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos no prazo previsto no item 14.1.5 discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; duas fotos 3X4; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comproverantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida na Tabela I do Capítulo 1 deste edital, se for o caso; Comprovação de experiência exigida para o cargo, se for o caso;



Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Certidão



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da Estância Turística de Avaré.

**14.1.7.** A não apresentação dos documentos no prazo do item 14.1.5 implicará no indeferido da nomeação. Não haverá prorrogação do prazo da entrega da documentação seja qual for o motivo alegado.

**14.1.8.** No ato de nomeação e posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

**14.1.9.** Caso haja necessidade, a Estância Turística de Avaré poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

**14.1.10.** A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.

**14.1.11.** Para efeito de admissão, fica o candidato que for aprovado e convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Estância Turística de Avaré e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

**13.1.** Os exames médicos admissionais consistirão na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao cargo postulado pelo candidato, contendo:

a) Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames, verificadas as informações constantes no item 11.3.8 – Capítulo XI.

b) Avaliação psicológica abrangendo: atenção, capacidade de organização, produtividade, relacionamento interpessoal e ritmo de trabalho;

c) Avaliação cinésio-funcional: inspeção estática e dinâmica de membros superiores, inferiores e coluna vertebral que será realizada por Fisioterapeuta contendo avaliação postural, questionário do estado de saúde, teste de força muscular, resistência e capacidade de movimento;

**13.2.** Os Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais correrão por conta exclusiva do candidato, sendo a apresentação dos exames na data agendada para avaliação médica admissional, conforme segue:

I) Para todos os cargos é obrigatória a apresentação das carteiras de vacinas atualizadas – Rotina + Covid-19; e

II) Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais de acordo com o respectivo cargo, conforme tabela abaixo:

CARGOS	EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS E AMBULATORIAIS
Oficial de Manutenção e Serviços	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil com laudo + RX Coluna Cervical, Torácica e Lombar PA/Perfil com laudo + RX ombros PA/Perfil com laudo + RX punhos PA/Perfil com laudo + RX joelhos



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

	PA/Perfil com laudo + Anti – HBS + Eletrocardiograma, eletroencefalograma e audiometria.
Monitor	Avaliação Clínica Ocupacional + Hemograma Completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatinina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/Perfil, RX joelhos PA/perfil, RX coluna cervical, RX lombo-sacra, RX dorsal com laudo + Eletrocardiograma.

**14.1.1.** Após parecer médico conclusivo do **Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESS**, o convocado considerado APTO poderá tomar posse do cargo e iniciar o exercício das atribuições do cargo nos termos do artigo 38, da Lei nº 315/95.

**14.1.1.** O candidato que for INAPTO na avaliação médica, poderá interpor recurso fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência, que analisado o recurso pela equipe multidisciplinar que definirá pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão, será homologada pela **Estância Turística de Avaré** para todos os fins de direito, conforme Lei 2146/2017.

**14.1.2.** O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

**14.1.3.** No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência e/ou declarada sua desistência quando não comparecer no prazo previsto indicado no edital de convocação, passando sua vez para o próximo candidato classificado.

**14.1.4.** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Estância Turística de Avaré**, conforme o disposto neste Edital.

**14.1.5.** Não poderá ser empossado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de nomeação e posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no Capítulo II deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

## CAPÍTULO XV – Das Disposições Finais

**15.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público no site [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e no Semanário Oficial seja na versão impressa ou eletrônica: [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), e no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) e/ou demais meios indicados.

**15.1.1.** A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ e o RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do CONCURSO PÚBLICO.

**15.2.** Após a divulgação/publicação da homologação do resultado final, será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações no Semanário Oficial, seja versão impressa ou versão eletrônica, desde o Edital de Concurso até os Editais de Convocação, durante a vigência do Concurso.

**15.3.** A **Estância Turística de Avaré e o Recrutamento e Seleção Brasil** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- Dados pessoais desatualizados;
- Endereço não atualizado;
- Endereço de difícil acesso;



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

d) Correspondência devolvida pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

e) Correspondência recebida por terceiros.

15.4. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação/posse do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO e o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, no que se refere à realização deste CONCURSO PÚBLICO.

15.8. Caberá ao Prefeito do Município de AVARÉ a homologação dos resultados finais do CONCURSO PÚBLICO.

15.9. O CONCURSO PÚBLICO destina-se à nomeação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Concurso.

15.10. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo.

15.11. O Foro da Comarca do **Município de AVARÉ** decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br), no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/](http://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/), e no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br).

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

AVARÉ, 01 de Novembro de 2024

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

PREFEITO do Município de AVARÉ

Ciente e de Acordo

**VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI**

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL



**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
CONCURSO PÚBLICO 04/2024  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**NÍVEL FUNDAMENTAL:**

A Prova Objetiva para as VAGAS de **Oficial de Manutenção e Serviços e Monitor** será constituída por:

**PORTUGUÊS**

Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Colocação Pronominal; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Leitura e Interpretação de Texto.

**MATEMÁTICA**

Conjuntos. Números naturais. Múltiplos e divisores. Números inteiros. Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais. Sistema métrico decimal de medida de: comprimento, perímetro, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de primeiro grau. Razão de proporção. Regra de três. Média. Juros. Porcentagens.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades e Política: Estrutura e funcionamento do governo; cidadania, direitos e deveres; principais acontecimentos políticos no Brasil e no mundo. Economia e Sociedade: Noções básicas de economia, desigualdade social, empreendedorismo, e impactos econômicos recentes. Problemas sociais como violência, saúde pública e movimentos sociais. Educação e Tecnologia: Sistema educacional brasileiro, desafios e inovações na educação, impacto das tecnologias digitais e segurança cibernética. Meio Ambiente e Sustentabilidade: Desenvolvimento sustentável, conservação ambiental, impactos da atividade humana no clima, e práticas sustentáveis no dia a dia. Relações Internacionais e Globalização: Principais organizações internacionais, globalização e suas consequências econômicas e culturais, e relações diplomáticas atuais. Segurança e Ecologia: Noções de segurança pública e digital, prevenção de desastres, conceitos básicos de ecologia e problemas ambientais globais. História e Cultura: Principais eventos históricos do Brasil e do mundo, movimentos culturais, e formação da sociedade brasileira. Importância da diversidade cultural e seus impactos na sociedade atual.



**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO  
CONCURSO PÚBLICO 04/2024  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Oficial de Manutenção e Serviços**

- Realiza atividades específicas de apoio operacional e técnico na administração pública;
- Auxilia nos serviços básicos de mecânica;
- Presta serviço de abastecimento de combustível em veículos;
- Desmonta, repara e monta pneus e câmaras de ar, efetua balanceamentos e alinhamentos no conjunto de rodas de pneus;
- Executa serviços de manutenção, reparos e acabamento em mobiliários;
- Prepara e aplica soluções químicas para tratamento de água, bem como, realizar o controle de qualidade da água em piscina;
- Zela pela limpeza e manutenção de caldeira, tubulações, filtros e acessórios relacionados a piscina;
- Executar serviços de paisagismo e de preparo, conservação e limpeza de praças, parques e jardins;
- Colabora nos serviços de podas, carregando e descarregando galhos, auxiliando na conservação de ruas, praças, avenidas, jardins de demais prédios públicos;
- Confeccionar e montar armações de ferro para estruturas e corpos de prova de concreto;
- Executa trabalhos de carpintaria em geral; - efetua serviços em instalações sanitárias e hidráulicas, auxiliando na abertura de paredes para instalação de tubos condutores de fração elétrica ou pará tubulação hidráulica;
- Abre valas para o alicerce de construções e reformas de obras públicas;
- Prepara argamassa, tintas, etc., misturando materiais necessários na proporção adequada, para assentamento de tijolos, pisos, pinturas de paredes, etc..
- Auxilia no reboco de parede;
- Faz orifício em paredes, pedras, blocos de cimento ou em outros materiais;
- Auxilia na locomoção de andaimes, montando e desmontando-os nos lugares adequados;
- Executa serviços de pintura em superfícies externas e internas de edifícios e outros;
- Prepara e revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com material apropriado;
- Afina, regula e zela pela manutenção de instrumentos musicais;
- Auxiliar na entrega, transporte, carga e descarga e armazenagem de materiais e equipamentos diversos;
- Auxilia na preparação de rua para pavimentação, compactando o solo esparramando a terra, etc.
- Auxilia na conservação de pavimentação de trechos desgastados, para manter as condições adequadas para o tráfego de veículos;
- Colabora para manter o local de trabalho, retirando entulho e sobras de material;
- Executa os serviços de capinação em geral: em terrenos, ruas, logradouros públicos, estradas rurais e beiradas de caminhos municipais;
- Auxilia na abertura de valetas e canaletas, auxiliando na execução das obras públicas;
- Executa os serviços de conservação de estradas rurais, aterrando, nivelando ou compactando trechos, utilizando pedra britada e cascalho, para garantir condições de locomoção no município;
- Auxilia na conservação de mata-burros, para permitir a travessia de um lado para outro, sobre rios, córregos ou saliências nas estradas rurais;
- Efetua barragens de madeira ou auxilia no assentamento de tubos de concreto para canalização das águas pluviais para impedir a erosão;
- Apreende animais soltos nas vias públicas (cavalo, vaca, cachorro, etc.) a fim de evitar acidentes, conduzindo-os ao local apropriado à disposição do proprietário;
- Percorre as ruas segundo roteiros pré estabelecidos, recolhendo o lixo residencial acondicionado em sacos plásticos ou latões, nos caminhões especiais, despejando-o no aterro sanitário do município;
- Auxilia na colocação do caixão, manipulando as cordas de sustentação para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura e efetua o fechamento da sepultura, recobrimo-a de terra e cal fixando laje para



assegurar a inviolabilidade do tumulto;

- Efetua abertura do tumulto para retirar os ossos, ensacando-os para ceder covas a outros cadáveres utilizando as próprias mãos, prevenido com os equipamentos de proteção individual necessário;
- Efetua remoção de pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando com vassoura, vasculizadores ou flanelas, para manutenção da limpeza;
- Efetua limpeza de escadas, pisos, varrendo ou encerando para retirar poeira e detritos;
- Efetua limpeza de mesas e cadeiras da administração pública municipal, utilizando-se de panos, espanadores ou outros meios, para manter o local em ordem e em condições de uso;
- Efetua a limpeza e arrumação de banheiros, utilizando produtos de limpeza apropriados e reabastecendo-os de produtos higiênicos, para conservá-los em condições de uso;
- Auxilia na preparação da merenda, cortando, picando os gêneros alimentícios, para o preparo da mesma;
- Serve a merenda nas escolas, utilizando-se de utensílios adequados, para possibilitar aos alunos fazerem suas refeições;
- Efetua recolhimento de talheres e louças após sua utilização, retirando-as da mesa, para providenciar a lavagem dos mesmos;
- Providencia e distribui café, chá e água aos funcionários e visitantes, transportando-os em bandeja, para atender os pedidos efetuados;
- Executa tarefas que se destinam a desenvolver atividades de lavar e passar, manualmente ou através de equipamentos, manipulando equipamentos e matérias químicas;
- Trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;
- Zela pela manutenção, limpeza e conservação do seu local de trabalho, bem como, a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Informa ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa; - Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para exercício da função determinadas pelo superior imediato.

#### Monitor

Compreende em executar tarefas sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, bem como monitorar jovens e adultos em unidades escolares, ou de desenvolvimento de programas sociais. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO III – CRONOGRAMA  
CONCURSO PÚBLICO 04/2024  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

DA INSCRIÇÃO	DATA
AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE	01/11/2024
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	04/11/2024
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	27/11/2024
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA ESPECIAL E ENVIO DO LAUDO - PCD	04/11 a 27/11/2024
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	28/11/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR - GERAL e PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	06/12/2024
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS E LISTA PCD	07/12 a 11/12/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL - GERAL E PCD	20/12/2024

DA ISENÇÃO	DATA
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	04/11 a 06/11/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	09/11/2024
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO	10/11 a 14/11/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	18/11/2024

DA PROVA OBJETIVA	DATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS / LOCAIS DE PROVA	13/01/2025
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	19/01/2025
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	20/01/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	21/01 a 25/01/2025
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	21/02/2025
PUBLICAÇÃO PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	21/02/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	21/02 a 25/02/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA OFICIAL	13/03/2025

DO TAF	DATA
CONVOCAÇÃO PARA O TAF	17/03/2025
DATA DA APLICAÇÃO DO TAF	23/03/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO TAF	25/03/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO TAF	26/03 a 31/03/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DO TAF	18/04/2025
PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR (PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA + RESULTADO DO TAF)	18/04/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL PRELIMINAR	19/04 a 23/04/2025
DO RESULTADO FINAL	DATA
HOMOLOGAÇÃO	01/05/2024



**ANEXO IV – DETALHAMENTO TAF  
CONCURSO PÚBLICO 04/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ/SP**

O TAF - Teste de Aptidão Física, consistirá nas seguintes avaliações de esforços físicos:

- a) Dinamometria Dorsal (Força Muscular), Dinamometria Manual e Dinamometria Escapular;
- b) Exercícios físicos: barra, abdominal, flexão de cotovelo e corrida.

A primeira parte do Teste de Aptidão Física consistirá na aplicação de 3 (três) avaliações, assim divididas:

- a) Dinamometria Dorsal (Força Muscular);
- b) Dinamometria Manual;
- c) Dinamometria Escapular

A descrição e a carga mínima para aprovação em cada teste são:

TESTE	CARGA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	
	MASCULINO	FEMININO
DINAMOMETRIA DORSAL	65kgf	45kgf
DINAMOMETRIA MANUAL	30kgf	25kgf
DINAMOMETRIA ESCAPULAR	25kgf	20kgf

As descrições dos testes de dinamometria são:

O Teste de Dinamometria Dorsal constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Dorsal, com capacidade de carga para até 200Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

O candidato deverá posicionar-se em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120º e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente. A posição das mãos, quando segurar na alavanca do dinamômetro, deverão estar ambas em pronação.

Quando o candidato atingir essa posição, o avaliador solicitará que aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.

Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.

O Teste de Dinamometria Manual constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Manual, com capacidade de carga para até 50Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas, sendo estas de contração máxima, realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos, com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço.



Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar.

Esta avaliação será realizada após o término do Teste de Dinamometria Dorsal.

O Teste de Dinamometria Escapular constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Escapular, com capacidade de carga para até 50Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com os pés afastados, tronco em posição anatômica, cabeça direcionada para frente, fixando o dinamômetro com as duas mãos ao mesmo tempo e os ombros abduzidos formando um ângulo de 90 graus.

Ao segurar o dinamômetro, apoiar com todos os dedos, inclusive o polegar. Quando o (a) candidato(a) atingir essa posição será solicitado que execute o movimento em explosão. Não será permitido movimentar o corpo tirando os pés da posição inicial ou deixar cair os ombros saindo do ângulo de 90º.

A segunda parte do **Teste de Aptidão Física-TAF**, consistirá nos exercícios conforme descrição na tabela abaixo, conforme o sexo:

	SEXO MASCULINO	SEXO FEMININO
<b>BARRA</b>	1 REPETIÇÃO	15 SEGUNDOS PENDURADA
<b>ABDOMINAL</b>	24 REPETIÇÕES	18 REPETIÇÕES
<b>FLEXÃO DE BRAÇO</b>	20 REPETIÇÕES	16 REPETIÇÕES
<b>CORRIDA DE 2.000M</b>	TEMPO 15 MINUTOS	-
<b>CORRIDA DE 1.600M</b>	-	TEMPO 16 MINUTOS

Barra para candidatos do sexo masculino:  
o candidato deverá realizar 1 (uma) repetição na barra.

Barra para candidatas do sexo feminino:  
a candidata deverá permanecer por 15 (quinze) segundos pendurada na barra.

Abdominal para candidatos do sexo masculino: O candidato deverá realizar 24 (vinte e quatro) repetições de flexões abdominais (remador), sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior como na inferior encostando as costas das mãos no solo onde será feita a contagem.

Abdominal para candidatas do sexo feminino: A candidata deverá realizar 18 (dezoito) repetições de flexões abdominais (remador), sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior como na inferior encostando as costas das mãos no solo onde será feita a contagem.

Flexão de braço para candidatos do sexo masculino: O candidato deverá realizar 20 (vinte) flexões de braços, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e as pernas estendidas apoiando as pontas dos pés no solo, após, flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.

Flexão de braço para candidatas do sexo feminino: A candidata deverá realizar 16



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

(dezesseis) flexões de braços, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e as pernas estendidas apoiando as pontas dos pés no solo, após, flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.

Corrida de 2.000 metros (sexo masculino): O candidato deverá realizar a corrida aeróbica, no percurso de 2.000 m, durante 15 (quinze) minutos, sendo permitidas eventuais paradas e trechos em marcha.

Corrida de 1.600 metros (sexo feminino): A candidata deverá realizar a corrida aeróbica, no percurso de 1.600 m, durante 16 (dezesseis) minutos, sendo permitidas eventuais paradas e trechos em marcha.

Será considerado APTO o candidato que conseguir realizar os exercícios alcançando a carga mínima das dinamometrias e executar todos os exercícios no tempo e repetições constantes neste anexo.

Será considerado INAPTO o candidato que não concluir as etapas descritas neste anexo.

O candidato INAPTO no **Teste de Aptidão Física**, será eliminado deste certame.

A pontuação final do **Teste de Aptidão Física** não será considerada para somar-se à pontuação da prova objetiva, sendo o candidato considerado apenas como APTO ou INAPTO.